

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

Contrato de Prestação de Serviços

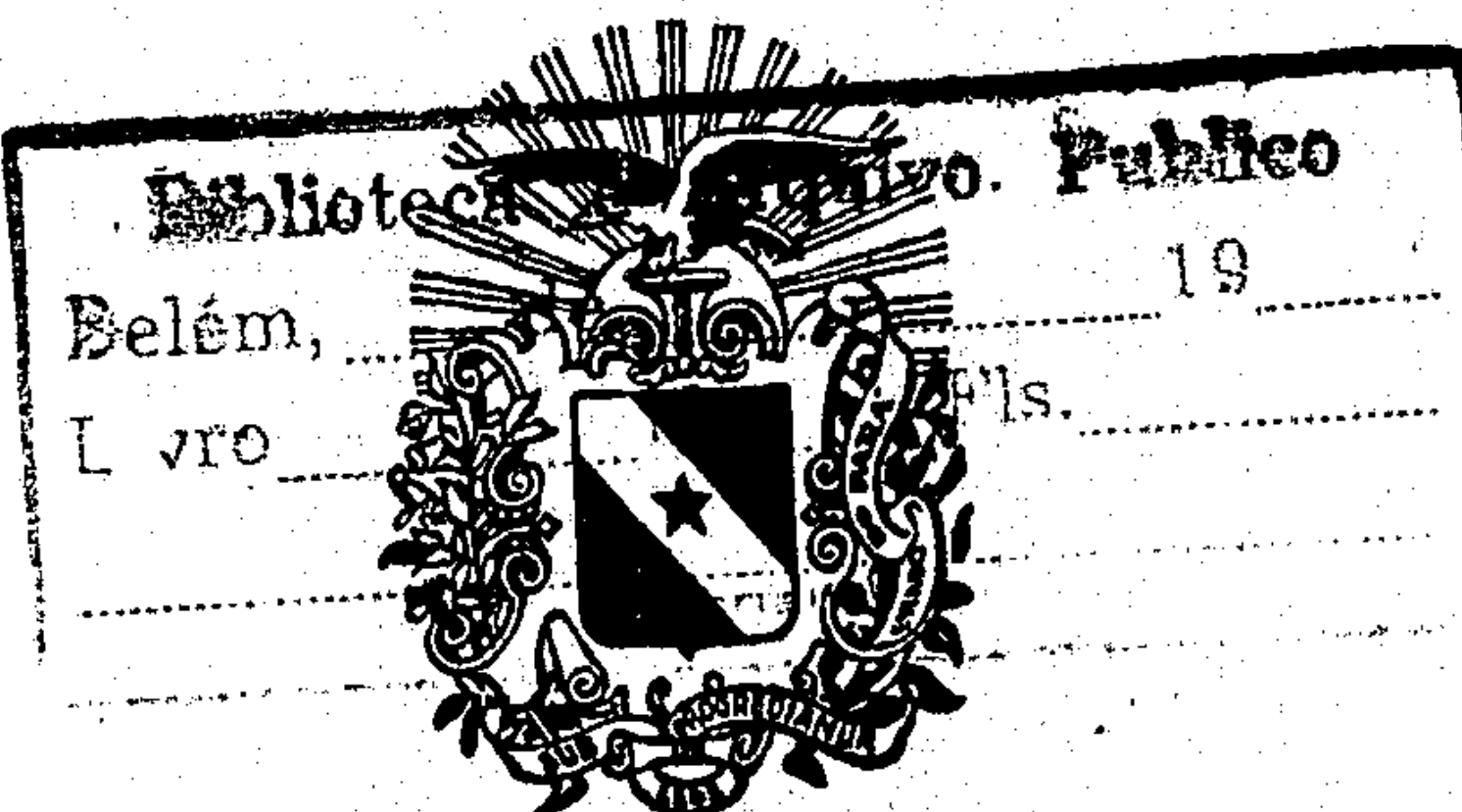
PÁGINA: 8

Governador do Estado
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Vice-Governador
Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

SECRETARIA DE ESTADO
DA VIAÇÃO E
OBRAS PÚBLICAS
Termo de Contrato e
Termo Aditivo ao Contrato

(D. Oficial)



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Atas de Sessão Extraordinária e Ordinária

(D. Assembléia)

República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXII — 83.º DA REPÚBLICA — N.º 22.587 — BELEM — QUINTA-FEIRA, 9 DE AGOSTO DE 1973

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Des. DELIVAL DE SOUSA NOBRE, respondendo

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO BAHIA FILHO

Governo — Deputado ANTONIO AMARAL

Interior e Justiça — Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM

Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID, em exercício

Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR PINHEIRO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. OCTAVIO BANDEIRA CASCAES

Educação — Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS

Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO

Segurança Pública — Cel. Exerc. EVILACIO PEREIRA

Consultor Geral — Dr. SÍLVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA

Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Serviço Público — MARIA DE NAZARETH DA S. BRANDÃO, em exercício

RESUMO DESTACADO

PORTARIAS N.ºs. 2.420,
2.421 e 2.422
Do Governo do Estado

— xxxx —

PORTARIAS
Da SEFA

PORTARIAS
RESOLUÇÕES

TERMO ADITIVO AO
CONTRATO
Do I.P.A.S.E.P.

ATAS DE ASSEMBLEIA

GERAL ORDINARIA E

EXTRAORDINARIA

De Diversas Firmas

PORTARIA N. 2.420 DE 08 DE AGOSTO DE 1973
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Autorizar o Economista Carlos Alberto Bezerra Lauzid, Secretário de Estado da Fazenda, a viajar até as cidades do Rio de Janeiro e Natal, a fim de manter contatos, com a Assessoria da Sub-Secretaria de Economia e Finanças do Ministério da Fazenda, relativamente a nova Sistemática do ICM, implantada neste Estado e promovida por aquele Ministério através do Programa de Assistência Técnica dos Estados — PRAT.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 08 de agosto de 1973.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEAO GUILHON
Governador do Estado
(G. Reg. n. 2580)

PORTARIA N. 2.421 DE 08 DE AGOSTO DE 1973
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Autorizar os Srs. Mário Francisco Guzzo, Chefe de Gabinete da SEFA e o Dr. João Maria Lobato da Silva, Procurador Fiscal Chefe, a viajarem, até as cidades do Rio de Janeiro e Natal, a fim de assessorarem o Secretário da Fazenda Economista Car-

los Alberto Bezerra Lauzid nos trabalhos que irão desenvolver junto a Assessoria da Sub-Secretaria de Economia e Finanças do Ministério da Fazenda, relativamente a nova Sistemática do ICM, implantada neste Estado, através do Programa de Assistência Técnica dos Estados — PRAT e promovida por aquele Ministério.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 08 de agosto de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEAO GUILHON
Governador do Estado
(G. Reg. n. 2580)

PORTARIA N. 2.422 DE 08 DE AGOSTO DE 1973
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o Dr. Luiz Ramundo Carreira Costa, Diretor do Departamento de Contabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda, a responder pelo expediente da referida Secretaria, durante a ausência de seu titular que viajará a interesse da Administração Estadual, no próximo dia oito (8) do corrente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 08 de agosto de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEAO GUILHON
Governador do Estado
(G. Reg. n. 2580)

S E C R E T A R I A

GABINETE DO SECRETÁRIO
PORTARIA N. 113 — DE 18 DE JULHO DE 1973

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a exposição de motivos apresentada pelo presidente da Comissão de Inquérito Administrativo designada pela Portaria n. 38 de 16.04.73, destinada a apurar responsabilidades do Coletor de Tucuruí;

Considerando a solicitação do referido Presidente constante dos procs. ns. 5019 e 5358, protocolados nesta SEFA,

RESOLVE:
DISSOLVER a Comissão de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria SEFA n. 38, de 16 de abril de 1973.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 18 de julho de 1973.

Econ.º CARLOS ALBERTO
BEZERRA LAUZID
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. n. 2557)

PORTARIA SEFA N. 114 — 18 DE JULHO DE 1973

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

DESIGNAR os Srs. Miguel Joaquim Pacheco Alves, Inspetor de Rendas, Marisete Adey da Costa Souza, Diretora de Divisão e Zuleide Tavares Henriques, Chefe de Expediente do Departamento de Exatarias do Interior,

para sob a presidência do primeiro, instaurarem Inquérito Administrativo, destinado a apurar irregularidades relacionadas com a apreensão de peles silvestres, de responsabilidade do servidor Antonio Pereira de Souza, Coletor da Exatária de Tucuruí.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 18 de julho de 1973.

Econ.º CARLOS ALBERTO
BEZERRA LAUZID
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. n. 2557)

PORTARIA SEFA N. 123 — DE 01 DE AGOSTO DE 1973

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo a solicitação do Sr. Diretor do Departamento de Exatarias do Interior,

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores Miguel Joaquim Pacheco Alves, Inspetor de Rendas do Interior, Benjamin Dias Rodrigues, Inspetor de Rendas do Interior e Agamenon José Barros do Vale, Administrador da Mesa de Rendas de Castanhal, para em Comissão e sob a presidência do primeiro instaurarem um Inquérito Administrativo na Exatária de São Caetano de Odívelas, a fim de apurar as causas do incêndio que destruiu o numerário da arrecadação do mês de julho no valor de Cr\$ 4.110,25, que se encontrava em uma pasta e grande parte dos talonários e documentos daquela repartição.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 01 de agosto de 1973.

Econ.º CARLOS ALBERTO
BEZERRA LAUZID
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. n. 2557)

PORTARIA SEFA N. 124 — DE 01 DE AGOSTO DE 1973
O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribui-

ções que lhe são conferidas por lei e nos termos da exceção contida no inciso V, § 1.º do Ato Complementar n. 52, de 2 de maio de 1969,

RESOLVE:

ADMITIR, na função de Contabilista Ref. XIII, constante da Tabela Numérica de Extranumerários Diaristas do Departamento de Receita da SEFA, Luiz Carlos Silva.

A presente admissão é feita por necessidade de serviço e produzirá seus efeitos financeiros a contar de 10. de agosto do corrente ano.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 01 de agosto de 1973.

Econ.º CARLOS ALBERTO
BEZERRA LAUZID
Secretário de Estado da Fazenda

Ministério da Educação e Cultura

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

REITORIA

ATO Nº 108/73

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com autorização presidencial constante da Exposição de Motivos n. 117, de 03 de fevereiro de 1972, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de fevereiro de 1972:

RESOLVE

Nomear em virtude de habilitação em concurso público, nos termos dos artigos 12, item II e 13, da lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952 Antonio Edson Costa Pastana, para o cargo de Servente, código GL-104-5. do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do

Pará.
Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 05 de agosto de 1973.

Prof. Dr. CLÓVIS CUNHA
DA GAMA MALCHER
Reitor

(Ext. Reg. n. 3005 — Dia —
9.8.1973)

ATO N° 107/73
O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com autorização presidencial constante da Exposição de Motivos número 417, de 31 de maio de 1973, publicada no Diário Oficial da União, de 06 de junho de 1973:

RESOLVE:

Nomear, em virtude de habilitação em concurso público, nos termos dos artigos 12, item II e 13, da lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Gilda de Moraes Castilho para o cargo de Servente, código GL-104-5, do Quadro Único de Pessoal da

Universidade Federal do Pará.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 03 de agosto de 1973.

Prof. Dr. CLÓVIS CUNHA
DA GAMA MALCHER
Reitor

(Ext. Reg. n. 3005 — Dia —
9.8.73)

A N Ú N C I O S

SUPERMERCADO CENTRAL DE BELÉM S/A — SUCENBE

CGC — 04907622/001
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Dando cumprimento aos preceitos legais e ao disposto em nossos Estatutos Sociais, vimos prestar conta do movimento do exercício de 1972, para o que apresentamos o Balanço Geral em 31 de dezembro de 1972 e a respectiva demonstração da conta "Lucros e Perdas" bem como o parecer do Conselho Fiscal. Estamos prontos a dar quaisquer esclarecimentos que porventura sejam necessários.

Belém, 10 de abril de 1973

Francisco Moura Rola

Ivan Paula Danin

Paulo Sergio da Silva Rola

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1972

— A T I V O —

IMOBILIZADO

Técnico

Instalações e Benfeitorias 6.971,30
Móveis e Utensílios 75.265,40
Utensílios Domésticos .. 70,68
Veículos 44.202,98

126.510,36

Menos Depreciação Acumulada 41.347,01 85.163,35

Financeiro

Bco. Cred Real M. Gerais

S/A C/ FGTS 8.322,22

Ações 13.802,95

Obrig. Tesouro Nacional 2.347,91

Bco. Amazonia S/A — Lei

5174 6.370,73 30.843,81 116.007,16

DISPONIVEL

Caixa 11.680,95

Bancos 43.882,19 55.563,14

REALIZAVEL

Mercadorias 243.374,50

Promissórias a Receber 15.647,84

Capital a Realizar 7.285,98 266.308,32

COMPENSAÇÃO

Ações Cauçionadas 400,00

Valores Segurados 233.000,00 233.400,00

Cr\$ 671.278,62

— P A S S I V O —

NÃO EXIGÍVEL

Capital 100.000,00
Fundo de Reserva Legal 8.042,06
Fundo de Reserva Livre 23.645,72
Lucros Suspensos 89.432,84 221.120,62

EXIGÍVEL

Contas a Pagar 187.027,47
Promissórias a Pagar 2.747,92
Dividendos a Pagar 9.066,54
Imposto de Renda Retido Fonte .. 2.808,19
Credores Diversos 6.400,00
Financiamentos Diversos 7.080,00
I.N.P.S. 1.627,88 216.753,00

COMPENSAÇÃO

Caução da Diretoria 400,00
Seguros de Valores 233.000,00 233.400,00
Cr\$ 671.278,62

Belém, 31 de dezembro de 1972

Francisco Moura Rôla

José Fernando Paes de Vasconcelos

Técnico em Contabilidade

CRC-2218-DEC-IR—Pa. 1968 — C.I.C. n. 008634322

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

EM 31-12-72

— D E B I T O —

a DESPESAS TRIBUTÁRIAS
Saldo desta conta 20.416,58
a DESPESAS FINANCEIRAS
Idem, idem 3.606,68
a DESPESAS DE VENDAS
Idem, idem 1.198,03
a DESPESAS ADMINISTRATIVAS
Idem, idem 184.914,13
a FUNDO DE RESERVA LEGAL
Vr. ref. 5% s/22.564,26 lucro
apurado n/ exercício 1.198,21
a LUCROS SUSPENSOS
Saldo a disposição da Assembleia Geral 21.436,05

Cr\$ 232.740,68

— C R É D I T O —

de MENCADÓRIAS		
Inventário .. .	243.374,50	
Menos Saldo Devedor .. .	15.756,39	227.618,11

de RECEITAS EVENTUAIS		
Saldo desta conta .. .	5.022,57	
	Cr\$ 232.640,68	

Belém, 31 de dezembro de 1972
Francisco Moura Rôla
 José Fernando Paes de Vasconcelos
 Técnico em Contabilidade
 CRC-2218-DEC-IR-PA. 1968 — C.I.C. n. 008634322

PARECER DO CONSELHO FISCAL
 Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de SUPERMERCADO CENTRAL DE BELÉM S/A — SUCENBE, no exercício das atribuições estatutárias, examinaram o Balanço Geral e demais contas referentes ao exercício de 1972, bem como os livros e documentos existentes no Arquivo da Sociedade, encontrando tudo em ordem. Em consequência este Conselho Fiscal é de parecer que as contas sejam aprovadas em Assembléia Geral dos Senhores Acionistas.

Belém, 25 de abril de 1973.
Newton Burlamaqui de Miranda
Marcílio Filgueiras Viana
Victor Constante Portela
 (Ext. — Reg. n. 2980 — Dia: 09.08.73).

COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ
C O T E L P A
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Estão convidados os senhores acionistas da Companhia de Telecomunicações do Pará — COTELPA — a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 17:00 horas do próximo dia 20, na sede da Empresa, na Travessa Dr. Moraes, 121, nesta cidade, para o fim de apreciar e deliberar sobre:

- incorporação da Empresa Telefônica de Óbidos S/A à COTELPA;
- aprovação da proposta das bases de operação;
- nomeação de peritos para a avaliação do patrimônio líquido da ETOSA.

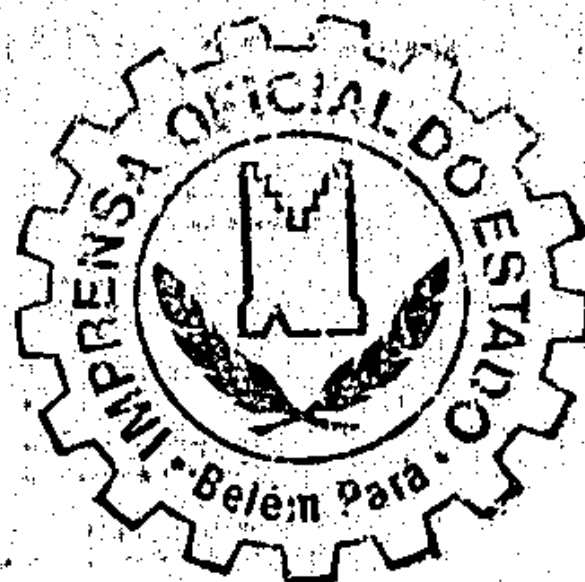
Belém, Pará, 08 de agosto de 1973.

- A DIRETORIA.
 (Ext. — Reg. n. 2998. — Dias 9, 10, e 11.8.73)

ALIANÇA INDUSTRIAL S/A
 CGC — 04.907.184/001
 Ata da Assembléia Geral Ordinária da Aliança Industrial S/A.

Aos vinte e nove dias do mês de maio de 1973, esteve reunida a Assembléia Geral Ordinária da Aliança Industrial S/A, na sede social, à rua 28 de Setembro, número 595/611, para deliberar a respeito dos termos da convocação feita por Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 22, 23 e 24 do corrente e no jornal matutino "A Província do

Pará" marcada para às 17:00 horas. O presidente da Assembléia Geral, acionista Avelino Fernandes Correia Junior, mandou proceder à verificação do número legal de acionistas e, tendo verificado número inferior ao mínimo exigido por lei, resolveu aguardar mais trinta minutos e, como não se completasse o mínimo legal, concluiu pela impossibilidade da realização da Assembléia Geral Ordinária convocada, marcando, desde logo, nova Assembléia, em caráter extraordinário, para o dia 16 de junho, para discussão dos



Diretoria, Administração, Redação e Oficinas
 Avda. Almirante Barroso, n.º 735
 Belém-Pará

FONES:
 Gabinete do Diretor 26-0858
 Chefia do Expediente e Redação ... 26-0859

Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
 Diretora de Documentação e Divulgação
Prof.ª EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO
 Chefe da Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBAO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital :	Cr\$	Vendas de D.O.	Cr\$
Anual	230,00	Número atrasado	
Semestral	120,00	ao ano, aumenta .	0,20
Número avulso ...	1,00		
Outros Estados e Municípios :		Publicações	
Anual	420,00	Pág. comum, ca.	
Semestral	210,00	da centímetro ...	6,00
		Pág. de Contabl.	
		lidade - preço fixo	600,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: Das 07,30 às 12,30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

GOVERNO DO ESTADO
DO PARÁ
ANO DO SESQUICENTENÁRIO
DA ADESÃO DO PARÁ À
INDEPENDÊNCIA
1823 — 1973

mesmos assuntos do Edital acima mencionado. A seguir, mandou, que se procedesse a lavratura da presente Ata, o que foi feito pelo senhor Dilermando Ernesto de Queiroz, presente ao ato, a qual, depois de lida e aprovada pelos presentes, vai ao fim, assinada.

Belém, 29 de maio de 1973
Avelino Fernandes Correia Junior

José Rachid Sallé
Cláudio Roberto Feijó da Silveira

Dilermando Ernesto de Queiroz

Eliezer de França Ramos Filho

Maria Assmar Fernandes Correia

José Rachid Sallé
Contador — Reg. no C.R.C. (PA) n. 1.137

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"
Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S/A, o seguinte:
Emolumentos 10,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos .. 5,00

Cr\$ 15,00

Banco do Estado do Pará S/A
Agência Centro

Belém, 26 de junho de 1973
Recebemos os valores acima

—CAIXA—

a) ilegível

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"

Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador ou Técnico em Contabilidade Sr. José R. Sallé CPF—MF N. 000232282, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 12/02/1973 sob número de ordem 263/72, estando pois o referido profissional devidamente habilitado, na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém, (PA) 09 de julho de 1973.

Yolanda de Brito Salomão
Of. de Administração
Padrão "H"
CPF—MF n. 007.771.882

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"

Esta Ata em 3 vias foi apresentada no dia 28 de junho de 1973 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 06 de julho de 1973, contendo 1 (uma) folha de n. 4658, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1394/73. E para constar. Eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 06 de julho de 1973.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da JUCEPA
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext.—Reg. n. 2994 — Dia: — 09.08.73)

ALIANÇA INDUSTRIAL S/A
CGC—MF 04.907.184/001
Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Aliança Industrial S/A, realizada em 16 de junho de 1973.

No dia 16 de junho de 1973, às 17:00 horas, na sede social, à rua 28 de Setembro, ns. 595/611, reuniu-se a Assembléia Geral Extraordinária da Aliança Industrial S/A, especialmente convocada para deliberar a respeito dos mesmos assuntos anteriormente enumerados para a Assembléia Geral Ordinária chamada para o dia 29 de maio de 1973, cuja pauta não foi cumprida em virtude de inexistência de número legal de acionistas presentes. A reunião foi presidida pelo presidente da Assembléia Geral, Senhor Avelino Fernandes Correia Junior, que, após verificar a presença de número legal de acionistas presentes, solicitou ao senhor Dilermando Ernesto de Queiroz para secretariar a sessão. Foi lido o Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado e no matutino "A Província do Pará", nos dias 8, 9 e 10 de junho de 1973 e que conti-

nha o seguinte: "Aliança Industrial S/A — CGC. 04.907.184/001 — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Convidamos os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se em 16 de junho de 1973, na sede social, à rua 28 de Setembro, ns. 595/611, às 17:00 horas, para deliberarem sobre as Contas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1972, Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e o que ocorrer — Belém, 7 de junho de 1973 — A Diretoria". Em seguida, foram distribuídos a todos os presentes, exemplares do Balanço Geral, encerrado em 31 de dezembro de 1972, do Relatório da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal, para melhor apreciação dos presentes, após o que foram referidos documentos submetidos à aprovação, sendo eles aceitos por unanimidade, inclusive ratificando-se a aplicação do lucro apontado no Balanço Geral, na conta de Lucros Suspensos, feita a devida ressalva dos que não podem votar. O senhor presidente anunciou, a seguir, que se procederia à eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal. A proposta apresentada pelo senhor Arthur Nunes Salgado, representando o acionistas Eduardo Assmar, para que fossem reeleitos a atual Diretoria e o Conselho Fiscal, em sua totalidade, foi aceito unanimemente, reelegendo-se, desta forma, os seguintes senhores: Presidente — Antonio Assmar; Diretores — Cláudio Roberto Feijó da Silveira, José Rachid Sallé e Maria Assmar Fernandes Correia; Sub-diretor — Lucilo Sampaio Borges. Conselho Fiscal — membros efetivos: Eliezer de França Ramos Filho, Francisco Doutel e Guaraciaba Quaresma Gama; membros suplentes: Arthur Antunes Salgado, Waldemar de Oliveira Guimarães e Adib Pedro Nassér; Presidente da Assembléia Geral, Sr. Avelino Fernandes Correia Junior. O senhor presidente declarou, então, empossada a nova Diretoria, determinando que fosse renovada a caução da mesma.

Antes de encerrar a sessão, ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como não houvesse quem se manifestasse, mandou que fosse lavrada a Ata, a qual, depois de lida e posta em discussão, foi aprovada por todos os acionistas participantes da Assembléia.

Belém, 16 de junho de 1973

aa) Avelino Fernandes Correia Junior

Dilermando Ernesto de Queiroz

Antonio Assmar
pp. Eduardo Assmar, Arthur Nunes Salgado

Cláudio Roberto Feijó da Silveira

José Rachid Sallé

Eliezer de França Ramos Filho

Arthur Antunes Salgado

Maria Assmar Fernandes Correia

José Rachid Sallé
Contador — Reg. no C.R.C. (PA) n. 1.157

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"
Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S/A, o seguinte:
Emolumentos 10,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos .. 5,00

Cr\$ 15,00

Banco do Estado do Pará S/A
Agência Centro

Belém, 26 de junho de 1973
Recebemos os valores acima

—CAIXA—

a) ilegível

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"

Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador ou Técnico em Contabilidade Sr. José R. Sallé CPF—MF N. 000323282, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 12/02/1973 sob número de ordem 263/72, estando pois o referido profissional devidamente habilitado, na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal

n. 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém, (PA) 09 de julho de 1973.

Yolanda de Brito Salomão
Of. de Administração
Padrão "H"
CPF—MF n. 007.771.382

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 28 de junho de 1973 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 06 de julho de 1973 contendo 2 (duas) folhas de ms. 4667—68, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento n. 1401/73. E para constar. Eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 06 de julho de 1973.

Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral da JUCEPA
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext.—Reg. n. 2995 — Dia: — 09.08.73).

LIGA ESPORTIVA DE ALTAMIRA — (L. E. A.) Resumo dos Estatutos da Liga Esportiva de Altamira (L. E. A.)

Data da Fundação: 17 de julho de 1971 — Sede: Nesta cidade de Altamira — Estado do Pará — Finalidade: Representar os Desportos Municipais junto aos poderes públicos, Entidades desportivas e nas relações com terceiros, promover, incentivar e desenvolver a prática de esportes em geral, procurar manter estreita harmonia entre as Associações filiadas. — Duração: Por prazo indeterminado e só poderá ser dissolvida por deliberação da Assembleia Geral em maioria de votos para o mencionado fim. — Fundadores: São considerados fundadores da Liga Esportiva de Altamira as seguintes Associações: Altamira Esporte Clube, Clube do Remo de Altamira, Xingú Esporte Clube, América Futebol Clube de Altamira, Nacional Esporte Clube, Paissandu Esporte Clube de Altamira, Vitória Esporte Clube,

Botafogo Esporte Clube e mais os Presidentes das Associações que assinaram o livro de presença da Assembleia Geral de fundação e todos aqueles que também tenham assinado o livro em apreço. — Pavilhão da L. E. A.: Escudo e Uniforme: Pavilhão: Azul e Branco com o escudo no alto, tendo as iniciais L. E. A. — Medição: 1,20cm por 0,80cm — Camisas azul e branca, quadriculadas, com o escudo no peito e toda branca com o escudo no peito, com calção branco ou azul. — Dos Poderes: São poderes da L. E. A.: Assembleia Geral, Junta Disciplinar Desportiva, Comissão de Contas e Diretoria. — Do Patrimônio da L. E. A.: Bens imóveis, Saldos apurados em balanços financeiros e troféus conquistados ou ofertados. Sala de sessões — Município de Altamira, 22 de junho de 1973 — aa) Glaucete Meirelles — João Lopes Pereira Netto — Alcione José Marques. (Todas as assinaturas achavam-se reconhecidas por o Notário Público do Cartório de Notas de Altamira-Pará).

Registro Especial de Títulos e Documentos, Cartório de Notas — Tabela Vitalícia Clotilde Tolentino de Anchietta — Altamira-Pará.

Apresentado no dia 02, para Registro Int., apontado sob o n. de ordem 1114, Livro A, n. 1 — Registrado sob n. 1.373, do livro B, n. 8, do Livro de Títulos e Documentos.

Altamira-Pará, 02 de agosto de 1973.

Maria Caramurú de Sousa
Escritora Juramentada, no impedimento do Oficial
(T. n. 19965 — Reg. n. 2997 — Dia: 09.08.73).

R. MENDONÇA COMÉRCIO S.A.

Ata da Assembleia Geral Ordinária de R. Mendonça Comércio S.A. realizada em 26 de abril de 1973.

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e três, às quinze horas na sede da Empresa à Rua Senador Manoel Barata, n. 147, nesta cidade de Belém Capital do Estado do Pará,

reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, devidamente convocada, os acionistas de R. Mendonça Comércio S.A., presentes conforme consta no Livro de Presença de Acionistas, com as especificações legais, acionistas representativos de mais de dois terços do capital social com direito a voto. Assumiu a direção dos trabalhos o sr. Antonio Cesar Pinho Brasil — Diretor Presidente, o qual convidou o acionista Armande Osório de Mendonça — Diretor Comercial para secretariá-lo, solicitando que este lesse o edital de convocação da Assembleia Geral publicado no Jornal "O Liberal" nos dias 06, 07 e 08 de abril do corrente e no Diário Oficial do Estado do Pará, edições de 06, 10 e 11 de abril de mil novecentos e setenta e três, do seguinte teor: R. Mendonça Comércio S.A. — Assembleia Geral Ordinária — Convocação — Pela presente ficam convidados os senhores Acionistas de "R. Mendonça Comércio S.A." para uma reunião de Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 26 de abril de 1973, às 15,00 horas em sua sede social à Rua Senador Manoel Barata, n. 147, a fim de discutirem e deliberarem sobre o seguinte: a) Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1972. b) Eleição dos Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal e Fixação de seus Honorários. c) O que ocorrer. Belém, 30 de março de 1973. A Diretoria. Em seguimento o Presidente comunicou que se encontrava sobre a mesa o Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de mil novecentos e setenta e dois já devidamente publicados, documentos esses que, após ter sido dispensada a leitura dos mesmos, desde que já conhecidos por todos os acionistas, foram unanimemente aprovados pelos presentes, não votando os legalmente impedidos. Prosseguindo pediu a palavra a acionista Lenora Santos — Diretora Financeira, e propôs que os lucros coletados à disposição da Assembleia Geral no Balanço do exercício an-

terior no montante de Cr\$ 120.048,78 (cento e vinte mil, quarenta e oito cruzeiros e setenta e oito centavos), fossem utilizados oportunamente, observadas as prescrições legais e estatutárias em aumento de Capital da Empresa, o mesmo se processando com as rubricas "Fundo de Reserva Legal" no montante de Cr\$ 10.217,17 (dez mil, duzentos e dezessete cruzeiros e dezessete centavos) e "Correção Monetária do Ativo Fixo" no montante de Cr\$ 7.732,79 (sete mil, setecentos e trinta e dois cruzeiros e setenta e nove centavos), constantes do mesmo balanço, o que foi aprovado por unanimidade. Prosseguindo o Presidente suspendeu a sessão para elaboração das chapas do Conselho Fiscal. Reabertos os trabalhos, efetivou-se a eleição, que apresentou o seguinte resultado: Membros Efetivos: Carlos Augusto Luna de Alcantarino — Casado — Contador — Advogado — CPF 000.364.552, Messias Forte Filho — Comerciante — CPF 001.016.052 e José Nelson Vieira Forte — Casado — Comerciante — CPF 001.015.912. Suplentes: Carlos Alberto Pereira de Souza — Casado — Médico — CPF 001.319.702, Paulo Sérgio Rodrigues Cal — Casado — Arquiteto — CPF 000.563.832, ambos acionistas preferenciais de R. Mendonça e Albertino Ferreira Ribeiro — Casado — Contador — CPF 007.941.632, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta capital. Por proposta do sr. Ruy Pinto de Mendonça, acionista Diretor Geral, fixou unanimemente a remuneração mensal dos Membros Efetivos do Conselho Fiscal em Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros). Esgotada a matéria da convocação, o Presidente pôs a palavra à disposição de quem quisesse usá-la, e como ninguém se manifestasse, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reiniciada a reunião, foi esta ata lida, achada conforme e aprovada por unanimidade, pelo que vai assinada pela mesa dirigente e demais acionistas presentes. aa) Antonio Cesar Pinho Brasil — CPF 000.519.262, Ruy Pinto de Mendonça — CPF 000.547.802, Lenora Santos — CPF 017.509.602, Armando Osório de Mendonça — CPF 002.517.802, Joana Maria de

Mendonça Fernandes — CPF 012.429.622, Maria Natércia de Mendonça Brasil — CPF 014.934.502, Octávio Vieira de Souza Beltrão — CPF 000.547.552, Paulo Sérgio Rodrigues Cal — CPF 000.563.832, João Antonio Luiz Coêlho Neto — CPF 000.444.902, Carlos Alberto Pereira de Souza — CPF 001.319.702, Antonio Edson Pinto de Mendonça — CPF 001.422.552, Milton Pinto de Mendonça — CPF 014.077.322, Armando Miranda Pinheiro — CPF 000.224.112, Antonio Ferreira Magalhães — CPF 010.814.202 e Milton da Silva Tavares — CPF 004.299.882. Confere com o original lavrado no livro próprio. Belém(PA.), 26 de abril de 1973.

ARMANDO OSÓRIO DE MENDONÇA — Dir. Comercial Secretário da Assembléia Geral — CPF n. 002.517.802
Carlos Alcantarino ..
Cart. da O.A.B. n. C-35
Contador C.R.C. — 0559
CPF 000.364.552

Cartório Queiroz Santos
Reconheço por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 2 (duas) assinaturas supra assinaladas com esta data.

Em sinal A.Q.S. da verdade.
Belém, 31 de maio de 1973.
Armando de Queiroz Santos
Tab. Substituto

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"
—Autarquia Estadual—
Pague-se ao Banco do Estado do Pará S.A. o seguinte:
Emolumentos 10,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos ... 5,00
Cr\$ 15,00

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"
DECLARO para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71—JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o ano de 1972 o Certificado de Habilitação Profissional do Contador (x) ou Técnico em Contabilidade () Sr. Carlos Alcantarino CPF-MF n. 000364552, o qual foi expedido pelo Conselho

Regional de Contabilidade do Pará, em data de 6/4/1973, sob o número de ordem 854/72, estando pois o referido profissional devidamente habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei n. 9.295 de 27/05/1946 a exercer sua profissão.

Belém-Pará, 6 de junho de 1973.

Y. B. SALOMÃO — Oficial de Administração Padrão "H" CPF-MF n. 007.771.882

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"

Esta Ata em 5 (cinco) vias foi apresentada no dia 1º/06/1973 e mandada arquivar por despacho da Junta de 17/07/73, contendo 1 (uma) folha de n. 4929, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 1479/73. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, 1º Oficial fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 17 de julho de 1973.

Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral da "JUCEPA"
Benedicto G. de A. Pantoja
Pres. da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. — Reg. n. 2986 — Dia 9.08.1973)

MOSQUEIRO EMPREEN-
DIMENTOS E TURISMO S/A —
M E T A
Assembléia Geral Extra-
ordinária
CONVOCAÇÃO

Na forma dos Estatutos Sociais, e da legislação em vigor, convoco os Senhores Acionistas para, no próximo dia 17 (dezesete) de agosto do ano em curso, às 17 (dezesete) horas, na sede social da Empresa, sita à rua Santo Antônio, n. 316, conjunto 1301/1302, nesta capital, reunirem-se, em Assembléia Geral Extraordinária, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

- Exame da renúncia coletiva da atual Diretoria;
- O que ocorrer.

Belém, 9 de agosto de 1973
a) Carlos Alberto Xavier Teixeira
Presidente

(Ext. Reg. — n. 3019 — Dias: 9, 10, e 11.8.73).

A. MONTEIRO DA SILVA, TECIDOS S/A.
Assembléia Geral Extraordinária

A. MONTEIRO DA SILVA, TECIDOS S/A., firma comercial desta praça, convoca os seus acionistas para em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 20 (vinte) do corrente mês, às 18,30 (dezoito e trinta) horas, na sede social, à Rua de Santo Antonio, n. 104, tomar conhecimento e decidir sobre:

- Apreciação da renúncia do Diretor Presidente;
- Recomposição da Diretoria;
- O que ocorrer.

Belém, 8 de Agosto de 1973.

— A DIRETORIA —

(Ext. Reg. n. 3013 — Dias 9, 14 e 17.08.73)

KAETE — AGRINDUSTRIAL S/A.
CGC/MF N. 04.810.180/001

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária da Sociedade, a ter lugar na sede social, à Avenida Governador José Malcher n. 2855, nesta cidade de Belém (PA), às 15:00 horas do dia 16 do mês de agosto em curso, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias:

- renúncia de Diretor;
- alteração dos estatutos sociais;
- o que ocorrer.

Belém (PA), 01 de agosto de 1973.

- JOSÉ LUIS ANTUNES MARTINS
- YOSHIO MURANAGA

Diretores

(T. n. 19.958. — Reg. n. 2974. — Dias 7, 8, e 9.8.73)

CAIBA S/A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO
C.G.C. 05.637.350/001

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pela presente Convocação ficam os Senhores Acionistas convidados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no próximo dia 15 às 10 horas, na sede da sociedade à Rua Siqueira Campos, 283 — Comercial — Óbidos, Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Apreciação do Balanço, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1972.
- Eleição dos Diretores, do Conselho Fiscal e de seus Suplentes.
- Fixação dos honorários da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal.
- O que ocorrer.

Óbidos — Pará, 3 de agosto de 1973.

- JOSÉ JAYME BITENCOURT BELICHA

Diretor Presidente

(Ext. — Reg. n. 2972. — Dias 7, 8, 9.8.73)

ACAPU — AGRO PECUÁRIA S.A.
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
— CONVOCAÇÃO —

Ficam convidados os senhores acionistas da ACAPU — Agro Pecuária S.A., para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, na Cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 10,00 horas do dia 20 de agosto de 1973, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- aumento do capital social em Cr\$ 126.515,00 proveniente de incentivos fiscais;
- reforma parcial dos estatutos sociais e;
- outros assuntos de interesse social.

Conceição do Araguaia, 02 de agosto de 1973.

- JEREMIAS LUNARDELLI NETO

Diretor Administrativo

(T. n. 19.959. — Reg. n. 2977. — Dias 7, 8 e 9.8.73)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

COMPANHIA DE
SANEAMENTO DO PARÁ
COSANPA

Contrato de prestação de serviços para execução de ramais prediais de água para 506 (quinhentas e seis) casas do Conjunto Residencial "Nuneslândia", que, entre si, fazem a Companhia de Saneamento do Pará e o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.

Aos trinta dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e três, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, à Avenida Independência n. 1201, compareceram: Companhia de Saneamento do Pará, adiante designada COSANPA, representada por seu Diretor Presidente Eng.º Waldemar Lins de Vasconcelos Chaves e o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, a seguir denominado CONTRATANTE com sede nesta Cidade, representado por seu Superintendente, Dr. Oswaldo Sabino de Freitas, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital, para assinarem o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA — A COSANPA se obriga a prestação de serviços para execução de ramais prediais de água para 506 (quinhentas e seis) Casas do Conjunto Residencial "Nuneslândia", nesta cidade de Belém do Pará.

CLAUSULA SEGUNDA — Os serviços de que trata a Cláusula Primeira, obedecerão os itens a seguir discriminados:

Item 1 — Fornecimento de Material, verba no valor total de quarenta e sete mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 47.500,00); Item 2 — Mão de Obra, verba no valor total de trinta e dois mil oitocentos e noventa cruzeiros (Cr\$ 32.890,00).

PARÁGRAFO ÚNICO — a) Os ramais a que se referem o Contrato estão orçados até o cavalete para o hidrômetro, posicionado a 2 (dois) metros da cerca da frente das

casas. b) Não é de responsabilidade da CONTRATADA reparos em passeios porventura já executados: c) A CONTRATANTE se obriga a executar o ramal hidráulico interno até 1,90m da testada referida no item "a" deste Parágrafo.

CLAUSULA TERCEIRA — O prazo para execução dos serviços, será de 30 dias corridos, contados da data da assinatura do presente Contrato.

CLAUSULA QUARTA — Do pagamento — Os pagamentos serão efetuados da seguinte maneira: Quarenta e sete mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 47.500,00) na assinatura do presente Contrato e o restante, ou seja trinta e dois mil oitocentos e noventa cruzeiros (Cr\$ 32.890,00) por ocasião da conclusão dos serviços contratados.

CLAUSULA QUINTA — Do preço — Pela execução dos serviços constantes do presente Contrato, a COSANPA receberá da CONTRATANTE a importância de oitenta mil trezentos e noventa cruzeiros (Cr\$ 80.390,00).

CLAUSULA SEXTA — Ficam fazendo parte integrante do presente Contrato, o Ofício n. 124/73, datado de 25.07.1973, da CONTRATANTE, e Ofício n. 310/73, datado de 13.07.1973, com orçamento estimativo elaborado pela COSANPA e aprovado pela CONTRATANTE.

CLAUSULA SÉTIMA — As despesas decorrentes da execução deste Contrato, no valor de oitenta mil trezentos e noventa cruzeiros (Cr\$ 80.390,00), correrão à conta dos recursos orçamentários classificados da seguinte forma: 22 — Órgão de Administração; 24 — Departamento de Aplicações e Inversões Imobiliárias; 4.000 — Despesas de Capital; 4.100 — Investimentos; 4.1.1.0 — Obras Públicas; 02.00 — Início de Obras.

CLAUSULA OITAVA — Poderá o presente Contrato ser modificado, alterado ou ampliado, devendo, porém, toda e qualquer modificação ser objeto de Termo Aditivo ao mesmo.

CLAUSULA NONA — A CONTRA-

TANTE ficará responsável pelas despesas decorrentes da publicação do presente Contrato na Imprensa Oficial e reconhecimento de assinaturas em Cartório.

CLAUSULA DÉCIMA — Ficou adotado o foro de Belém para dirimir as questões judiciais resultantes do presente Contrato. E, por assim estarem justos e contratados, os outorgantes reciprocamente outorgados, assinam o presente instrumento, na presença de duas (2) testemunhas, para que produza efeitos legais.

Belém, 30 de julho de 1973
Eng.º Waldemar Lins V.

Chaves

Diretor Presidente da
COSANPA

C.G.C. n. 04.945.341

Dr. Oswaldo Sabino de
Freitas

Pela CONTRATANTE

C.P.F. n. 000253522

TESTEMUNHAS:

Everaldo Sarmanho

Raymundo João Martins

Cartório Diniz

Reconheço as firmas supra de Oswaldo Sabino de Freitas, Everaldo Sarmanho e Raymundo João Martins.

Belém, 31 de julho de 1973

Em testemunho NECM de verdade.

Ney Emil da Conceição

Messias

Esc. autorizado

(Ext. — Reg. n. 2983 — Dia: 09.08.73).

SECRETARIA DE ESTADO
DA VIAÇÃO E OBRAS
PÚBLICAS

Termo de Contrato que, entre si, fazem, de um lado a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, na pessoa de seu titular, Sr. Osmar Pinheiro de Souza, brasileiro, casado, engenheiro civil, e de outro lado a Xerox do Brasil S.A. — Reprodutões Gráficas, estabelecida em Av. Assis de Vasconcelos, 199, nesta cidade, denominados LOCATÁRIA e LOCADORA respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Primeira Cláusula — Objeto da Locação

A LOCADORA instalará na sede da LOCATÁRIA uma copadora Xerox, modelo 660-B.

Segunda Cláusula — Aluguel

A LOCATÁRIA pagará

Cr\$ 0,58,9, por cópia, para as

primeiras 300 (oitocentas) cópias e Cr\$ 0,39,3, por cópia, para as subsequentes, assegurando a LOCADORA um aluguel mensal mínimo no valor de Cr\$ 294,50 (duzentos e noventa e quatro cruzeiros e cinquenta centavos), equivalente a 500 (quinhentas) cópias.

Parágrafo único

As condições de ALUGUEL fixadas nesta cláusula, são passíveis de alteração total ou parcial, mediante aviso prévio, de trinta dias, por escrito da LOCADORA à LOCATÁRIA. Se a LOCATÁRIA não aceitar o novo ALUGUEL, poderá rescindir o contrato, desde que manifeste essa deliberação à LOCADORA, por escrito, dentro de quinze dias contados da data da comunicação do novo ALUGUEL.

Terceira Cláusula — Prazo da Locação

O prazo de locação da máquina é de seis meses a contar da data da instalação, prorrogável automaticamente por iguais períodos, de seis meses, salvo se o contrato for denunciado por qualquer das partes, por escrito, com antecedência de trinta dias da data do vencimento de cada período, ressalvado o disposto na cláusula anterior.

Quarta Cláusula — Condições Gerais

Fazem parte integrante deste contrato para todos os fins as Condições Gerais anexas neste instrumento.

CONDIÇÕES GERAIS

1 — O Objeto da Locação, de propriedade da LOCADORA será entregue à LOCATÁRIA e instalado pela LOCADORA em perfeitas condições de operação, em reconhecimento do que a LOCATÁRIA dará um recibo à LOCADORA, após a instalação estabelecendo assim a Data da Instalação.

2 — A LOCATÁRIA deverá possuir justo título ao uso ou ocupação do local que indicar para a instalação do Objeto da Locação.

Parágrafo único — O Objeto da Locação não poderá ser removido do Local da Instalação sem o consentimento expresso e escrito da LOCADORA.

3 — A LOCADORA se encarregará da conservação técnica do Objeto da Locação e de reparar ou substituir, por sua conta, as partes afetadas pelo uso normal, com exceção do cilindro xerográfico, que ao ser substituído será pago em partes iguais pelos contratantes, permanecendo em retardo, de propriedade da LOCADORA, tanto o cilindro substituído, quanto o novo incorporado ao Objeto da Locação.

Parágrafo único — A LOCATÁRIA se obriga a confiar ex-

clusivamente à LOCADORA todos os serviços de manutenção e reparo do Objeto da Locação. Estes serviços serão prestados independentemente de remuneração, durante as horas de expediente normal da LOCADORA. A LOCADORA reservar-se-á o direito de cobrar pela prestação desses serviços, se efetuados fora de tais horas.

4 — Na utilização do Objeto da Locação, a LOCATÁRIA se compromete a:

a) — Designar um funcionário para ser treinado como operador-chave, sem ônus para a LOCATÁRIA, comunicando à LOCADORA qualquer modificação nesta designação.

b) — Não sublocar o aludido Objeto da Locação nem ceder ou transferir os direitos decorrentes deste contrato, no todo ou em parte.

5 — A LOCATÁRIA se obriga a não remover e a manter bem visível a placa de identificação, propriedade e marca do Objeto da Locação, comprometendo-se expressamente a:

a) — Defender e fazer valer os direitos de propriedade da LOCADORA sobre o Objeto da Locação;

b) — Notificar incontinenti à LOCADORA de qualquer violação por terceiros, dos direitos de propriedade da LOCADORA sobre o Objeto da Locação.

6 — A LOCATÁRIA fornecerá instalação elétrica adequada ao funcionamento do Objeto da Locação, conforme as normas da LOCADORA.

7 — A LOCATÁRIA responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes da utilização do Objeto da Locação e que resultem do descumprimento de qualquer cláusula ou condições deste contrato.

8 — A LOCATÁRIA pagará à LOCADORA de acordo com o seguinte processo:

a) — ALUGUEL — Nos últimos cinco dias de cada mês, a LOCADORA tomará a leitura dos medidores da máquina locada e nos dez dias que se seguirem apresentará à LOCATÁRIA a respectiva Fatura de Serviço, que deverá ser paga no prazo máximo de vinte e cinco dias contados da data de sua emissão.

b) — MATERIAIS DE CONSUMO — A LOCATÁRIA pagará à LOCADORA, pelos materiais de consumo dela adquiridos, dentro de vinte e cinco dias contados da data de emissão da Fatura correspondente.

9 — A falta de cumprimento, por qualquer das partes, das obrigações assumidas pelo presente instrumento dará a outra o direito de rescindir este contrato, independentemente de interpelação judicial ou extra judicial.

Parágrafo único — Em caso de rescisão deste contrato, a LOCADORA poderá retirar o Objeto da Locação, dando-lhe a LOCATÁRIA por este instru-

mento os mais amplos poderes, inclusive o de pedir a proteção possessória por via judicial, admitindo expressamente o direito da LOCADORA de se reintegrada "initio litis".

10 — Qualquer tolerância quer da LOCADORA, no recebimento das quantias que lhe forem devidas fora dos prazos pactuados, quer de qualquer das partes com relação ao cumprimento de cláusulas e condições deste instrumento, não constituirá novação, nem tampouco, poderá ser invocada como precedente para a repetição do fato tolerado.

11 — As partes contratantes ficarão exoneradas de cumprir as obrigações assumidas pelo presente instrumento quando ocorrer motivo de força maior ou caso fortuito, conforme determinados no Art. 1053, Parágrafo Único do Código Civil, enquanto tais motivos perdurarem.

Quinta Cláusula — Verba

As despesas do presente Contrato correrão por conta da Verba oriunda do Orçamento do Estado, incidindo na categoria econômica: 3.1.4.0 — ENCARGOS DIVERSOS — Gabinete do Secretário.

Sexta Cláusula — Foro

Fica eleito o foro de Belém, Estado do Pará, para dirimir as questões oriundas deste CONTRATO. E por estarem de acordo com todas as cláusulas e condições, firmam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor para um só efeito.

Belém, 09 de julho de 1973.

Osmar Pinheiro de Souza

LOCATÁRIA

XEROX DO BRASIL

(Ass. Ilegível — LOCADORA)

Testemunhas:

(Ass. Ilegíveis)

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS — Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A.Q. S. da verdade.

Belém, 9 de julho de 1973.

Adriano de Queiroz Santos

Tab. Substituto

(G. — Reg. n. 2542)

COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ (C D P)

Aditamento à autorização para reconstrução da plataforma de concreto na área de 1.000 m².

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e três (1973), nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, a Companhia das Docas do Pará (CDP), com sede nesta Cidade, à Av. Presidente Vargas, n. 41, 2.º andar, representada neste ato por sua Diretora Adminis-

trativa — Financeira, reconhecendo na Presidência, Sra.

Maria Orlandina Martins Regis, brasileira, casada, e por seu Diretor de Obras, Conservação e Manutenção, Dr. Luciano Pinto de Moraes, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Belém, tem justo e acordado com o EM-

PREITEIRO Edivaldo Rodrigues, tendo em vista o despacho do Sr. Diretor-Presidente da CDP, de 06.07.73 no Processo n. CDP-1001/73 o aditamento à Autorização que firmaram em 02/05/73, para reconstrução da Plataforma de Concreto Simples na área de 1.000 m², localizada entre o Armazém Portuário n. 11 e o prédio da Oficina da Diretoria de Obras da CDP, no Porto de Belém, mediante as Cláusulas seguintes: PRIMEIRA: — Fica prorrogado o prazo previsto na Autorização ora aditada por vinte (20) dias, contados de 27 de junho do corrente ano a 16 de julho do mesmo ano (27.06.73 à 16.07.73).

SEGUNDA: — Ficam mantidas todas as condições constantes da Autorização ora sob aditamento. E, por assim estarem justos e contratados assinam o presente perante as testemunhas abaixo subscritas.

Belém, 27 de julho de 1973

Sra. Maria Orlandina Martins Regis

Diretora Administrativo-Financeira Respondendo pela Presidência

Vania Gama

Assessora Jurídica

Eng.º Luciano Pinto de Moraes

Diretor de Obras, Conservação e Manutenção

Sr. Edivaldo Rodrigues

Empreiteiro

TESTEMUNHAS:

Inês de Souza Borges

Ana Maria Cruz

De acordo:

José Luis da Rocha Aranha

Inspetor Fiscal

(Ext.—Reg. n. 2991 — Dia:

— 09.08.73).

Aditamento à autorização para reconstrução da calçada

externa do Armazém Portuário n. 12.

Aos vinte e sete dias do

mês de julho do ano de mil

novecentos e setenta e três

(1973), nesta Cidade de Be-

lém, Capital do Estado do

Pará, a Companhia das Docas do Pará (CDP), com sede

nesta Cidade, à Av. Presidente

Vargas, n. 41, 2.º andar,

representada neste ato

por sua Diretora Adminis-

trativa — Financeira, reconhecendo na Presidência, Sra.

Maria Orlandina Martins Regis, brasileira, casada, e por

seu Diretor de Obras, Conservação e Manutenção, Dr.

Luciano Pinto de Moraes, brasileiro, casado, engenheiro

civil, ambos residentes e domiciliados em Belém, tem

justo e acordado com o EM-

PREITEIRO Raimundo Nonato de Oliveira Santos, ten-

do em vista o despacho do Sr. Diretor Presidente da

CDP, de 11.07.73, exarado no

processo n. CDP-1.012/73, o

aditamento à Autorização

que firmaram em 07.05.73,

para recomposição da calçada

externa do Armazém Portuário n. 12, numa área de

657,52 m², no Porto de Belém, mediante as Cláusulas

seguintes: PRIMEIRA: —

Fica prorrogado o prazo

previsto na Autorização su-

pra mencionada pelo período

de trinta (30) dias, compre-

endido de 28 de junho de ..

1973 à 27 de julho do mesmo

ano (28.06.73. a 27.07.73).

SEGUNDA: — Ficam manti-

das todas as condições cons-

taantes da Autorização ora

sob aditamento. E, por as-

sim estarem justos e con-

tratados assinam o presente

perante as testemunhas abai-

xo subscritas.

Belém, 27 de julho de 1973

Sra. Maria Orlandina

Martins Regis

Diretora Administrativo-

Financeira Respondendo

pela Presidência

Vania Gama

Assessora Jurídica

Eng.º Luciano Pinto de

Moraes

Diretor de Obras, Conserva-

ção e Manutenção

Sr. Raimundo Nonato de

Oliveira Santos

Empreiteiro

TESTEMUNHAS:

Janete Freire Monteiro

Zildo Botelho Magalhães

De acordo:

José Luis da Rocha Aranha

Inspetor Fiscal

(Ext.—Reg. n. 2992 — Dia:

— 09.08.73).

Termo Aditivo ao Contrato Particular para execução dos serviços de ampliação do Grupo Escolar Benjamim Constantino, n. 497, nesta capital, que entre si fazem de um lado a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, na pessoa de seu titular, Dr. Osmar Pinheiro de Souza, brasileiro, casado, engenheiro civil, domiciliado e residente nesta capital; e de outro lado a firma ESTACON — Estacas, Saneamento e Construções S.A., representada neste ato, pelo Sr. Lutfala de Castro Bitar, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF n. 000243172, domiciliado e residente nesta capital, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira — Contrato Aditado

O contrato objeto do presente termo aditivo é o que foi celebrado no dia 27.12.1972, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado n. 22.437, de 30 de dezembro de 1972.

Cláusula Segunda — Prazo do Contrato

De acordo com a cláusula terceira do contrato em aditamento, a CONTRATADA se obrigava, como se obriga, a entregar as obras compromissadas dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados da data da assinatura do presente Contrato, salvo motivo de força maior.

Cláusula Terceira — Solicitação de Prorrogação de Prazo

Estando prestes a se esgotar o prazo para entrega das obras compromissadas, a CONTRATADA sentindo dificuldade em cumprir aquele prazo, solicitou, através do expediente protocolado sob o n. 954/73, de 10 de maio de 1973, ao titular da SEVOP, prorrogação do prazo de entrega, alegando vários motivos, inclusive a falta de cimento.

Cláusula Quarta — Concessão da Prorrogação

Estudando o pedido apresentado pela CONTRATADA, a CONTRATANTE, através de seus órgãos competentes, considerou válidas e perfeitamente justificadas as razões expostas.

Cláusula Quinta — Prazo Prorrogado

De acordo com o assentimento da CONTRATANTE ao pedido da CONTRATADA, o prazo para entrega das obras foi prorrogado em 30 (trinta) dias corridos e ininterruptos, contados a partir do dia imediato ao vencimento do previsto no Contrato aditado.

Cláusula Sexta — Ratificação

Todas as cláusulas previstas no instrumento do contrato principal, que não foram alteradas, ficam ratificadas permanecendo, portanto, em pleno vigor.

Cláusula Sétima — Contratação

Por estarem justos e contratados, mandam datilografar o

presente instrumento em cinco (5) vias de igual teor e forma, que assinam com as testemunhas abaixo, obedecendo às formalidades de estilo.

Belém, 31 de maio de 1973.
Osmar Pinheiro de Souza
Lutfala de Castro Bitar

Testemunhas:
Mário Otávio de Oliveira
Maria Ercília Santos

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS — Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 4 assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal A. Q. S. de verdade.

Belém, 31 de maio de 1973.
Adriano de Queiroz Santos
Tab. Substituto
(G. — Reg. n. 2539)

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Particular para a execução dos serviços de construção da Unidade de Primeiro Grau, situado na Rua Angel Custódio, esquina com a rua Triunvirato, no bairro da Cidade Velha, nesta Capital, que entre si fazem de um lado a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, na pessoa de seu titular, Dr. Osmar Pinheiro de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital; e de outro lado a firma ENDECO — Engenharia e Decorações Ltda., representada neste ato, pelo Sr. Benedito Rosseti, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF n. 000393732, domiciliado e residente na rua João Balby, 200 — Apartamento n. 102, nesta Capital, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira — Contrato Aditado

O contrato objeto do presente termo aditivo é o que foi celebrado no dia 11 de dezembro de 1972 e publicado no DIÁRIO OFICIAL n. 22.436, de 29 de dezembro de 1972, julgado em sessão do Excelso Tribunal de Contas do Estado do dia 05 de junho de 1973, conforme ata de fls. 238v a 239v do Livro respectivo e Resolução n. 5.309, tudo constante do Processo n. 26.292.

Cláusula Segunda — Prazo do Contrato

De acordo com a cláusula terceira do contrato em aditamento, a CONTRATADA se obrigava, como se obriga, a entregar as obras compromissadas dentro do prazo de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados a partir do décimo dia corrido após o recebimento do aviso da CONTRATANTE para início dos serviços, salvo motivo de força maior.

Cláusula Terceira — Solicitação de Prorrogação de Prazo

Estando prestes a se esgotar o prazo para entrega das obras compromissadas, a CONTRATA-

DA sentindo dificuldade em cumprir aquele prazo, solicitou, através do expediente s/n. datado de 24.05.1973, dirigido à SEVOP — a/c. Diretor de Obras SEVOP, autuado em 31.05.1973, prorrogação do prazo da entrega, alegando vários motivos, inclusive a falta de cimento.

Cláusula Quarta — Concessão da Prorrogação

Estudando o pedido apresentado pela CONTRATADA, a CONTRATANTE, através de seus órgãos competentes, considerou válidas e perfeitamente justificadas as razões expostas.

Cláusula Quinta — Prazo Prorrogado

De acordo com o assentimento da CONTRATANTE ao pedido da CONTRATADA, o prazo para entrega das obras foi prorrogado em 60 (sessenta) dias corridos e ininterruptos, contados a partir do dia imediato ao vencimento do previsto no Contrato aditado.

Cláusula Sexta — Ratificação

Todas as cláusulas previstas no instrumento do contrato principal, que não foram alteradas, ficam ratificadas permanecendo, portanto, em pleno vigor.

Cláusula Sétima — Contratação

Por estarem justos e contratados, mandam datilografar o presente instrumento em cinco (5) vias de igual teor e forma, que assinam com as testemunhas abaixo, obedecendo às formalidades de estilo.

Belém, 11 de de 1973.
Osmar Pinheiro de Souza
Benedito Rosseti

Testemunhas:

a) Ilegível

José Maria Martins da Silva

CARTÓRIO CHERMONT — Reconheço as firmas supra assinaladas em número de quatro (4).

Belém, 23 de julho de 1973.
Em testemunho M. M. M. da verdade.

Marília M. Matos

Esc. Autorizada

(G. — Reg. n. 2540)

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Particular para os serviços de reforma e ampliação do Centro de Saúde n. 1, situado na rua Presidente Perambuto, nesta capital, que entre si fazem de um lado a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, na pessoa de

seu titular, Dr. Osmar Pinheiro de Souza, brasileiro, casado, engenheiro civil, domiciliado e residente nesta capital; e de outro lado a firma ESTACON — Estacas, Saneamento e Construções S.A., representada neste ato, pelo Sr. Lutfala de Castro Bitar, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF n. 000243172, domiciliado e residente nesta capital, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Primeira Cláusula — Contrato Aditado

O contrato objeto do presente termo aditivo é o que foi celebrado no dia 17.10.1972, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado n. 22.395, de 27.10.72, julgado em sessão de 24.04.73, folhas 194 a 201 do livro respectivo, T.C.E.

Segunda Cláusula — Serviços Extraordinários

De acordo com o parágrafo terceiro da Cláusula Sexta do contrato em aditamento, CONTRATANTE e CONTRATADA resolveram executar serviços extraordinários e imprescindíveis à construção do Centro de Saúde n. 1.

Terceira Cláusula — Objeto dos Serviços

Os serviços a serem executados compreenderão o constante do demonstrativo abaixo discriminado:

- 1 — Demolições;
- 2 — Paredes;
- 3 — Revestimentos;
- 4 — Esquadrias;
- 5 — Vidros;
- 6 — Cobertura;
- 7 — Pintura;
- 8 — Instalações e aparelhos;
- 9 — Administração.

Quarta Cláusula — Preços dos Serviços

Para a execução dos serviços mencionados na Cláusula anterior a CONTRATANTE, acatando o parecer dos seus órgãos técnicos, conforme Processo n. 985/73, autuado em 24.05.1973, capeando o Processo 1153/73, ambos da SEVOP, pagará à CONTRATADA a importância de Cr\$ 234.380,00 (duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e oitenta cruzeiros).

Quinta Cláusula — Modalidade de Pagamento

O pagamento relativo ao preço dos serviços extraordinários, objeto deste termo aditivo será pago, após atestados pela fiscalização da obra, conforme quadro demonstrativo abaixo:

N.º	%	Cr\$
1—Quando concluídas as demolições e executadas as alvenarias e cobertura	10%	23.438,00
2—Quando concluídos os revestimentos	5%	11.719,00
3—Quando executados 50% dos serviços de instalações elétricas, hidráulicas e telefônicas	10%	23.438,00
4—Quando concluídos os serviços das instalações elétricas, hidráulicas e de telefones	5%	11.719,00

5-Quando executados 50% dos serviços da subestação	10%	23.438,00
6-Quando concluídos os serviços de câ-subestação	10%	23.438,00
7-Quando executados 50% dos serviços de câmara frigorífica	10%	23.438,00
8-Quando concluídos os serviços de câmara frigorífica	5%	11.719,00
9-Quando executados os serviços de pintura e colocação de vidros	5%	11.719,00
10-Quando executados 50% dos serviços dos armários, painéis divisórios em Duraplac e balcões	10%	23.438,00
11-Quando concluídos os serviços dos armários, painéis divisórios em Duraplac e balcões	5%	11.719,00
12-Quando entregue a obra com suas instalações testadas	15%	35.157,00
T O T A L	100%	234.380,00

Sexta Cláusula — Prazo de Entrega

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços constantes deste termo aditivo, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data da assinatura do referido termo, salvo motivo de força maior devidamente comprovado e aprovado pela fiscalização da CONTRATANTE.

Sétima Cláusula — Anexação de Documento

Integram o presente termo aditivo os processos ns. 985/73 — SEVOP e 1153/73 — SEVOP mencionados na Cláusula Quarta deste termo aditivo com todas as suas peças independentes de transcrição e traslado.

Oitava Cláusula — Verba

As despesas para a execução das obras objeto do presente contrato, correrão por conta da verba do Fundo de Participação — Programa: 105.18.15.04.1.017.

Nona Cláusula — Ratificação

Todas as cláusulas previstas no instrumento do contrato principal, que não foram alte-

radas, ficam ratificadas permanecendo, portanto, em pleno vigor.

Décima Cláusula — Contratação
Por estarem justos e contratados, mandam datilografar o presente instrumento em cinco (5) vias de igual teor e forma, que assinam com as testemunhas abaixo, obedecendo às formalidades de estilo.

Belém, 16 de julho de 1973

Osmar Pinheiro de Souza

Luíza de Castro Bitar

Testemunhas:

Maria Ercilla Santos

Mário Otávio de Oliveira

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS — Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 4 assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal, A. Q. S. da ver-
Belém, 20 de julho de 1973.

Adriano de Queiroz Santos
Tabelião Substituto

(G. — Reg. n. 2541)

**Secretaria de Estado de Governo
IMPrensa Oficial DO ESTADO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

Cumprindo ordens do Sr. Diretor Presidente desta Repartição, fica aberta pelo prazo de 8 (oito) dias a contar da data da primeira publicação a Concorrência Pública para venda de sucatas de ferro, constantes de uma máquina e um conjugado elétrico, inservíveis para o uso desta Imprensa Oficial, a saber:

— 1 (um) conjugado elétrico marca Onam de 15 HP, avaliado em Cr\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Cruzeiros);

— 1 (um) prelo Alauzet a Paris Express, avaliado em Cr\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Cruzeiros).

a) As propostas deverão ser encaminhadas a Diretoria de Administração desta Repartição, sita à Av. Almirante Barroso, n. 735 em 2 (duas) vias devidamente datadas e assinadas pelo proponente até às 12,00 horas do último dia útil da publicação deste

Edital e serão abertas às 16,00 horas desse mesmo dia.

- Os interessados poderão examinar as máquinas acima mencionadas diariamente das 07,30 às 13,00 horas e das 15,00 às 17,00 horas.
- Os interessados poderão propor a compra dos dois elementos ou apenas da unidade que lhes interessar.
- A ordem de entrega das máquinas será expedida pelo Gabinete do Diretor Presidente, satisfeitas as formalidades legais, correndo as despesas de remoção que não devem exceder o prazo de 10 (dez) dias, por conta do comprador.
- Será tornada sem efeito a presente Concorrência se as propostas não se mostrarem condizentes com os interesses da Repartição.

Imprensa Oficial do Estado, 07 de agosto de 1973.

HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES

Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor Presidente da I.O.E.

(G. Reg. n. 2556 — Dias 8, 9, 10, 11, 14, 15, 17 e 18.08.73)

Estado do Pará

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
LEI N. 52 — DE 03 DE AGOSTO DE 1973**

Autoriza o Executivo Municipal, a abertura de Crédito Especial no valor de Cr\$ 53.092,60 (Cinquenta e Três Mil, Noventa e Dois Cruzeiros e Sessenta Centavos) para recolhimento ao S.M.E.R., conforme abaixo especifica:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ estatui, aprova, publica e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — Fica aberto no presente exercício financeiro, o Crédito Especial no valor de Cr\$ 53.092,60 (Cinquenta e Três Mil, Noventa e Dois Cruzeiros e Sessenta Centavos) para recolhimento ao S.M.E.R., em 36 (trinta e seis) mensalidades, iguais e consecutivas, conforme parecer da Comissão de Inquérito do D.E.R.-Pa., referente ao exercício de 1972.

Art. 2.º — As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta dos recursos disponíveis do Município e receberão a seguinte classificação orçamentária:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DESPESAS DE CAPITAL

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

ENTIDADES AUTÁRQUICAS MUNICIPAIS

AO S.M.E.R. Cr\$ 53.092,60

Art. 3.º — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará, em 06 de agosto de 1973.

ALDERICO QUEIROZ DE MIRANDA

Prefeito Municipal

Sancionada na Secretaria Municipal, em 06 de agosto de 1973.

NESTOR HERCULANO FERREIRA

Secretário Municipal

CARTÓRIO KOS MIRANDA

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo qual autentico esta via.

Em sinal CNAR de verdade.

Belém, 07 de agosto de 1973.

CARLOS N. A. RIBEIRO

Tab. Substituto.

(T. n. 19.968 — Reg. n. 3007 — Dia 9.08.73)

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ**

TERMO ADITIVO ao Contrato de Locação do Terceiro (3.º) andar do Edifício do IPASEP, situado à Rua Manoel Barata n. 50, nesta cidade de propriedade do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e três, O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DO PARÁ, representado por seu Presidente, Professor Clóvis Silva de Moraes Régio, e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado por seu Superintendente, Dr. Oswaldo Sabino de Freitas, resolvem retificar a cláusula DÉCIMA do Contrato celebrado aos dezesseis dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e três, que passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Décima — As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da verba:

Conselho Estadual de Cultura

Orgão: — Secretaria de Estado de Educação e Cultura

Unidade: — Gabinete do Secretário

Atividade: — 109.36.09.11.2068 — Manutenção das atividades do Conselho Estadual de Cultura

3.0.0.0 — Despesas Correntes

3.2.0.0 — Transferências Correntes

3.2.7.0 — Diversas Transferências Correntes

Permanecem válidas todas as demais Cláusulas do mencionado Contrato.

E, por estarem de acordo, é assinado o presente TERMO ADITIVO em cinco (5) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam os efeitos legais:

Belém, 22 de junho de 1973.

OSWALDO SABINO DE FREITAS

CPF n. 000258522

CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGIO

CPF n.

TESTEMUNHAS:

aa) ILEGÍVEIS

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as quatro (4) assinaturas supra assinaladas.

Belém, 06 de agosto de 1973.

Em testemunho J.V.M.C. de verdade.

JACYNTO VASCONCELOS MOREIRA DE CASTRO

Tabelião Vitalício

(G. Reg. n. 2548)

PORTARIA N. 97, DE 27 DE JULHO DE 1973.

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970,

R E S O L V E:

I — Conceder a Zulma Lídia Pamplona da Cunha, ocupante do cargo de Escrevente Datilógrafo, exercendo a função gratificada FG-4, de Chefe do Serviço de Auxílios, da Divisão de Assistência, do Departamento de Previdência e Assistência, férias regulamentares relativas ao período de 18.4.72 a 17.4.73, a contar de 1.º de agosto de 1973, devendo retornar ao serviço no dia 31 de agosto/73.

II — A presente Portaria produzirá os seus efeitos a contar do dia 1.º de agosto de 1973.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

a) OSWALDO SABINO DE FREITAS

Superintendente

(Ext. Reg. n. 2984 — Dia 9.08.73)

PORTARIA N. 98, DE 27 DE JULHO DE 1973

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970,

R E S O L V E:

I — CONCEDER a Wilma da Conceição Souto, ocupante do cargo de Servente, lotada no Departamento de Administração, férias regulamentares relativas ao período de 1.º de abril de 1972 a 31 de março de 1973, a contar de 08 de agosto/73, devendo retornar ao serviço no dia 10 de setembro p. vindouro.

II — A presente Portaria produzirá os seus efeitos a contar do dia 08 de agosto de 1973.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

a) OSWALDO SABINO DE FREITAS

Superintendente

(Ext. — Reg. n. 2984. — Dia 9.8.73)

PORTARIA N. 99, DE 02 DE AGOSTO DE 1973.

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970,

R E S O L V E:

I — CONCEDER a Rosaurea da Cunha Simões, ocupante do cargo de Arquivista, lotada na Divisão de Serviços Gerais, do Departamento de Administração, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, a contar do dia 18.7.73 a 1.º.8.73, de conformidade com o art. 99, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado) e Laudo Médico n. 2185/73, expedido pela Junta de Inspeção de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

II — A presente Portaria retroagirá em seus efeitos a contar do dia 18 de julho de 1973.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

a) OSWALDO SABINO DE FREITAS

Superintendente

(Ext. — Reg. n. 2984. — Dia 9.8.73)

PORTARIA N. 100, DE 31 DE JULHO DE 1973.

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970,

R E S O L V E:

I — CONCEDER gratificação pelo Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, na base de 80% (Oitenta por cento) sobre os vencimentos líquidos, a partir de 1.º de agosto do ano corrente, a funcionária Maria da Glória Batalha dos Santos, ocupante do cargo, em comissão, de Diretor de Divisão de Análises, Projetos e Orçamentos, do Departamento de Aplicações e Inversões Imobiliárias.

II — A presente Portaria entrará em vigor a partir de 1.º de agosto de 1973.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

a) OSWALDO SABINO DE FREITAS

Superintendente

(Ext. — Reg. n. 2984. — Dia 9.8.73)

PORTARIA N. 101, DE 02 DE AGOSTO DE 1973.

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970,

R E S O L V E:

I — CONCEDER gratificação pelo Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, na base de 80% (Oitenta por cento) sobre os vencimentos líquidos, a partir de 1.º de agosto do

ano corrente, ao funcionário Paulo Sérgio Frota e Silva, ocupante do cargo, em comissão, de Diretor de Divisão de Administração de Imóveis, do Departamento de Aplicações e Inversões Imobiliárias.

II — A presente Portaria entrará em vigor a partir de 1.º de agosto de 1973.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

a) OSWALDO SABINO DE FREITAS

Superintendente

(Ext. — Reg. n. 2984. — Dia 9.8.73)

RESOLUÇÃO N. 95, DE 19 DE JULHO DE 1973.

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Previdenciário em sua reunião do dia de julho de 1973,

R E S O L V E:

Art. 1.º — ARBITRAR uma pensão mensal no valor de Cr\$ 60,93 reajustada em Cr\$ 85,00 cabendo metade (Cr\$ 42,50) em favor da viúva d. Júlia Ramos Pedrosa do Nascimento e a outra metade (Cr\$ 42,50) em favor de Dario Pedrosa do Nascimento, filho menor da requerente com o ex-segurado.

Art. 2.º — CONCEDER o Pecúlio de Cr\$ 6.000,00 cabendo metade (Cr\$ 3.000,00) em favor de Dario Pedrosa do Nascimento filho menor do casal.

Art. 3.º — Autorizar o Senhor Superintendente a determinar as necessárias providências no sentido de ser processado o pagamento da Pensão e do Pecúlio objeto desta Resolução.

Art. 4.º — A presente Resolução produzirá seus efeitos a contar do dia 29.04.973 data em que ocorreu o óbito do ex-segurado, de acordo com o art. 29 do Decreto-Lei n. 183, de 24 de março de 1970 e deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Conselho Previdenciário do IPASEP, de julho de 1973.

a) CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID

Presidente do Conselho Previdenciário

a) JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

Conselheiro Relator

(Ext. — Reg. n. 2984. — Dia 9.8.73)

RESOLUÇÃO N. 96, DE 19 DE JULHO DE 1973

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, usando das atribuições que lhe confere o inciso XV do art. 9.º do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 7102 de 26 de junho de 1970, e,

CONSIDERANDO a decisão tomada pelo Conselho Previdenciário em sua reunião de 12 do corrente, no processo protocolado sob o n. 1985 de 21 de maio de 1973,

R E S O L V E:

Art. 1.º ARBITRAR uma pensão mensal do valor de Cr\$ 61,33 majorada para o valor de Cr\$ 85,00 (Oitenta e cinco cruzeiros), de acordo com a Resolução n. 83, de 20 de julho de 1972 e que deverá ser paga em partes iguais aos menores pueres Inamar Quadros Ferreira, nascida em 31 de dezembro de 1952 e Inalda Quadros Ferreira, nascida em 24 de fevereiro de 1957, filhas da ex-segurada Ana Quadros Ferreira, falecida no dia 7 de maio de 1973.

Art. 2.º CONCEDER o pecúlio de Cr\$ 6.000,00 (Seis mil cruzeiros), cabendo a metade ao viúvo Raimundo Nonato Ferreira Filho, e a outra metade rateada entre os filhos maiores e menores da ex-segurada, sendo que a estes, de nomes Inamar e Inalda Quadros Ferreira, por motivo da desistência de seus irmãos maiores, caberá, a cada um, a quantia de Cr\$ 1.500,00.

Art. 3.º AUTORIZAR o Sr. Dr. Superintendente a determinar as providências necessárias para o pagamento dos benefícios mencionados nos artigos precedentes.

Art. 4.º A presente Resolução produzirá seus efeitos a partir de 7 de maio de 1973, data do óbito da ex-segurada

de acordo com o art. 29 do Decreto-Lei n. 183 de 24.3.70, e deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado.

a) Econ.º CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID

Presidente do Conselho Previdenciário

a) MIGUEL ARCHANJO DE ALMEIDA CAMPOS

Conselheiro Relator

(Ext. — Reg. n. 2984. — Dia 9.8.73)

RESOLUÇÃO N. 97, DE 19 DE JULHO DE 1973

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, usando das atribuições que lhe confere o inciso XV do art. 9.º do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 7102 de 26 de junho de 1970, e,

CONSIDERANDO a decisão tomada pelo Conselho Previdenciário, no processo protocolado sob o n. 1396, de 1 de junho de 1973,

R E S O L V E:

Art. 1.º CONCEDER o pecúlio de Cr\$ 6.000,00 (Seis mil cruzeiros), em partes iguais, aos menores Maria Luiza e Lucinda Ribeiro de Almeida, beneficiárias inscritas da ex-segurada Flora Batista de Almeida, falecida no dia 11 de dezembro de 1972.

Art. 2.º AUTORIZAR o Sr. Dr. Superintendente a determinar as providências necessárias ao pagamento do benefício deferido no artigo anterior.

Art. 3.º A presente Resolução produzirá os seus efeitos a partir da data da publicação no "Diário Oficial do Estado".

a) Econ.º CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID

Presidente do Conselho Previdenciário

a) MIGUEL ARCHANJO DE ALMEIDA CAMPOS

Conselheiro Relator

(Ext. — Reg. n. 2984. — Dia 9.8.73)

RESOLUÇÃO N. 98, DE 19 DE JULHO DE 1973

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, usando das atribuições que lhe confere o inciso XV do art. 9.º do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 7102, de 26 de junho de 1970, e,

CONSIDERANDO a decisão tomada pelo Conselho Previdenciário em sua reunião desta data, do processo n. 1499 de 11 de junho de 1973,

R E S O L V E:

Art. 1.º ARBITRAR uma pensão do valor mensal de Cr\$ 80,00 (Oitenta cruzeiros), em favor de Lourenço Vicente Gonçalves, pai, maior de 70 anos de idade e dependente econômico da ex-segurada Maria Augusta da Cunha Gonçalves, falecida no dia 26 de fevereiro de 1973.

Art. 2.º CONCEDER o pecúlio do valor de Cr\$ 6.000,00 (Seis mil cruzeiros), em favor de Maria de Assunção da Cunha Gonçalves, beneficiária inscrita pela ex-segurada.

Art. 3.º AUTORIZAR o sr. Dr. Superintendente a tomar as necessárias providências para efetivar o pagamento da pensão e do pecúlio de que trata esta Resolução.

Art. 4.º A presente Resolução, produzirá os seus efeitos a contar de 26 de fevereiro de 1973, data do falecimento da ex-segurada, de acordo com o art. 29 do Decreto-Lei n. 183, de 24 de março de 1970, e deverá ser publicada no "Diário Oficial" do Estado.

a) Econ.º CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID

Presidente do Conselho Previdenciário

a) MIGUEL ARCHANJO DE ALMEIDA CAMPOS

Conselheiro Relator

(Ext. — Reg. n. 2984. — Dia 9.8.73)

RESOLUÇÃO N. 99, DE 19 DE JULHO DE 1973

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, usando das atribuições que lhe confere o inciso XV do art. 9.º do Regulamento aprovado pelo Decreto N. 7102, de 26 de junho de 1970, e

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Previdenciário, tomada em sua reunião de hoje, no processo n. 16.945/72, de 22 de setembro de 1972,

R E S O L V E:

Art. 1.º. AUTORIZAR o sr. dr. Superintendente a pagar a Maria Deusalides Gorette Lemos Vieira, Lindalva Auxiliadora Lemos Vieira, Virgílio Josué Lemos Vieira, Almira Lemos Vieira, Armando do Socorro Lemos Vieira, Teonila Lemos Vieira, Shirley Lemos Vieira, Raimunda Deusalina Vieira Farias e Paula Deumarina Vieira da Cunha, mediante rateio, Cr\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos cruzeiros), referente a metade do pecúlio para cuja formação contribuiu a ex-segurada Altamira Erasma de Brito Lemos, falecida no dia 14 de fevereiro de 1972, e que fôra mandada ficar sobrestada no Instituto, pelo art. 2.º da Resolução n. 05 de 22 de janeiro de 1973. A quota parte da Paula Deumarina Vieira da Cunha que é maior, reverte em favor dos irmãos menores conforme declaração de desistência a fls. 15 do processo.

Art. 2.º. Esta Resolução produzirá seus efeitos a partir da data de sua publicação no "Diário Oficial" do Estado.

a) Econ.º CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID
Presidente do Conselho Previdenciário
Major: MIGUEL ARCHANJO DE ALMEIDA CAMPOS
Conselheiro Relator
(Ext. — Reg. n. 2984. — Dia 9.8.73)

RESOLUÇÃO N. 100, DE 19 DE JULHO DE 1973

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, usando das atribuições que lhe confere o inciso XV do art. 9.º do Regulamento aprovado pelo Decreto N. 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Previdenciário, tomada em sua reunião do dia 28 de junho de 1973,

R E S O L V E:

Art. 1.º. — ARBITRAR uma pensão mensal no valor de Cr\$ 72,00 (Setenta e dois cruzeiros) — reajustada em Cr\$ 96,00 (Noventa e seis cruzeiros) em favor da sra. Elga Raimunda da Silva Paes e sua filha menor Ana Margareth da Silva Paes, beneficiárias do ex-segurado Benedito Oscar Paes, falecido no dia 21 de março de 1973; cabendo Cr\$ 48,00 (Quarenta e oito cruzeiros) a cada uma delas.

Art. 2.º. — CONCEDER o pecúlio no valor de seis mil cruzeiros (Cr\$ 6.000,00) em favor das beneficiárias mencionadas no artigo 1.º, cabendo a cada uma a importância de Cr\$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros).

Art. 3.º. — Autorizar o Sr. Superintendente a tomar as necessárias providências para o processamento e pagamento da pensão e do pecúlio concedidos por esta Resolução.

Art. 4.º. — A presente Resolução produzirá seus efeitos a contar do dia 21 de março de 1973, data do falecimento do ex-segurado, de acordo com o artigo 29 do Decreto-Lei n. 183, de 24 de março de 1970 e deverá ser publicada no "Diário Oficial" do Estado.

a) Econ.º CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID
Presidente do Conselho Previdenciário
a) Dr. LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA
Conselheiro Relator
(Ext. — Reg. n. 2984. — Dia 9.8.73)

RESOLUÇÃO N. 101, DE 19 DE JULHO DE 1973

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9.º item XV, do Regulamento baixado com o Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Previdenciário, tomada em sua reunião do dia 28 de junho de 1973,

R E S O L V E:

Art. 1.º — ARBITRAR uma pensão mensal no valor de

Cr\$ 143,12 (Cento e quarenta e três cruzeiros e doze centavos) reajustada em Cr\$ 168,00 (Cento e sessenta e oito cruzeiros) em favor dos cinco menores Maria das Graças, Melquizedech, Miriam, Maria Ely e Manoel Francisco da Silva Lima, filhos do ex-segurado Francisco Rodrigues de Lima, falecido no dia 12 de fevereiro de 1973.

Art. 2.º. — CONCEDER o pecúlio no valor de seis mil cruzeiros (Cr\$ 6.000,00) em favor dos beneficiários mencionados no artigo 1.º, cabendo Cr\$ 1.200,00 (Mil e duzentos cruzeiros) a cada um deles, devendo a genitora dos mesmos Nilma Rodrigues da Silva, efetuar a devida quitação.

Art. 3.º. — AUTORIZAR o Sr. Superintendente a tomar as necessárias providências para o processamento e pagamento da pensão e do pecúlio concedidos por esta Resolução.

Art. 4.º. — A presente Resolução produzirá seus efeitos a contar de 12 de fevereiro de 1973, data do falecimento do ex-segurado, de acordo com o artigo 29 do Decreto-Lei n. 183, de 24 de março de 1970 e deverá ser publicada no "Diário Oficial" do Estado.

a) Econ.º CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID
Presidente do Conselho Previdenciário
a) Dr. LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA
Conselheiro Relator
(Ext. — Reg. n. 2984. — Dia 9.8.73)

RESOLUÇÃO N. 102, DE 19 DE JULHO DE 1973

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9.º item XV, do Regulamento baixado com o Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970 e,

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Previdenciário, tomada em sua reunião do dia 28 de junho de 1973,

R E S O L V E:

Art. 1.º. ARBITRAR uma pensão mensal no valor de trinta e cinco cruzeiros e trinta e um centavos (Cr\$ 35,31) reajustada em oitenta cruzeiros (Cr\$ 80,00) em favor da senhora Juli Sarmento Monteiro, viúva do ex-segurado Francisco de Assis Monteiro, falecido no dia 31 de março de 1973.

Art. 2.º. CONCEDER o Pecúlio no valor de seis mil cruzeiros (Cr\$ 6.000,00) do seguinte modo: três mil cruzeiros (Cr\$ 3.000,00) em favor da viúva senhora Júlia Sarmento Monteiro e hum mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) a cada um dos filhos maiores do "de-cujus" de nomes Orlando, Walter Sarmento Monteiro e Francisco de Assis Monteiro Filho, cujas parcelas ficarão sobrestadas pelos interessados ou revertidas em favor da genitora dos mesmos no prazo de sessenta (60) dias.

Art. 3.º. AUTORIZAR o Senhor Superintendente a tomar as necessárias providências para o processamento e pagamento da pensão e do pecúlio concedidos por esta Resolução.

Art. 4.º. A presente Resolução produzirá os seus efeitos a contar de 31 de março de 1970 e deverá ser publicada no "Diário Oficial" do Estado.

a) Econ.º CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID
Presidente do Conselho Previdenciário
a) Dr. LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA
Conselheiro Relator
(Ext. — Reg. n. 2984. — Dia 9.8.73)

RESOLUÇÃO N. 103, DE 19 DE JULHO DE 1973

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XV do art. 9.º do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Previdenciário, tomada em sua reunião do dia 5 de julho de 1973,

RESOLVE:

Art. 1.º — ARBITRAR uma pensão mensal no valor de Cr\$ 296,12, reajustada para Cr\$ 330,00 a partir de 1.º de agosto de 1972 e paga a Raimunda Noronha Sales, mãe da ex-segurada Zarife Noronha Sales, falecida a 23 de setembro de 1971.

Art. 2.º — AUTORIZAR o Sr. Superintendente do IPASEP, a tomar as necessárias providências para o processamento do pagamento acima referido.

Art. 3.º — A presente Resolução deverá ser publicada no "Diário Oficial" do Estado.

- a) Econ.º CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID
Presidente do Conselho Previdenciário
a) ELISA PINA — Conselheira Relatora
(Ext. — Reg. n. 2984. — Dia 9.8.73)

RESOLUÇÃO N. 105, DE 26 DE JULHO DE 1973

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102 de 26 de junho de 1970 e, CONSIDERANDO a decisão do Conselho Previdenciário tomada em sua reunião do dia 17 de julho de 1973.

RESOLVE:

Art. 1.º — ARBITRAR uma pensão mensal de Cr\$ 62,28 e reajustada para Cr\$ 85,00 e paga a Maria Pedrosa da Silva, viúva e aos menores Maria Iraneide, Raimundo Wilson e Edmilson Pedrosa da Silva, filhos, beneficiários do ex-segurado Raimundo Soares da Silva, a partir do dia 12 de março de 1973, data em que ocorreu o óbito.

Art. 2.º — CONCEDER o pecúlio de Cr\$ 6.000,00, na seguinte proporção: Cr\$ 3.000,00 em favor da sra. Maria Pedrosa da Silva, beneficiária viúva do ex-segurado Raimundo Soares da Silva e os restantes Cr\$ 3.000,00 em partes iguais entre Maria Iraneide, Raimundo Wilson e Edmilson Pedrosa da Silva, filhos do segurado acima referido.

Art. 3.º — Autorizar o sr. Superintendente do IPASEP a tomar as necessárias providências para o processamento do pagamento acima referido.

Art. 4.º — A presente Resolução deverá ser publicada no "Diário Oficial" do Estado.

- CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO IPASEP
a) Econ.º CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID
Presidente do Conselho Previdenciário
a) ELISA PINA — Conselheira Relatora
(Ext. — Reg. n. 2984. — Dia 9.8.73)

RESOLUÇÃO N. 106, DE 19 DE JULHO DE 1973.

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV do art. 9.º do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 7.102 de 26 de junho de 1970, e,

CONSIDERANDO a decisão tomada pelo Conselho Previdenciário, em sessão do dia 19 de julho de 1973 no processo protocolado sob o n. 1505 de 11 de junho de 1973,

RESOLVE:

Art. 1.º — DECIDIR que, quando ocorrer falecimento de segurado que haja preenchido com regularidade a inscrição de seus beneficiários à percepção da pensão e do pecúlio, e existir beneficiário filho de nascimento ocorrido em data anterior de até 180 dias do óbito do segurado, fica esse filho automaticamente incluído entre os beneficiários inscritos a percepção do pecúlio, se o mesmo não houver sido inscrito pelo segurado.

Art. 2.º — ARBITRAR uma pensão mensal no valor de oitenta e cinco cruzeiros (Cr\$ 85,00) para ser paga em partes iguais aos menores Leila Christian, Grant Davis, Lilian Leslie, Henry Paul, Robert Wilson e Jefferson John, nascidos respectivamente, em 3 de janeiro de 1959, 11 de novembro de 1960, 21 de agosto de 1962, 19 de janeiro de 1964, 24 de outubro de 1965 e 28 de maio de 1973, todos com o sobrenome de Souza Lima, filhos da ex-segurada Maria de Naza-

ré de Souza Lima, falecida em 6 de junho de 1973.

Art. 3.º — CONCEDER o pecúlio no valor de seis mil cruzeiros (Cr\$ 6.000,00) sendo metade ao viúvo Wilson Ferreira de Faro Lima, e a outra metade rateada em partes iguais entre os filhos menores enumerados no artigo precedente.

Art. 4.º — AUTORIZAR o sr. Dr. Superintendente a determinar as providências necessárias ao pagamento dos benefícios referidos nos arts. 2.º e 3.º, desta Resolução.

Art. 5.º — A presente Resolução produzirá seus efeitos a contar de 6 de junho de 1973, data do óbito da ex-segurada, de acordo com o art. 29 do Dec.-Lei n. 183, de 24 de março de 1970 e deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Sala das Sessões do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, em 19 de julho de 1973.

- a) Econ.º CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID
Presidente do Conselho
a) Maj. MIGUEL ARCHANJO DE ALMEIDA CAMPOS
Conselheiro Relator
(Ext. — Reg. n. 2984. — Dia 9.8.73)

RESOLUÇÃO N. 107, DE 19 DE JULHO DE 1973

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XV, do artigo 9.º, do Regulamento aprovado pelo Decreto N. 7.102, de 26 de junho de 1970 e, CONSIDERANDO a decisão do Conselho Previdenciário,

tomada em sua reunião do dia 19 de julho de 1973.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER o pecúlio no valor de Cr\$ 6.000,00, em favor da srta. Lair da Rocha Franco, filha do ex-segurado Antonio Ferreira Franco, falecido no dia 14.04.73, em virtude das reversões efetuadas por seus irmãos, todos maiores de idade.

Art. 2.º Autorizar o sr. Dr. Superintendente do IPASEP, a tomar as necessárias providências para o processamento e pagamento do pecúlio acima referido.

Art. 3.º A presente Resolução, produzirá os seus efeitos a partir do dia 14.04.73, data do falecimento do ex-segurado, de acordo com o art. 29, do Decreto-Lei n. 183, de 24.03.70, e deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado.

- a) Econ.º CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID
Presidente do Conselho Previdenciário
a) Dr. LUIZ RAIMUNDO C. COSTA
Conselheiro Relator
(Ext. — Reg. n. 2984. — Dia 9.8.73)

RESOLUÇÃO N. 108, DE 26 DE JULHO DE 1973.

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XV, do artigo 9.º, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 7.102, de 24 de junho de 1970, e, CONSIDERANDO a decisão tomada pelo Conselho Previdenciário em sua reunião do dia 26 de julho de 1973,

RESOLVE:

Art. 1.º — ARBITRAR uma pensão mensal no valor de quatrocentos e vinte e quatro cruzeiros e cinquenta e oito centavos (Cr\$ 424,58) reajustada para quatrocentos e cinquenta e um cruzeiros (Cr\$ 451,00) em favor da sra. Maria Augusta de Carvalho Vieira, e sua filha Jacqueline de Carvalho Vieira, beneficiárias do ex-segurado Emanuel Salgado Vieira, falecido no dia 25 de abril de 1973, cabendo metade desta pensão a cada uma das beneficiárias;

Art. 2.º — CONCEDER o pecúlio no valor de seis mil cruzeiros (Cr\$ 6.000,00) em favor das mesmas beneficiárias, sendo que em razão das reversões efetuadas pelos filhos do ex-segurado, será obedecida a seguinte distribui-

ção: Cr\$ 4.200,00 caberá a sra. Maria Augusta de Carvalho, sendo Cr\$ 3.000,00, de sua parte como meeira e Cr\$ 1.200,00 pela reversão efetuada a seu favor e Cr\$ 1.800,00, caberá a menor Jacqueline Carvalho Vieira, sendo Cr\$ 600,00 de sua cota-parte e Cr\$ 1.200,00, pela reversão efetuada por seus irmãos, devendo a sra. Maria Augusta de Carvalho Vieira, efetuar a devida quitação;

Art. 3.º — Autorizar o sr. Superintendente do IPASEP, a tomar as necessárias providências para o processamento e pagamento da pensão e pecúlio acima referidos;

Art. 4.º — A presente resolução produzirá seus efeitos a contar do dia 25.04.73 data do falecimento do ex-segurado devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

a) Econ.º CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID
Presidente do Conselho Previdenciário
a) Dr. LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA
Conselheiro Relator
(Ext. — Reg. n.º 2984. — Dia 9.8.73)

RESOLUÇÃO N.º 109, DE 26 DE JULHO DE 1973

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XV, do artigo 9.º, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 7.102, de 24 de junho de 1970, e, CONSIDERANDO a decisão tomada pelo Conselho Previdenciário, em sua reunião do dia 26 de julho de 1973;

R E S O L V E:

Art. 1.º — ARBITRAR uma pensão mensal no valor de noventa e dois cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 92,50), reajustada em cento e quinze cruzeiros (Cr\$ 115,00) em favor da sra. Ozarina Gomes Lobo, viúva do ex-segurado Hernani Ubirajara de Lima Lobo, falecido no dia 27 de maio de 1973 e aos seus filhos menores Maria Angélica e Antonio Damião Gomes Lobo, cabendo metade desta pensão a viúva e a outra metade rateada entre os dois filhos menores, mencionados;

Art. 2.º — CONCEDER o pecúlio de seis mil cruzeiros (Cr\$ 6.000,00) aos beneficiários de que trata o art. 1.º, cabendo três mil cruzeiros (Cr\$ 3.000,00) a viúva sra. Ozarina Gomes Lobo, e três mil cruzeiros (Cr\$ 3.000,00) rateada entre os filhos menores Maria Angélica e Antonio Damião Gomes Lobo;

Art. 3.º — Autorizar o sr. Superintendente do IPASEP, a tomar as necessárias providências para o processamento e pagamento da pensão e pecúlio acima referidos;

Art. 4.º — A presente Resolução produzirá os seus efeitos a contar do dia 27.05.73, data do falecimento do ex-segurado, nos termos do art. 29 do Dec. Lei n.º 183, de 24.03.70 e deverá ser publicada no "Diário Oficial" do Estado.

a) Econ.º CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID
Presidente do Conselho Previdenciário
a) JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO
Conselheiro Relator
(Ext. — Reg. n.º 2984. — Dia 9.8.73)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DER-PA.

— A V I S O —

AVISAMOS aos interessados que se acha à disposição dos mesmos, na sala da Diretoria Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem do Pará (DRA-DE-PA), o EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 10/73, que diz respeito a serviços Rodoviários na Rodovia PA-82, entre as localidades BELÉM-MARABÁ, com extensão aproximada de 440Km.

DATA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: — 24 de agosto de 1973, às 9,00 horas.
VALOR DA CAUÇÃO INICIAL: — Cr\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Cruzeiros) por lote.

DATA PARA RECEBIMENTO DA CAUÇÃO: — 48 horas antes da prevista para recebimento e abertura das Propostas.

Belém, 06 de agosto de 1973.

Eng.º JOSÉ CHAVES CAMACHO

Presidente da CPCP

(Ext. Reg. n.º 2993 — Dias 8 e 9.08.73)

BOLETIM ELEITORAL

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30a. ZONA DE BELÉM-PARÁ EDITAL DE DEFERIDOS DE N.º 14/73

De ordem do MM. Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém, faço público a quem interessar possa, que requereram Inscrições e foram DEFERIDAS as seguintes: Terezinha Batista de Souza, Manoel Edivaldo do Espírito Santo Marques, Elizabete Amorim Farias, Carlos Alberto Ferreira Bezerra, Maria Guilhermina da Conceição Rocha, Luiz de Abreu Nascimento, Joana Conceição Borges Farias, Francisco Vilhena do Nascimento, Maria José Campos Costa, Ivanildo de Assis Pinheiro, Odila Ferreira Fernandes, Consuelo Casconcelos Rosas, Valdevino de Souza Costa, Edna Maria Martins, Raimundo Costa, Souza Amaral, Arlete Maria Oliveira da Silva, Júlia Gonçalves Gomes, Carmelita Marçal da Silva, Raimundo Henrique Araújo Martins, Raimundo Costa, Raimunda Lobo Martins, Luiza da Silva Ventura, Maria da Conceição Taboza da Silva, Ruth Cabral Pinheiro, Maria do Carmo Santos, Francisca Carvalho Alves, Luiz Ferreira de Moraes, Adelino Nascimento Lima, Hermes Pereira das Chagas, Raimundo Brasão Borges, Adeline da Costa Tabarã, José Pedro Garcia Oliveira, Francisco Freire de Amorim, Jefferson Araújo Vilhena, Antonio Rodrigues Pantoja, Renato Gonçalves da Rocha, Estanislau de Castro Pantoja, Walter Portela de Aguiar, Iris Celeste dos Santos, Maria de Nazaré do Nascimento, Severino de Oliveira Borges, Paulo Portela de Aguiar, Clara Tioko Mori Viriato de Sá Coutinho, Antonio Carlos Pereira Monteiro, Jodeel Maia Guimarães, Maria das Graças Correia Cunha, Benedito dos Reis

Ferreira Cravo, Elinéa de Fátima Silva Saraiva, Maria de Nazaré Holanda de Araújo, Antonio Luiz Santos de Araújo, João Teodoro da Conceição Rodrigues, Raimundo da Costa Barreto, Carlos Humberto da Silva, José Manoel dos Santos Silva, Gregória Costa, Ana Maria Silva de Oliveira Barros, Sandoval Taveira dos Santos. Dado e passado neste Cartório Eleitoral da 30a. Zona de Belém.

Belém, 3 de agosto de 1973.

João Carlos Sarmanho

Escrivão Eleitoral da 30a.

Zona de Belém-Pará
(G. — Reg. n.º 2558)

A V I S O

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

EDITAL N.º 01/73

A Comissão Especial de Licitação, constituída pelo Ato n.º 895, de 31 de maio de 1973 chama a atenção das firmas de Engenharia interessadas, que fará realizar, às 09,00 horas do dia 27 de agosto vindouro, Concorrência Pública para a construção do Edifício Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Pará de acordo com as condições e requisitos previstos no Edital respectivo, que se encontra afixado em local acessível às mesmas, na sede do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à Rua João Diogo, n.º 254, nesta cidade e publicado no "Boletim Eleitoral" no DIÁRIO OFICIAL, edições de 21 e Errata de 24.07.73.

Belém, 25 de julho de 1973

A COMISSÃO
(G. — Reg. n.º 2407 — Dias 27.07 — 9, 16 e 23.08.73)

**ASSINATURA DO DIÁRIO OFICIAL
FUNCIONÁRIO PÚBLICO ESTADUAL
COM 50% DE ABATIMENTO**

Diário da Justiça

A N O XX

BELEM — QUINTA-FEIRA, 9 DE AGOSTO DE 1973

NUM. 8.027 — 17

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES
Secretário: Dr. LUIS MARIA

EDITAIS JUDICIAIS

PROCLAMA

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Felipe Alves dos Santos e Eliana de Santana Albuquerque, ele filho de Rosinda Maria Alves dos Santos, ela filha de Hipólito Ferrão Albuquerque e Nair Santana Albuquerque, solt: — Raimundo Jacinto Alves Magalhães e Elza Martins Monteiro, ele filho de Raimundo Mozart Cruz de Magalhães e Judith Alves Magalhães, ela filha de Benedito Saraiva Monteiro, solt: — Francisco Gilvan Lopes da Nobrega e Marilda Nogueira Lima, ele filho de Francisco Costa Nobrega e Francisca Lopes Nobrega, ela filha de Eladyr Nogueira Lima e Maria de Nazaré Monteiro Lima, solt: Raimundo de Souza Maia e Maria de Nazaré Monteiro da Silva, ele filho de Miguel de Souza Maia e Iria Tavares Maia, ela filha de Altino Martins da Silva e Maria da Conceição Rodrigues Monteiro, solt: — Severino Ferreira de Souza e Raimunda Cardoso da Silva, ele filho de Ludovino Ferreira de Souza e Maria de Nazaré de Souza, ela filha de Alvaro Ferreira da Silva e Maria Cardoso, solt: — Mario Atilio Nery Barros e Suely Verônica Teixeira da Silva, ele filho de Ayres Barros e Iracy Nery Barros, ela filha de José Bezerra da Silva e Margarida Teixeira da Silva, solt: — José Maria Gomes da Silva e Maria de Nazaré Pinto Ferreira, ele filho de Carlos Correa da Silva e Sebastiana Gomes da Silva, ela filha

de Raimundo Cruz Ferreira e Flávia Pinto Ferreira, solt: — Vicente Paulo Ferreira de Carvalho e Francisca Barbosa de Castro, ele filho de José Pereira de Carvalho e Nair Nascimento de Oliveira, ela filha de Pedro Firmino de Castro e Astrogilda Barbosa de Castro, solt: — Walter Bessa Feitosa e Maria de Lourdes Correa Monteiro, ele filho de Alexandre Mendes Feitosa e Adanta Bessa Feitosa, ela filha de Benedito Pinheiro Monteiro e Durvanda Correa Monteiro, solt: — Walter Brito Maia e Francisca Viana de Araujo, ele filho de Lauro Maia e Joaquina Brito Maia, ela filha de Francisco Pereira de Araujo e Maria Viana de Araujo, solt: — Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 7 de agosto de 1973. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. n. 19965 — Reg. n. 2996
— Dia: 09.08.73)

Estado do Pará

PODER JUDICIARIO

COMARCA DE CAMETA

CÓPIA AUTENTICA

"Vistos e Examinados, etc. Apreciando o relatório da Comissão de Inquérito Administrativo, instituída por mim pela portaria n. 2, de 24 de abril

do corrente, para apurar as faltas cometidas pelo indiciado Lourivaldo Francês, Escrivão Interino do Cartório do 2º Ofício e Oficial do Registro de Títulos e Documentos e Oficial de Protestos de Letras, Cheques, Notas Promissórias e outros. Títulos de crédito, desta Comarca de Cameta, verifica-se que o mesmo indiciado cometeu crime previsto no artigo 312 do Código Penal, por ter se apropriado dolosamente da quantia de Cr\$ 6.370,74, pertencente à firma Domingos Rodrigues, quando estava no comitamento de que a Duplicata n. 4.405-B não devia ser protestada conforme a carta de 19 de fevereiro do corrente, do sr. Gerente da Agência do Banco da Amazônia S.A., constante de fs. 159, para o indiciado. Acresce que não devolveu a mencionada importância ao sr. José França Franco, Gerente da Firma Domingos Rodrigues, detentora da mesma Duplicata, não a entregou à Firma credora Imifalma Representações Ltda.; assim como deixou de depositar na Agência do Banco da Amazônia S.A., desta cidade. Outrossim, apoderou-se de maneira dolosa da quantia de Cr\$ 154,00, pertencente à Firma José Maria de Freitas Caldas, entregue ao indiciado, por conta da Duplicata n. 010493, em que é credor Carlo Erba do Brasil S.A., importância esta que o indiciado não recolheu à citada Agência Bancária. Também apoderou-se da quantia de Cr\$ 55,00 pertencente ao sr. Jaime Trindade que lhe entregou para ser ressarcido o valor das benfeitorias figurantes dos Autos da Ação de Reintegração de Posse, na fase de execução, que Jaime Trindade move contra Dora Pinto, quantia esta que o indiciado guardou, não prestou contas e nem depositou na referida Agência Bancária. Ficou apurado pela Comissão de Inquérito que há em nome do indiciado, o depósito de Cr\$ 44,25, na Agência do Banco da Amazônia S.A., desta cidade. O indiciado praticou ainda o crime tipificado no art. 314 do Código Penal, de vez que agia com manifesta negligência, deixando extraviar-se 7 Autos de Ações, 1 Livro de Notas n. 42-B e outros documentos. Em face do exposto, constata-se que o indiciado se acha incurso na pena de demissão estabelecida no art. 431 n. V, Letra L, do Código Judiciário do Estado, combinado com os artigos 186, n. X e 175 n. IV, H, da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado. Estabelece o art. 431 do Código Judiciário do Estado. "Art. 431 — As sanções disciplinares, ressalvados os casos especiais previstos em lei, serão impostas: V — A demissão, nos casos de: L — Violação de qualquer preceito punida com demissão pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado". Prescreve o art. 186, n. X, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado: "Art. 186 — A pena de demissão será aplicada nos seguintes casos, X — Transgressão de qualquer dos itens do art. 175." Preceitua o art. 175: "Art. 175 — Ao Funcionário é proibido: IV — Valer-se do cargo para lograr proveito pessoal em detrimento da dignidade da

função". Assim sendo, decretou a perda do cargo contra o indicado Lourivaldo Francês, Escrivão Interino do Cartório do 2º Ofício e de Oficial do Registro de Títulos e Documentos e de Protestos de Letras, Cheques, Notas Promissórias e outros títulos de crédito desta Comarca de Cametá. Ordeno, em consequência, a remessa das peças do Inquérito Administrativo sub judice para o senhor Delegado de Polícia de Cametá, a fim de ser realizado o Inquérito Criminal contra o mesmo Indicado. Publique-se, registre-se, intime-se. Cametá, 24 de julho de 1973. Ass: Werther Benedito Coelho, Juiz de Direito da Comarca de Cametá.

Confere:

Maria Iráides Dias da Costa
Secretária da Comissão de Inquérito

Visto:

Dr. Werther Benedito Coelho
Juiz de Direito da Comarca de Cametá

(G. — Reg. n. 2544)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE IGARAPÉ-MIRI

EDITAL DE CITAÇÃO DE 60 DIAS

A Doutora Maria Izabel Benone Sabbá — Juíza de Direito da Comarca de Igarapé-Miri-Pará, etc.

FAZ saber a quem interessar que por este Juízo e expediente do Cartório do Primeiro Ofício corre uma ação crime de tentativa de homicídio, em que são: A Justiça Pública, Vítima Pedro Corrêa Sacramento e Réu — Francisco Alves Ferreira, vulgo "Irineu", que está denunciado tudo de conformidade com a denúncia e despacho na mesma proferido e que é da forma seguinte: Denúncia Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da Comarca de Igarapé-Miri, O Adjunto do Promotor Público da Comarca, representando o Ministério Público na ausência de seu titular que se achava ausente, usando de suas atribuições legais e no cumprimento de seus deveres, vem mu-

respeitosamente perante V. Excia. denunciar que Francisco Alves Ferreira, vulgo "Irineu", brasileiro, casado, natural do Ceará, residente e domiciliado à margem da Estrada Moura Carvalho, s/n., às proximidades do campo de pouso desta cidade, pelo fato delituoso seguinte:

Conforme consta nos autos de inquéritos policiais e demais peças contidas nos inclusos autos, o ora denunciado, no dia 7 do mês de março corrente às 10,00 horas, encontrou-se à beira da Estrada Moura Carvalho, já acima referida, com o sr. Sacramento, que Francisco Alves Ferreira quer apropriar-se de uma roça do mesmo Sacramento e aí tiveram seria discussão chegando ao ponto de Francisco Alves Ferreira se armar de uma Cartucheira calibre 20, e disparar em direção à vítima, que por um milagre errou a pontaria, deixando por isto, de matar o referido sr. Pedro Corrêa Sacramento, e mais uma criança de apenas um ano e seis meses de idade que se achava logo atrás de sua vítima, ele Irineu vendo sua cartucheira descarregada, procurou logo carregar e descarregar em seu antagonista, o que não aconteceu por intervenção de outras pessoas que no momento chegaram e evitaram o assassinato, conforme se verifica nas declarações das testemunhas, as folhas 5, 7 e 9 destes autos.

Assim sendo infringiu o acusado, as Sanções punitivas do parágrafo 3º do art. 121, em cujas penas está incurso e deve ser condenado, e para que desta forma se julgue, é oferecido contra o mesmo indivíduo Francisco Alves Ferreira, vulgo "Irineu", a presente denúncia que se espera recebida e afinal julgada e aprovada, citando o acusado, notificadas as testemunhas abaixo arroladas e ciente o Orgão do Ministério Público, para a instrução criminal. Igarapé-Miri, 23 de abril de 1973. Antonio Pinheiro Portugal Adjunto de Promotor. Despacho. E como tenham sido tomadas todas as providências para citar o Réu e não tenha sido localizado, conforme certidão do sr. Oficial da diligência. Oficie-se ao Exmo. Sr. Dr. Presidente do Egrégio TJE, e ao Exmo. Sr. Dr. Secretário do Interior e

Justiça, solicitando-se a publicação no D.O. do Estado aos dezoito dias do mês de julho de 1973. Eu, Samuel Ferreira de Almeida, Escrivão que escrevi.
por crime capitulado no art. 121 § 3º tudo do Código Penal Brasileiro. Igarapé-Miri, 18/7/73.
(a) Dra. Maria Izabel Benone Sabbá — Juíza. Dado e passa.

Dra. Maria Izabel Benone Sabbá
Juíza
(G. — Reg. n. 2543)

— CERTIDÃO —

CERTIFICO, em virtude das atribuições que me são conferidas por lei, e a requerimento verbal de interessado que, deu entrada nesta data, em meu Cartório, Primeiro Ofício da Comarca de Santa Izabel do Pará, Estado do Pará, Brasil, um Inquérito Administrativo de desvio de verbas do D.E.R. Departamento de Estradas de Rodagem do Pará, em que é acusado o senhor RAIMUNDO NEGRAO FILHO ex-Prefeito Municipal, para apreciação e resolução da M. M. Juíza de Direito da Comarca CONCEIÇÃO MÉR-CES GUSMÃO FALCÃO.

O referido é verdade e dou fé.
Santa Izabel do Pará, 07 de agosto de 1973.
GASTÃO TEIXEIRA PINTO
Tabelião Vitalício

CARTÓRIO KOS MIRANDA

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo qual autêntico esta via.

Em sinal CNAR de verdade.
Belém, 07 de agosto de 1973.

CARLOS N. A. RIBEIRO
Tab. Substituto

(T. n. 19.963 — Reg. n. 300 8 — Dia 9.08.73)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 3ª. CAMARA

CIVEL ISOLADA

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras foi designado o dia 10 de agosto para julgamento do seguinte feito:

APELAÇÃO CIVEL DA CAPITAL

Apte: — Joserina da Silva Dias (Dr. Jerônimo Noronha Serrão) pela Justiça Gratuita.

Apdo: — Cláudio Cruz da Silva Santos, pela Ass. Jud.

Relator: — Desembargador Christo Alves Filho

APELAÇÃO CIVEL "EX-OFFICIO" DA CAPITAL

Apte: — A dra. Juíza de Direito da 7ª. Vara

Apdos: — Rui Azize Carrilho e s/mulher.

Relator: — Desembargador Christo Alves Filho

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 3 de agosto de 1973.

GENGIS FREIRE — Subsecretário do T.J.E.

(G. Reg. n. 2562)

Diário da Assembléia

ANO XX

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 9 DE AGOSTO DE 1973

NUM. 1.802 — 19

Presidente: Dep. GERSON DOS SANTOS PERES

Ata da 9a. Sessão Extraordinária do 10. Período da 3a Sessão Legislativa da 7a. Legislatura, realizada em 29 de março de 1973
Presidente — Deputado Gerson Peres.

1o. Secretário — Deputado Fernando Brasil
2o. Secretário — Deputado Massud Ruffeil.

As dezoito horas, do dia 29 de março de 1973, além da Mesa acima referida, compareceram os seguintes srs. Deputados: Arnaldo Prado, Alfredo Gantuss, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Carlos Oliveira, Célio Sampaio, Fernando Brasil, Gerson Peres, Haroldo Tavares, José Emin, Laurio Sabbá, Lourenço Lemos, Osvaldo Melo, Ubaldo Corrêa, Victor Paz, Esther Rossy, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, Massud Ruffeil, Paulo Ronaldo e Paulo Lisboa.

O senhor Presidente — invocando a bênção e direção de Deus, pelo bem do Brasil, declarou aberta a presente sessão.

Está em discussão o Requerimento número 57/73 do senhor Deputado Haroldo Tavares.

O senhor Alfredo Gantuss — Peço a palavra senhor Presidente.

O Senhor Presidente — V. Exa. tem a palavra.

O senhor Alfredo Gantuss — (Sem revisão do Orador). Senhor Presidente, Srs. Deputados ouvi com atenção os senhores Deputados que me antecederam na Tribuna, inclusive o senhor Deputado Haroldo Tavares a quem sou ligado por laços de amizade e companheirismo e ouvi também o senhor Deputado Carlos Vinagre que, com muito acerto e clareza confirmou nesta Casa que realmente é um professor esclarecido. Toca-me de perto o problema de Alenquer, assim como diz de perto ao senhor Deputado Haroldo Tavares o problema de Obi-

dos. Há poucos dias estive na cidade de Alenquer e com muita satisfação viajei numa estrada muito bem construída pelo DER, até às margens do Rio Curuá e de lá peguei uma embarcação, onde tive a felicidade de ver camionetas e caminhões vindos de Obidos. Entretanto, devo dizer que não sei quem seja este cidadão.

O senhor Ubaldo Corrêa — V. Exa. permite um aparte? (Assentimento do Orador). — Apenas para lembrar a V. Exa. que como chefe político de Alenquer, devo procurar averiguar quem é esse cidadão, porque é muito grave V. Exa. não saber quem é.

O senhor Alfredo Gantuss — Agradeço o aparte de V. Exa. Mas há muita gente dentro de Santarém que V. Exa. também não conhece o que diz ter terras em Monte Alegre morando em Santarém.

Mas o aspecto jurídico analisado pelo senhor Deputado Carlos Vinagre foi o que me impressionou, pois foi citado aqui o nome de tradicional família alenquerense, a família Valinoto que tem médico de renome nesta Capital que há muitos anos são proprietários. Não sei o tamanho das terras, porque sei apenas que elas têm escritura, possuem castanhais, inclusive um sobrinho me disse: "essas terras pertencem à família Valinoto e o outro lado todo, a família Moura" que por sinal é ligada por parentesco ao Coronel Moura Carvalho.

O senhor Haroldo Tavares — V. Exa. permite um aparte? (Assentimento do Orador). — Para nós, nobre Deputado Alfredo Gantuss, nada disto importa, acontece é que se está criando uma situação difícil para os colonos que lá vivem há muitos anos. E o objetivo do meu Requerimento é no sentido de que a SAGRI defina

a situação para dizer onde é o terreno do seu Manoel, do senhor Simões, para que esses caboclos não sejam explorados e não sejam obrigados, com instrumento absurdo, a se retirarem de uma terra onde estão há muitos anos.

Agradeço a V. Exa.

O senhor Alfredo Gantuss — O Requerimento de V. Exa. é oportuno. Mas é a SAGRI e não o INCRA quem deve ver, através da Secretaria de Agricultura de que a estrada foi construída pelo Governo. Então a SAGRI, é quem deve dizer se o cidadão é ou não é o proprietário, uma vez que ninguém quis tomar conhecimento. Então aí está um conflito como disse com muito acerto o Deputado Carlos Vinagre, que deve se tratar de uma herança, e quem sabe se as pessoas que vivem lá não são os seus herdeiros? Então a SAGRI realmente deveria esclarecer, pois eu acho que não cabe a nós, pois poderíamos até cometer uma injustiça. Portanto nobre Deputado, estou com o Requerimento de V. Exa. Eu até pensava que o Deputado Carlos Vinagre fosse pedir este trabalho para ser estudado na Comissão de Justiça, porque apesar de V. Exa. Senhor Deputado Haroldo Tavares ter sido Prefeito de Obidos, eu sei que V. Exa. desconhece a redivisão territorial daquele município. Então é uma situação difícil e acho que o órgão apropriado que pode realmente esclarecer isso é a Secretaria especializada.

O senhor Carlos Vinagre — V. Exa. permite um aparte? (Assentimento do Orador). — Em primeiro lugar quero agradecer as referências bondosas que V. Exa. fez a minha pessoa. Em segundo lugar, eu quero perguntar a V. Exa. se o expediente deve ser endereçado ao INCRA e também à Se-

cretaria de Agricultura?

O senhor Alfredo Gantuss — Não, eu acho que o autor deve mandar à Secretaria de Agricultura, porque naqueles pedaços de terra ainda não houve redivisão territorial.

O senhor Carlos Vinagre — V. Exa. permite um aparte? (Assentimento do Orador). — Quer dizer que é exatamente isso que V. Exa. acha, que se deve conduzir o problema à SAGRI?

O senhor Alfredo Gantuss — Exatamente, eu acho que este deve ser o caminho certo. Agora, quanto aos limites territoriais de Alenquer e Obidos, é um esclarecimento que deve ser dado na própria redivisão territorial. Acredito que o serviço de estatística territorial deve saber alguma coisa.

O senhor Haroldo Tavares — V. Exa. permite um aparte? (Assentimento do Orador). — Acontece que no mapa, estão traçados os limites, entretanto quando se chega ao local da terra, ninguém sabe dizer onde passa aquele limite que está no mapa.

O senhor Alfredo Gantuss — Mas ainda não foi feito nenhum levantamento.

O senhor Haroldo Tavares — V. Exa. permite um aparte? (Assentimento do Orador). — Os limites estão fixados, agora no local não existe nada.

O senhor Alfredo Gantuss — Mas agora será mais fácil por causa da estrada que fará os limites.

O senhor Presidente — Nobre Deputado Alfredo Gantuss, o tempo de V. Exa. está esgotado.

Continua em discussão. (Pausa). Ninguém discute, encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado.

Requerimento número 60/73 do senhor Deputado José Emin.

C. senhor 10. Secretário (Lê)

Requeiro que, ouvido o Plenário seja transmitido ao senhor Governador do Estado o apelo dos habitantes do município de Igarapé-Açu para que, com a possível urgência determine através do órgão competente a instalação de um curso pedagógico ou outro equivalente naquele município.

Requeiro ainda seja da decisão dada ciência na integra ao senhor Prefeito, Câmara dos Vereadores, Diretor do Ginásio Conêgo Calado e Grupo Escolar Dr. Angelo Cezarino.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em de março de 1973.

a) Deputado JOSÉ EMIN

O senhor Presidente — Está em discussão.

O senhor José Emin — Peço a palavra, senhor Presidente.

O senhor Presidente — V. Exa. tem a palavra.

O senhor José Emin —

(Sem revisão do Orador) — Senhor Presidente, Srs. Deputados, as justificativas que eu faço neste meu trabalho, é para apontar as dificuldades que estão atravessando os nossos órgãos, e mesmo porque as professoras que têm apenas o curso de regente, e também as que possuem o curso primário estão agora procurando acompanhar o desenvolvimento, e estão procurando se preparar. E para isso elas têm que usar diversos meios de transporte para vir a Castanhal, que dista 50 km. onde tem o curso pedagógico funcionando.

Em 1971 apelamos a S. Exa. o senhor Governador; em 1972, através do Requerimento número 769, voltamos a apelar e recebemos da Fundação Educacional do Estado, encaminhado por um ofício do senhor Governador, as seguintes informações (Lê)

Não Foi Entregue ao Serviço de Redação

Isto, em 26 de julho de 1971. Acredito que agora a Comissão já tenha concluído que há, realmente, necessidade da instalação de um

curso em Igarapé Açu, me- nos porque esta escola mu- nicipal não vai servir apenas ao município de Igarapé Açu, servirá também aos mu- nicípios de Maracanã, Ma- galhães Barata, Timbóteua e Santarém Novo. E por isso que continuamos a apelar, mesmo porque recebemos, a cada instante, solicitação do povo dessas cidades, que ne- cessitam de melhores co- nhecimentos.

Este ano, o número de pessoas que estão procura- do se transportar para ou- tros centros, é bem elevado. Alguns tem possibilidade de vir para a Capital; outros não podem se mudar, mas mandam um ou dois filhos. Mas, 80% das famílias não têm condições para isso. Assim voltamos a apelar, reafirmando aquilo que sem- pre dissemos aqui de que é mais fácil transportar 4 ou 5 professores de Castanhal para ministrar aulas em Igarapé Açu do que trans- portar 100 ou mais pessoas para assistirem as aulas em Castanhal.

Peço apoio dos meus no- bres pares para aprovação deste Requerimento, para que a Assembleia encaminhe o apelo ao senhor Governa- dor.

Este trabalho é de minha autoria, mas na verdade, acredito que seja um traba- lho da Assembleia em bene- fício daqueles que lá ficam esperando o auxílio daque- les que os representam.

O senhor Presidente — Continua em discussão.

O senhor Carlos Vinagre —

Peço a palavra Sr. Presiden- te.

O senhor Presidente — V. Exa. tem a palavra.

O senhor Carlos Vinagre —

(Sem revisão do Orador)

Senhor Presidente, Srs. De- putados. O Requerimento do

senhor Deputado José Emin, como bem disse S. Exa. é

mais uma reiteração que faz

ao Poder Maior do Estado,

através da sua Secretaria,

competente. É bom, nobre

Deputado José Emin V. Exa.

assumir a presidência desta

trabalho, porque como todos

nós sabemos V. Exa. tem

mais tempo de vida

política desenvolvida naquela

região de Igarapé Açu, onde

reside com a sua família

temos oportunidade de

apresentar trabalho idêntico

a esta Casa, não só por ter- mos uma visão geral do

problema, como, no afã de

educador, procuramos elevar

aquela região. Inclusive, co- mo promotor público de

Maracanã, sabendo do pro- blema do Ginásio de Igarapé

Açu, nos oferecemos para co- cionar naquele Ginásio.

Q. senhor José Emin — V.

Exa. permite um aparte?

(Assentimento do Orador)

— V. Exa. acaba de dizer

que é bom que eu assuma a

presidência desse trabalho

porque tenho mais tempo

político naquela região, mas

V. Exa. é autoridade no

assunto, e como educador,

conhece melhor o problema

do que o Deputado que vo- fala, e para mim é uma ale

gría contar com o apoio de

V. Exa.

O senhor Carlos Vinagre —

Agradeço o aparte de V.

Exa. nobre Deputado e to-

dos nós sabemos que nin-

guém melhor do que V.

Exa. para apresentar este

trabalho, embora V. Exa.

não deixe de ter razão

quando nos distinguiu sob o

aspecto de sermos educador,

mas V. Exa. que vive no lo-

cal tem sentido na carne,

no seio da família, os pro-

blemas da terra.

Este é um problema sério

como tantos outros e conti-

nuamos enfileirados neste

luta para levar àquela região

mais um pouco de conforto

para que possam dispor

também um pouco mais de

dinheiro, o que não é tão

fácil se ter hoje, e, ao mes-

mo tempo, transformar um

pouco mais o aspecto cultu-

ral daquele município.

Posso até fazer aqui uma

comparação dos municípios

de Igarapé Açu, Maracanã e

Santarém Novo, e ainda ou-

tras cidades, sedes de muni-

cípios circunvizinhos com a

história da Grécia. Eu con-

sidero Igarapé Açu meno-

presa pelas demais cidades,

como Atenas daquela região;

isto, inclusive não diminui

Maracanã, que considero a

vo, a Tebas, dentro de uma

comparação de história anti-

ga. Tebas cidade antiga da

Grécia, lutará com o seu de-

monio para ser importante,

procurando realmente surgir

da sua possibilidade econô-

mica dentro do poder de Es-

parta e Atenas.

Esparta Maracanã, onde o

ex-Deputado Geraldo Paínel-

ra pela sua influência, quase

que canaliza tudo lá, colo-

cando hospital, ginásio, co-

operativas, enfim tudo. Pela

sua força conseguiu levar pa- ra Maracanã uma sede de banco, enquanto que Igarapé Açu é a mais desenvolvi- da. Sem menosprezo ao município que mais repre- sentamos eleitoralmente que é Maracanã, em que chega- mos a ter oitocentos a mil votos, junto com o municí- pio de Santarém Novo, mas em Maracanã nós distingui- mos três a quatro comerc- ciantes que podem realmen- te chamar atenção. Se pegar- mos Igarapé Açu, a coisa é diferente; chegamos a qua- renta comerciantes com con- dições de serem apontados e no entanto se localiza a se- de do Banco do Estado do Pará em Maracanã, quando no nosso entender, deveria ser colocada em Igarapé Açu. Estou apenas fazendo uma comparação para poder che- gar ao ponto que V. Exa. pretende que nós pretende- mos, que é a escola de segun- do ciclo sediada no municí- pio de Igarapé Açu.

O senhor José Emin —

V. Exa. permite um aparte?

(Assentimento do Orador)

— Até mesmo na parte geo-

gráfica, Igarapé Açu é o

centro, é o ponto de conver-

são. Com relação a banco,

já temos dados para conse-

guir uma agência para lá e

apresentaremos um trabalho

na semana que vem, neste

sentido. Quero dizer a V. Exa.

que até 31 de dezembro de

1972, Igarapé Açu comandou

70% dos depósitos no Ban-

co de Maracanã.

O senhor Carlos Vinagre —

Agradeço o auxílio de V.

Exa. e trago como lembran-

ça este quadro para poder,

dentro desta comparação,

agora que nós temos 70%

de movimento da casa ban-

cária sediada no município

de Maracanã com partici-

pação de Igarapé Açu. Chegamos à conclusão que Igarapé Açu está sustentando a casa bancária que está sediada em Maracanã. V. Exa. abordou um ponto certo que é o problema de ordem geográfica, daí por que a importância de sua localização. Por lá passava o trem; foi implantada a segunda base aérea com ponto estratégico para pouso de aviões, na segunda grande guerra. Por isto tudo e pela sua própria posição de estar quase como o núcleo desta célula que é Maracanã, Magalhães Barata, parte de Marapanim, Santarém Novo e São Francisco do Pará.

O senhor Presidente (Interrompendo o Orador) Pediria aos Senhores Deputados Alfredo Cantuss e Fernando Brasil, que nos dessem a honra a compor a Mesa dos trabalhos.

O senhor Carlos Vinagre — Senhor Presidente, Srs. Deputados. Abordando o aspecto educacional seria, muito interessante — na impossibilidade de se ter no Interior do Estado escolas de segundo ciclo — que se implantasse escolas diante da lei 4.024, porque o problema é sério. Segunda-feira, o senhor Secretário de Educação virá e dirá que agora tem que ser de acordo com a nova lei. Entretanto diante da 5.692, nem este ano nem no ano que vem poderá funcionar escolas de primeiro grau na quantidade que vamos ter. Trinta e oito grupos receberam uma Resolução do Conselho Especial, para implantação da 5a e 6a séries. Porém, como essas trinta e oito grupos possuem as condições exigidas pela lei 5.692. Não possuem salas de aulas industriais, sala de técnicas comerciais, não possuem sala ambiental de educação para o lar. Há dias atras, sem identificar-me vi sitei um grupo que possui 5a e 6a séries e teve oportunidade de verificar a má formação em termos de forma, tem oficina de sapatos mais bem montada do que aquela escola.

Na semana passada o Conselho votou uma Resolução

permitindo, autorizando que as escolas do município, em convênio com o município de Belém pudessem funcionar ainda em estado precário, até que possam enquadrar-se diante da lei 5.692. Então quando o Governo quer, quando os Srs. Conselheiros querem, realmente se resolve o problema. O problema de educação em Igarapé Açu é sério. Se não pode ser diante da lei 5.692 que seja diante da 4.024. C que se precisa fazer é dar solução para o problema. As crianças residem em Peixe-Boi, São Francisco do Pará e Igarapé Açu para estudarem o primeiro ciclo, faziam aquela viagem de ônibus de Peixe-Boi a Capanema. O risco de vida que essas crianças corriam com o furar de um pneu, cochilo do motorista um problema na estrada e tudo mais colocava em risco diariamente a vida dessas crianças. Quando a intenção da lei 5.692, explicitada em brilhante parecer do Conselho Federal diz que a localização do educando deve ser feita na escola mais próxima. Exatamente porque economicamente é mais próprio, o risco de vida é menor e o pai inclusive tem possibilidade de acompanhar o filho à escola. Mas o pai pode por exemplo, morando em Igarapé Açu ir a Castanhal para verificar a situação de seu filho que está estudando o segundo grau? Não pode haver o acompanhamento. Mas este é o espírito do legislador.

Ao encerrar nossas palavras, acompanhamos o trabalho do senhor Deputado José Emin e esperamos que o trabalho de S. Exa. possa prevalecer realmente, mesmo contra a vontade do Líder Sr. Deputado Brabo de Carvalho.

O senhor Alvaro Freitas — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O senhor Presidente — Concedo a palavra a V. Exa.

O senhor Alvaro Freitas — (Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, Srs. Deputados, são estes Requerimentos corajosos, principal-

mente agora após a meta traçada pela Executiva da ARENA, segundo noticiário do jornal na entrevista do Presidente suplente do Senador Flávio Moreira, prova de que os Deputados são livres. Então o trabalho do Deputado José Emin, chamou atenção dos Senhores Deputados talvez o termo não seja esse, diz: solicita que a imprensa livre de nossa terra — atente bem para isso — é um requerimento do illustre Deputado José Emin que nós dá a resposta para aquilo que às vezes se tem dito nesta Casa em represália às críticas que fizemos com o desejo de ajudar, fazendo cavalo de batalha com um pingo d'água no oceano. Não é somente a Oposição é tamanha a angustia do povo paraense no setor educacional que são os próprios representantes da ARENA após haver quebrado os grilhões que os prendiam, apresentam trabalhos. Como Castro Alves poeta dos escravos já dizia: "após aquela noite negra uma nova aurora havia de raiar". E foi necessário nove anos para que se abrisse a primeira comporta para que pudessem de fato realizar alguma coisa, porque já tenho dito aqui que a Revolução não foi feita para passar abito na boca de ninguém, temos que dizer porque para isso que se fez a Revolução no país para acabar com aquele negócio de louvaminha, para ficar calado é melhor ficar do lado de fora. É o próprio Presidente Médici, através da televisão, que apelou para o jogo da verdade, apelou para o seu espírito de homem democrático que dirige essa Nação. Ainda S. Exa. num programa de televisão disse que era necessário que uníssemos as rédeas e sobre elas construíssemos a grandeza dessa Pátria e assim pudessemos propiciar a felicidade para o seu povo.

Vejam V. Exas. não obstante tenha esse homem a digirir essa Nação conclamando os brasileiros temos o dissabor de encontrar muitas vezes alguém que não quer acordar para a realidade

de e nega que é do Governo, o Governo foi feito para lidar com todos. Muito pelo contrário o chefe do Governo conclama os brasileiros para que se unam para construir a grandeza dessa Pátria.

O senhor Carlos Vinagre — V. Exa. permite um aparte? (Assentimento do Orador) — Apenas para lembrar que no início do Governo do Presidente Médici S. Exa. confessou e declarou para todo o Brasil que reconhecia que o Brasil não vivia na sua amplitude democrática. Acreditamos que ele dizia a verdade, também afirmou que ao sair de seu Governo procurava deixar o Brasil na plenitude democrática. Estamos esperando.

O senhor Alvaro Freitas — Como V. Exa. estou esperando, mas peço permissão a V. Exa. como meu Líder do MDB para dizer a V. Exa. que fique certo de que ainda não estamos na plenitude democrática, muitos dos anárquicos estão por aí tentando jogar bomba destruindo aquilo que se constrói para fazer a felicidade dessa Nação e do povo quando se conseguir meter na cadeia os anárquicos, usurpadores do suor dos trabalhadores, falsos patriotas, falsos defensores dos direitos dos trabalhadores, por certo está Nação ficará na sua plenitude democrática. Se eu amanhã estiver vivo e falar inserirei no meu discurso porque já está inserido no meu discurso um capítulo dedicado a essa Pátria.

Senhor Presidente, realmente não sei o que está acontecendo, sei que no Congresso realizado no Rio Grande do Sul o nosso Secretário de Educação disse que aqui estava bem, tinha muito dinheiro. Mas tudo está mal, não é só lá Deputado José Emin, Capanema, Castanhal, Belém. Sei porque estou numa sala perto da sua em que V. Exa. diariamente recebe, trinta, quarenta pessoas, dentre elas a maioria atrás de vagas. O Deputado Paulo Ronaldo está lutando para conseguir para os amigos um abatimento de

50% e 180 bolsas de estudo. (Lê):
 É um verdadeiro Cirio. Onde está a solução para esse problema na década da educação? Não é verdade ou está havendo alguma coisa no reinado da Dinamarca.

O senhor Carlos Vinagre — V. Exa. permite um aparte? (Assentimento do Orador) A Secretaria de Educação coloca uma placa: "Não há vagas para alunos". Na Secretaria do município — eu até reclamei, como vão colocar essa placa se realmente o senhor Secretário de Educação declarou que ninguém ficaria sem estudar nesta terra, e nesse ano tem-se dito tanto para o povo que é a década da Educação?

O senhor Alvaro Freitas — Tenho guardado declarações de S. Exa. o Ministro de Educação. Não sou nenhum imbecil para no afã de combater, fazer oposição, aceitar de sã consciência que não seja esse o desejo do sr. Ministro. Acredito nas palavras do senhor Ministro da Educação. Por esse motivo estamos na Tribuna solidários com o Requerimento do Deputado José Emin, para motivar S. Exa. a levar ciência através das nossas palavras dos nossos protestos, motivar S. Exa. a tomar ciência de que não está tudo bem na Secretaria de Educação do Estado do Pará. Afim, aperte S. Exa. os botões e faça com que de fato não fique ninguém, mas ninguém mesmo, sem estudar na terra paraense. Sr. Presidente, com esses argumentos talvez gráteis no conteúdo do vernáculo mas cheio de entusiasmo e vibração patriótica está o desejo de estudar o colega José Emin a conseguir aquilo que a juventude estudiosa de seu município está a esperar de todos nós.

O senhor Presidente — Continua em discussão. Como ninguém se manifesta em votação. Os senhores Deputados que aprovam queiram permanecer sentados. Aprovado.

Requerimento número 61/73, de autoria do senhor Deputado Paulo Lisboa.

O senhor 1o. Secretário — 1973.

Requeiro que, após ouvido o Plenário desta Casa, seja endereçado veemente apelo ao senhor Governador do Estado, no sentido de autorizar, com a maior urgência possível, à CELPA dando-lhe naturalmente os recursos necessários, para resolver o problema de iluminação elétrica no município de Itaituba, com aquisição de grupos geradores e instalação da rede de distribuição, oferecendo dessa forma, condições a todos que ali chegam para desenvolver o progresso naquela região.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, 22 de março de 1973.

(a) Deputado PAULO LISBOA

O Senhor Presidente — Em discussão. (Pausa). Se ninguém se manifesta em votação, os Srs. Deputados que aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado.

Requerimento número 62/73 de autoria do senhor Presidente Alvaro Freitas.

O Sr. 1o. Secretário (Lê)

"Requeiro na forma regimental que após ouvido o

Plenário seja pela Presidência da Assembleia dirigido

um atencioso ofício ao Exmo. Senhor Governador do

Estado solicitando a S. Exa.

que determine ao Exmo. sr.

Dr. Secretário de Estado de

Agricultura, providências urgentes, no sentido de enviar

através daquela Secretaria

inseticidas para combater a

terrível peste das saúvas que

dizimam de maneira devastadora a maioria dos plan-

tios de mandioca, milho, arroz, feijão e outros cereais

feitos pelos lavradores do

município de Primavera mu-

to especialmente vilas de Pi-

rabas, Japirica, Pataua, Mu-

rumurum, Nazarezinha, Pa-

requis, Jabaroca, Jaburú,

Quatipurú, Boa-Vista Concei-

ção e Nazaré prejudicando

assim aqueles que diariamen-

te lavrando a terra buscam o

sustento para si e suas fami-

liares e semelhantes".

Sala das Sessões da Assem-

bléia Legislativa do Estado

do Pará, em 22 de março de

1973.

(a) Deputado ALVARO DE OLIVEIRA FREITAS

O senhor Presidente — Em discussão. (Pausa). Como ninguém, se manifesta, em votação.

O senhor Alvaro Freitas — Peço a palavra senhor Presidente para encaminhar a votação.

O Senhor Presidente — V. Exa. tem a palavra.

O senhor Alvaro Freitas —

Senhor Presidente, Srs. De-

putados. O nosso requeri-

mento tem a sua procedên-

cia. Conhece o município de

Primavera o Assessor Par-

lamentar nosso colega ex-

Deputado Alfredo Coêlho, o

nobre Deputado José Emin

e sem falsa modéstia, tam-

bém conhecemos grande par-

te daquela gente e daquele

município. No nosso muni-

cípio de Primavera ou me-

lhor naquela região, há uma

praga infeliz de saúva e a

nossa lavoura é dizimada

muitas vezes pela saúva. O

que representa isso? Empo-

brecimento do povo que pas-

sa a viver exclusivamente da

exploração de uma pequena

malva e do pescado, indo

buscar no mar o sustento

para sua família para o meio

de sua sobrevivência.

Nosso Requerimento não

tem outro sentido senão a

repetição de tantos outros

que já fizemos.

Quando era Secretário de

Agricultura o atual Deputa-

do Federal Sebastião An-

drade, por várias vezes nos

foi dado inseticida e por

uma coincidência feliz um

desses elementos a quem

confiávamos a distribuição

dessa inseticida em Pirabas,

é o nosso atual Prefeito do

município de Primavera Sr.

Mário Moreira dos Santos.

Então, quando recebia uma

caixa com vinte e quatro qui-

los deixei — me lembro mu-

to bem — doze quilos sobre

a guarda de Mário e recibos

que mandei preparar porque

não sou tolo. O Mário me

devolveu os recibos; para

guém vai me pegar, além da

sinava o recibo... etc. Por-

que pode acontecer amanhã

uma outra Revolução e an-

guém vai me pegar, além do

testemunha do atual Prefeito

do município. Em Japirica

era o tio Fortunato quem fazia a distribuição.

Senhor Presidente, estou exaustão, esta é que é a dura realidade. Mas não poderia deixar de criticar a razão pela qual estamos fazendo um apelo ao senhor Governador através do seu Secretário de Agricultura Dr. Eurico Pinheiro que diga-se de passagem, é um homem que não é de muito alarde, muita fofoca, nem de muita bandeirada mas é um elemento trabalhador. Tenho acompanhado seu trabalho e de fato tem dado tudo o que é possível dar com os recursos que tem, desenvolvido, impulsionado. É uma das Secretarias deste Governo que está caminhando para atingir aquilo que todos nós desejamos.

O senhor Presidente virei a Tribuna quantas vezes for necessários e sou favorável que se faça muitas sessões extraordinárias. Aliás já disse ao Deputado Osvaldo Melo que a Pauta está se esgotando e nós precisamos apresentar mais trabalhos para mostrar ao povo que estamos preocupados com os seus problemas. Que se faça sessões extraordinárias mas que se de alimentos para os nossos funcionários.

Senhor Presidente esses argumentos para a imprensa o nosso Alvaro Jorge um brilhante representante do "O Liberal", mulato que vale ouro, repórter que não tenta de maneira nenhuma no seu noticiário vilipendiar a dignidade desta Casa, merece de todos nós os aplausos. É mulato que veio da terra cametaense, da terra do nosso Presidente, lá de Cametá, é um dos artigos da família dos Romualdo e que honra este povo e a classe de jornalista do País.

Senhor Presidente, nós encerramos, esperando a aprovação do nosso trabalho.

O senhor Presidente — Continua em votação. Os Srs. Deputados que aprovam queiram permanecer sentados. Aprovado.

Encerrado o tempo regimental, declaro encerrada a presente sessão e convoco os

senhores Deputados, para uma sessão Especial, amanhã às 16 horas, quando este Poder prestará homenagem a mais um aniversário da Revolução de março de 1964.

Encerramento — 18,55 horas.

NOTA: — Esta sessão não foi revisada por nenhum dos Srs. Deputados oradores.

OBS: Esta matéria foi protocolizada na I.O.E., em 7.08.73.

(G. Reg. — n. 2549)

Ata da 15a. Sessão Ordinária do 1o. Período da 3a. Sessão Legislativa da 7a. Legislatura, realizada em 2 de abril de 1973.

Presidente — Srs. Deputados Antônio Teixeira e Ger-son Peres.

1o. Secretário — Sr. Deputado Fernando Brasil.

2o. Secretário — Srs. Deputados Massud Ruffeil e Alvaro Freitas.

As quinze horas do dia 2 de abril de 1973, além da Mesa acima referida, compareceram os seguintes Srs. Deputados: Alfredo Gantuss, Arnaldo Prado, Brabo de Carvalho, Carlos Costa de Oliveira, Carlos Vinagre, Célio Sampaio, Esther Rossy, Haroldo Tavares, José Emlin, Lourenço Lemos, Osvaldo Melo, Paulo Lisboa, Paulo Ronaldo, Ubaldo Corrêa e Victor Paz.

O Sr. Presidente — Invo-cando a bênção e direção de Deus, pelo bem do Brasil, declarou aberta a presente sessão.

Leitura do Expediente

O Sr. 1o. Secretário — (Lê)

Telegrama — do Governador de Pernambuco Eraldo Gueiros Leite, acusando e agradecendo a comunicação da eleição e posse da nova Mesa Diretora deste Poder Legislativo.

Of. Cir. n. 01/73 — da Sra. Cecília Margarida dos Santos Oliveira, comunicando que assumiu as elevadas funções de chefe do CETREMFA da 2a. Região com Sede em Belém, para o que espera contar com os valiosos apoios e colaboração dos Srs. Deputados.

Of. n. 02/73 — do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, comunicando sua eleição e posse nas funções de Prefeito Municipal daquele Município, eleito que fora pela legenda da Aliança Renovadora Nacional (ARENA).

Of. n. 3/73 — do Presidente da Câmara Municipal de Bragança, comunicando a posse da nova Mesa e, início dos trabalhos do 1o. período

da 3a. Legislatura daquele Município.

Of. n. 20/73 — do Presidente da Câmara Municipal de Santana do Araguaia, comunicando a reabertura dos trabalhos Legislativo daquela Casa Mirim.

Of. n. 27/73 — do Presidente da Câmara Municipal de Santana do Araguaia, comunicando e transcrevendo a proposição de n. 4/73, da Vereadora Leonete Mendes dos Santos, de apelo ao Diretor dos Correios e Telégrafos, no sentido de estudar a possibilidade de ser instalado naquele município um posto de Radiofonia.

Of. n. 29/73 — do Presidente da Câmara Municipal de Santana do Araguaia, comunicando e transcrevendo proposição da Vereadora Leonete Mendes dos Santos, propondo ao Sr. Secretário de Segurança Pública, no sentido de ver a possibilidade de expedição de Carteira de Identidade pela Delegacia de Polícia daquele Município.

Of. n. 32/73 — do Presidente da Câmara Municipal de Santana do Araguaia, comunicando e transcrevendo a proposição n. 02/73, da Vereadora Sra. Leonete Mendes dos Santos, de apelo ao Sr. Ministro dos Transportes no sentido de destinar verba para a conclusão do abrigo de passageiros da sede do Município de Santana do Araguaia.

Of. n. 116/73 — do Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Guanabara, comunicando a instalação da 3a. Sessão Legislativa da 4a. Legislatura daquele Poder Legislativo.

Of. n. 170/73 — do Presidente do Banco da Amazônia S. A. acusando o recebimento da comunicação da eleição da nova Diretoria da Assembleia Legislativa deste Estado para o Biênio 1973-1975.

Of. n. 264/73 — do Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná acusando o recebimento da comunicação da posse da nova Mesa Diretora deste Poder.

Carta — do Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, acusando o recebimento da comunicação da eleição e posse da Mesa Diretora deste Poder Legislativo para o Biênio de 1973-1975.

Licença — do Deputado José Maria Chaves, solicitando prorrogação de mais 30 (trinta) dias, para tratamento de saúde (Anexo o atestado médico).

O Sr. Presidente — A palavra à disposição dos oradores inscritos para o Pequeno Expediente. Com a palavra o Sr. Deputado Lourenço Lemos.

O Sr. Lourenço Lemos — Declino da palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente — Com a palavra o Sr. Deputado Osvaldo Melo.

O Sr. Osvaldo Melo — Sr. Presidente, Srs. Deputados — Vamos encaminhar vários trabalhos para a consideração da Casa, mas antes fazer uma comunicação cons- trangedora que é o falecimento do Sr. Luiz Bentes, ex-Prefeito de Salinópolis, hoje no Hospital Belém, pela manhã e o enterramento deverá ser a tarde ou amanhã pela manhã. Estamos encaminhando um Requerimento pedindo um voto de profundo pesar nesta Assembleia, em homenagem àquele que foi um operoso trabalhador, Prefeito tanto de Mosqueiro, inclusive na nossa administração como desenvolveu excelente trabalho em Salinópolis, na administração Alacid Nunes. E o preito de homenagem que nós podemos prestar a um dedicado companheiro de administração.

Em segundo lugar, desejamos lamentar o falecimento do jovem tenente da Polícia Militar do Estado Juvenal Matos Costa que foi vítima de um bando de assaltantes na vila de Icoaraci, filho de tradicional família Matos Costa, e do ex-Vereador Matos Costa do antigo PSD. Estamos também, apresentando um Requerimento de pesar pelo falecimento desse jovem e digno integrante da briosa Polícia Militar do Estado e pedimos a inserção nos Anais, do voto de profundo pesar.

Estamos também, fazendo o registro de que a PARATUR (Companhia Paraense de Turismo) recebeu comunicação de que tirou o primeiro lugar no concurso de cartazes realizado na Guanabara, no dia 31 passado, com o Poster do Ver-o-Pêso, cabendo o segundo e terceiro lugar para o Estado de São Paulo. A promoção foi da Associação dos jornalistas e escritores do Brasil; parabéns portanto, a PARATUR por essa conquista. O Poster Ver-o-Pêso que disputou esse concurso de cartazes, foi aquirido com o primeiro lugar, através de comissão composta de eminentes conhecedores do turismo em nosso País.

Ainda encaminhando a consideração do Plenário, através da tramitação regimental para inserção nos Anais da reportagem através do jornal da Amazônia, "O Liberal", da série "Este é o problema", da qual focaliza a situação do Juliano Moreira, divulgada na edição de ontem, domingo, com o título "Juliano Moreira para onde vás?".

Pelo conteúdo da matéria, pelo valor da reportagem, por envolver assunto de grande importância para a solução do problema comunitário, psiquiátrico e social de nossa terra, nós pedimos a inserção desse documento nos Anais da Casa.

Por fim, desejo encaminhar ao Plenário, através da Mesa Diretora para a inserção nos Anais, do importante pronunciamento do Presidente da República, Sr. Emílio Garrastazu Médici no dia 31 último, nono aniversário da Revolução brasileira. Considerando que esse pronunciamento é um dos mais importantes pelo alto conteúdo, a referida mensagem deverá ficar constante dos Anais da Assembleia, como um documento de grande importância. Nesta oportunidade, desejamos encaminhar à Mesa pedindo que seja inserido nos Anais o documento anexo, feito no dia 31 de março, data da inauguração da Revolução.

Desejo informar ao douto Plenário que amanhã iniciaremos as críticas à Mensagem que foi apresentada à Câmara Municipal de Belém, pelo Sr. Prefeito Municipal de Belém. Já temos o exemplar em mãos e de amanhã em diante iniciaremos as contestações de alguns tópicos dessa Mensagem.

O Sr. Presidente — Com a palavra o Deputado Alvaro Freitas.

O Sr. Alvaro Freitas — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, também no Pequeno Expediente surpreso pelo impeto da notícia do brusco falecimento do companheiro Luiz Bentes, queremos, da Tribuna desta Casa, antecipar nosso voto de profundo pesar e a nossa aprovação antecipada ao trabalho do ilustre colega Sr. Deputado Osvaldo Melo. De fato, esta é a única maneira da Casa do povo levar uma verdadeira homenagem a um cidadão que com tanta dedicação serviu à causa pública no decorrer das vezes em que esteve no exercício da função pública.

Queremos também dar o reconhecimento à Casa — e esperamos que outros Srs. Deputados também o façam — de que no sábado último estivemos, em missão da Comissão Parlamentar que investiga as atividades das empresas que extraem o palmito do açaí, visitando as cidades de Vigia e Castanhal. Julgamos que o Sr. Deputado Victor Paz, que é o Relator da matéria, deve ter coligido dados para seu importante Relatório.

Sr. Presidente, como o, espaço de tempo e exíguo, re-

servo-me para usar a palavra no Grande Expediente, pois nosso trabalho está ainda sendo confeccionado, no qual solicitamos ao Sr. Governador do Estado que através do DEB estude a recuperação da saúde que liga Santa Izabel à Vigia; inclusive em outro trabalho que propõe ao Sr. Governador que, em conjunto com a Associação Paraense dos Municípios, IDB e outros órgãos, organize um Seminário para Vereadores que será o primeiro em todo o Estado, dividido em três turnos: o primeiro, abrangendo a zona do Salgado, que será realizado em Belém; o segundo, na zona tocantina, que se realizará em Carnetá; e o terceiro, abrangendo as Ilhas e o Baixo Amazonas, que se realizará em Santarém. Julgamos que com estas sugestões o Governo promova um Seminário que nos dará uma diretriz para o próximo Congresso Brasileiro dos Municípios que será realizado, para o ano, no Rio Grande do Sul, e por certo nosso Estado, com este Seminário poderá criar teses para aquele Congresso.

Estas são as justificativas que tínhamos a fazer no Pequeno Expediente.

O Sr. Presidente — Não havendo mais oradores inscritos, a palavra está à disposição de quem dela queira fazer uso.

O Sr. Carlos Vinagre — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente — V. Exa. tem a palavra.

O Sr. Carlos Vinagre — (Sem revisão do Orador) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, nossa intenção, nestes cinco minutos, é trazer ao conhecimento da Casa o falecimento de um Vereador do Município de Maracanã, Aliança Renovadora Nacional, Sr. Ludemir Ferreira que suicidou-se tomando "Nitrosin". Lamentamos profundamente o ocorrido pois a criatura era homem de idade avançada, comerciante vinculado aos meios comerciais da terra maracanense e o nosso pesar envolve as circunstâncias em que o citado Senhor perdeu sua vida, por não ter tido a autoridade policial tomada nenhuma providência acerca do fato, que necessita de ação policial. De acordo com informações chegadas por pessoas de sua família — e aqui não temos nenhum intuito de pelemicar — mas aquele Vereador havia, segundo seu filho, manifestado desejo de renunciar ao seu mandato, uma vez que seu deslocamento — andava quatro quilômetros de ida e quatro quilômetros de volta — a pé muito o preju-

dicava. Teria sido impedido de renunciar porque a Aliança Renovadora Nacional precisava de seu Vereador e só com a morte é que a ARENA teria oportunidade de ver o suplente assumir. Mas o fato é que lamentamos profundamente a morte de S. Exa. e aqui deixamos consignado o nosso pesar.

Lamentamos muito também nesta oportunidade o fato de não termos podido responder ao Sr. Secretário de Educação sobre o problema dos cento e oitenta milhões de cruzeiros recebidos pela Prefeitura de Maracanã e acredito que outros Srs. Deputados também não ficaram satisfeitos.

O Sr. Presidente — Encerrada a hora destinada ao Pequeno Expediente, passamos ao

GRANDE EXPEDIENTE

Com a palavra o Sr. Deputado Brabo de Carvalho.

O Sr. Brabo de Carvalho — Sr. Presidente, Srs. Deputados, ocupamos a Tribuna a respeito de uma reportagem do jornal "O Liberal" que na sua primeira página diz o seguinte: "Juliano Moreira Incógnita". E na sua sequência a reportagem procura fazer uma exposição da situação real do Hospital Juliano Moreira, onde traz a opinião de um médico psiquiatra que é o Dr. Messildo Morado Lutterbach.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Deputados, tivemos oportunidade de conversar ainda há pouco...

O Sr. Messido Ruffell — V. Exa. permite um aparte? — (Assentimento do Orador) — Nobre Deputado Brabo de Carvalho, eu li também o artigo, em que se verifica a entrevista com o Dr. Messido pessoa a quem prezo e estimo e considero e respeito como um grande psiquiatra. E catedrático da nossa Universidade Federal do Pará, na especialidade de psiquiatria. Mas eu quero dizer a V. Exa. que o nosso Governador do Estado, Dr. Fernando Guilhon, está imbuído dos melhores propósitos justamente com o Secretário de Saúde, para o funcionamento do nosso Centro Psiquiátrico no Pará. Portanto, o Sr. Governador marcará com linha de ouro o seu Governo, com o Centro Psiquiátrico no Pará.

O Sr. Presidente. — (Interrompendo o Orador) — Sr. Deputado Brabo de Carvalho, permita interromper seu discurso, para que os Srs. membros da Mesa, ocupem os seus lugares, na Mesa de nossos trabalhos.

O Sr. Brabo de Carvalho — Deputado Massud Ruffell,

e sei que o seu testemunho vem reforçar aquilo que nós vamos declarar a respeito do assunto. Efetivamente, o Dr. Messido é o médico psiquiatra e não há a menor dúvida de ser um nome respeitado na psiquiatria. Mas parece que S. Exa. não estava bem a par do entendimento ou encaminhamento do problema, porque de acordo com as suas declarações, ele talvez não tenha tido tempo de conversar com o Secretário de Saúde e se inteirar na realidade, qual a diretriz que o Governo tomará no que diz respeito ao Centro Psiquiátrico.

Mas, Sr. Presidente Srs. Deputados, temos aqui alguns dados que nos foram fornecidos pelo Sr. Secretário de Saúde que diz o seguinte: "A situação do Hospital Juliano Moreira é obsoleto, incapaz de atender aos modernos preceitos da psiquiatria". Isto os jornais relatam com fidelidade, porque há muitos anos, todos os médicos têm conhecimento deste fato. E o Deputado Massud Ruffell, nesta Casa, há anos vem se debatendo com o Governo, para construção do Centro Psiquiátrico do Pará com a experiência própria que S. Exa. tem em dizer, que o Hospital Juliano Moreira é um hospital hoje em dia totalmente ultrapassado.

Mas continua o Dr. Octávio Cascaes dizendo, (Lê) Que a situação do Hospital "Juliano Moreira", é obsoleto, inadequada e incapaz de atender aos modernos preceitos da assistência psiquiátrica — é por todos reconhecida e proclamada, inclusive pelo Secretário de Saúde — Não foi outra a razão que levou a SESPA, a, desde 1971, estudar e analisar essas condições e além disso, propor ao Governo do Estado a solução para o problema.

O Sr. Osvaldo Melo — V. Exa. permite um aparte? — (Assentimento do Orador) — Deputado Brabo de Carvalho V. Exa. fez muito bem em fazer justiça ao Sr. Deputado Massud Ruffell, porque realmente o nosso ilustre colega é um batalhador pelo Centro Psiquiátrico do nosso Estado, e poderíamos usar aquela frase do Vereador Meira Filho, que diz: "Nem tanto a Roma o que não for de César". V. Exa. procurou estudar o assunto colocando-nos seus devidos lugares, porque estamos pedindo a inserção nos Anais desta Casa, dessa excelente reportagem. Então, V. Exa. procurou nos informar a respeito da matéria, com S. Exa. o Secretário de Saúde.

V. Exa. portanto, está cumprindo realmente com o seu dever como representante do povo, e como autêntico líder do Governo que V. Exa. também é.

O Sr. Brabo de Carvalho — Agradeço o aparte de V. Exa. Sei que V. Exa. foi testemunho do diálogo entre nós, e o Sr. Secretário de Saúde, objetivando melhores esclarecimentos sobre o problema psiquiátrico.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Deputados, prossegue o Dr. Octávio Cascaes (Lê).

Dai nasceu o atual Projeto do Centro Psiquiátrico a ser implantado em Marituba, em área especial, suficientemente capaz de, fisicamente, fazer funcionar, inclusive, os serviços de paraxiterapia indispensáveis.

Vejam bem, o Centro Psiquiátrico do Pará não será no Hospital "Juliano Moreira", será em uma área em Marituba, com todos os elementos modernos indispensáveis (Lê)

O advento do Centro Psiquiátrico — cuja conclusão está prevista para os fins de 1974 — implicará numa mudança radical de conduta, quanto à assistência psiquiátrica: até aqui o Hospital Psiquiátrico atuava na linha de frente, ou seja, qualquer doente mental seria, em potencial, internado no Hospital; a partir do Centro Psiquiátrico, o Hospital agirá em linha de retaguarda, deixando a linha de frente entregue à atuação de uma rede de dispensários — cujo primeiro elemento surgirá, por sua vez, com o próximo advento do Centro de Saúde n. 4.

Vejam bem o que diz o Dr. Cascaes, com relação ao atual Hospital Juliano Moreira; até que se concluam as obras desse hospital, que é o Hospital que vem servindo a população, que atua na linha de frente, por que todo e qualquer caso de doença mental o doente é levado para o Hospital Juliano Moreira; é levado não pelo médico, e sim pela sua própria família. É uma espécie de a pessoa querer se ver livre do doente. Com a construção do Centro Psiquiátrico, cuja conclusão está prevista para fins de 1974, esse hospital passará a atuar na linha de retaguarda, porque o tratamento passará a ser feito nas redes dispensárias. Os próprios Centros de Saúde n. 4 e os outros que serão preparados terão, logicamente, um fornecimento perfeito para atender os problemas de doenças mentais. (Lê)

Esses princípios básicos assegurarão a implantação, no Pará da chamada "Psi-

psiquiatria comunitária", evidentemente, consequentemente, os tristes que ainda hoje são encontrados no "Juliano Moreira" e, inclusive, os não conhecidos casos de reações dos pacientes por sua própria família. Será uma psiquiatria dinâmica, que procura tratar o rapidamente recuperar o doente e possibilita sua reintegração na sociedade.

O Dr. Cascaes foi preciso, mostrando como vem atendendo hoje o problema do tratamento do doente mental. A família pega o cidadão e interna no Juliano Moreira e depois até mesmo se esquece desse doente; isola totalmente o elemento. Não é fácil. Não tenho condições de abordar o assunto em sua profundidade, porque não sou médico, e se fosse, precisaria me especializar em Psiquiatria para fazê-lo, mas o Dr. Arnaldo Prado, o Dr. Victor Paz e o Dr. Massud Ruffell que são médicos, logicamente têm muito mais condições de esclarecer-nos o que representa, para esse tratamento, a necessidade do convívio do doente com sua família. Lógico que tem os casos que necessitam de isolamento, mas há outros que não requerem isso.

O Sr. Arnaldo Prado — V. Exa. permite um aparte? — (Assentimento do Orador) — Nobre Deputado Brabo de Carvalho, V. Exa. está fazendo uma exposição como se fosse médico, e o que é melhor, mostrando como é inteligente, porque de uma simples conversa que mantive com o Dr. Cascaes, aprendeu o programa que a Secretaria de Saúde pretende implantar com relação ao tratamento de doenças mentais.

O Sr. Brabo de Carvalho — Muito obrigado pelo elogio de V. Exa., mas o problema não é tão fácil para o seu colega, que teve que alinhar os assuntos no papel porque, como diz o velho ditado: cada macaco no seu galho. Eu não sou médico e se V. Exa. estivesse aqui dando esta explicação, teria muito mais mérito de comunicar aos colegas aquilo que estou fazendo. Mas é um assunto de liderança, é um assunto do Estado e tenho que cumprir-lo e o faço com satisfação, porque sei que estou recebendo a atenção devida por parte dos meus ilustres pares. O objetivo é mostrar para esta Casa o que está programado para solucionar o problema, não do Juliano Moreira, mas o problema do tratamento de doentes mentais, ou seja, a construção do Centro Psiquiátrico, e mais no que implicará o tra-

tamento do doente mental. Vai deixar de ser um tratamento isolado, dentro de um hospital, para ser em comunidade, com a própria família, nos centros de saúde que terão o dispensário próprio, indicado para esse tratamento. Me informou ainda o Dr. Cascaes que o Centro de Saúde n. 4 já está equipado para isso e os outros centros também serão equipados no decorrer desse período durante os anos de 1973 e 1974.

O Sr. Osvaldo Melo — V. Exa. permite um aparte? — (Assentimento do Orador) — Nobre Deputado, apenas colaborando com a oração de V. Exa. já que tivemos oportunidade de ouvir a explicação que lhe foram dadas pelo Dr. Cascaes, que ele disse mais, que o Centro Psiquiátrico do Pará, o projeto que foi elaborado para esse Centro, é um projeto modular. Gostaria que V. Exa. relacionasse isso em sua oração.

O Sr. Brabo de Carvalho — Muito obrigado Deputado Osvaldo Melo. Vou chegar lá. (Le).

Não foi entregue ao Serviço de Redação

Fomos as coisas nos seus devidos lugares, o problema existe, é público e notório e as providências estão sendo tomadas. Acontece que um problema dessa natureza não pode ser resolvido de um dia para o outro.

É um problema que precisa de estudos e de análise, submetendo-se, inclusive, o problema ao Ministro da Saúde, que vem assistir o Governo no nesse grande problema, que marcará o Governo Fernando Guilhon.

Sr. Presidente, os poucos minutos que me restam e para manifestar meu voto de pesar pelo falecimento desse vereador da ARENA, cuja notícia foi dada pelo Sr. Deputado Carlos Vinagre. Lamento profundamente a perda do grande líder, do homem que trabalhava por idealismo na política, Vereador do Partido, tanto que seu trabalho era indispensável que a ARENA reclama sua participação efetiva. Motivo que nós desconhecemos o levaram a um gesto como este. Lamentamos e nos associamos as condolências que foram feitas pelo Sr. Deputado Carlos Vinagre.

O Sr. Presidente — Com a palavra o Sr. Deputado José Emin.

O Sr. José Emin — (Sem revisão do Orador) — Sr. Presidente, Srs. Deputados. Trago hoje um assunto para esta Casa que talvez, não aqui mas lá fora ele tenha em alguns setores uma repercussão pouco negativa.

Mas estamos aqui para agir em benefício da coletividade de um modo geral. E que nós estamos realmente assistindo quase todos os dias assaltos e puxamento de carros em nossa capital, e verificamos que ao longo de nossas rodovias não existe uma verdadeira fiscalização, razão porque resolvemos fazer um apelo a V. Exa., o Sr. Governador do Estado e o nosso trabalho esta reafirmado da seguinte maneira: (Le)

Requerio, na forma regimental que, ouvido o Conselho, seja por esta Assembléia formulado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, com a possível urgência examinada a possibilidade de reapermanência da Polícia Rodoviária Estadual e o restabelecimento de parada obrigatória em frente ao Quartel da Mesina no Município de Ananindeua ou outro local mais estratégico onde será feita rigorosa fiscalização nos veículos inclusive identificação dos ocupantes quando originários de outros Estados.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa, 02/04/1973

a) Deputado José Emin.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, somos testemunhas que quando havia realmente a fiscalização no posto da Polícia Rodoviária, tínhamos a sensação de quando se necessitava de uma informação

passagem de alguma coisa que saia da nossa Capital para o Interior ou que chegava do Interior a nossa Capital, de encontrar ali anotado o número da placa do carro que tivesse passado pela Polícia Rodoviária.

Agora a Polícia Rodoviária está sendo utilizada em outros postos do Interior, porém não mais com aquela parada obrigatória para fiscalização. E até os guardas da Polícia Rodoviária estão sendo utilizados no trânsito de nossa Capital. Ora, nós sabemos perfeitamente que a Capital do nosso Estado agasalha muitas pessoas de maus antecedentes. Não vamos dizer que todos que praticam assaltos e puxamento de carros, são realmente vindos de outros Estados; mas entendemos também que há muita facilidade na penetração. O cidadão de outro Estado facilmente — pelas vias rodoviárias dado o grande desenvolvimento graças a Deus e as grandes estradas asfaltadas de longo curso — penetram na nossa Capital com toda facilidade e quem dirá que isso não está aumentando cada vez mais esta onda de assaltos que nós assistimos. Por esta razão, so-

lito apelo aos meus caros colegas para que este apelo chegue até S. Exa. o Governador do Estado e depois naturalmente através de estudos do órgão competente, viará a possibilidade de reapermanecer a Polícia Rodoviária, dando condições necessárias para agir como Polícia. Poderia alguém dizer que existe elementos na Polícia Rodoviária que não poderiam ser aproveitados. Bem, nós também não estamos exigindo que S. Exa. o Sr. Governador aproveite essa gente. S. Exa. poderá fazer uma triagem dos elementos e aproveitar os homens bons que lá estão e sabemos que não são poucos.

Assim Sr. Presidente, Srs. Deputados, já encaminhamos a Mesa o Requerimento e encerrada a nossa palavra, pedimos a atenção dos nobres pares.

Muito obrigado.

O Sr. Presidente — Com a palavra o Sr. Deputado Carlos Vinagre.

O Sr. Carlos Vinagre — Sr. Presidente, Srs. Deputados — Com muita satisfação ao ler o jornal "Opinião", n. 19, fomos alertados a página 3 do referido jornal com o artigo: "O preço da sobrevivência". Então fomos alertados a notícia de que se ratava, se relacionava com o nosso Estado, com o nosso Governador.

Como muito dos Srs. Deputados possam ainda não ter lido a notícia, vamos fazer a leitura a fim de dar conhecimento a S. Exa. e que realmente esta leitura se insira nos Anais da Casa.

Não foi entregue ao Serviço de Redação

Sr. Presidente, Srs. Deputados, fez questão de ler a notícia para que S. Exa. o Sr. Governador do Estado através de sua assessoria possa tomar conhecimento e, tomando conhecimento tomar uma posição diante da notícia. Realmente acredito que a notícia não deva agradar muito os Srs. Deputados da ARENA como a sua assessoria, como também sabem os Srs. Deputados que nós mesmo, embora da oposição nos incomodamos diante da afirmativa de que estamos nadando em dinheiro e que o Sr. Governador não tendo onde gastar vai ao Sul do País para se promover e lá fazendo reportagem no jornal "O Globo", gastando cerca de sete milhões de cruzeiros.

Quando o Sr. Secretário de Educação esteve aqui, deixou de nos responder determinadas perguntas, inclusive afirmou que o material destinado à Escola "Felipe Patroni" em Óbidos, não che-

gou porque não tinha tinto um cruzinho para pagar o transporte. Vejam bem Srs. Deputados que a notícia é realmente incomoda, portanto. E nos da Oposição que temos possibilidade de trazer ao conhecimento dos Srs. Deputados notícia como esta, crucas como esta, para que suas Exas. possam dentro de seus entendimentos colocarem-se diante do problema. Nós da Oposição que temos esta possibilidade, especialmente nos no exercício da liderança, não poderíamos deixar de trazer aos compatriotas a notícia para que suas Exas. tomassem conhecimento. Diante da palavra do Sr. Secretário de Educação, diante do noticiário "O preço da sobrevivência", trouxemos ao conhecimento da V. Exa. e em especial ao líder do Governo para que possa levar a mensagem ao Sr. Governador do Estado e de sua assessoria para que possa tomar uma posição.

O Sr. Haroldo Tavares — V. Exa. permite um aparte? — (Assentimento do Orador) — Apenas referir a referência de V. Exa. ao problema de Óbidos mais uma vez. Infelizmente fomos dos últimos Deputados nesta Casa que não ficou muito satisfeito com o desenrolar da reunião de hoje. Não havia possibilidade de obter resposta as perguntas pela permanência de tempo, pela rigidez do Regimento, enfim pela impossibilidade que tivemos de ter informações mais específicas sobre o Colégio São José.

Ao término da reunião de hoje, como disse o Sr. Deputado Álvaro Freitas, parecia que reinava completa paz, completa calma, tudo certo, não havia problema nenhum apenas um suspense o assunção do Colégio São José em Óbidos. Então, não esperava que a reunião da tarde V. Exa. se confessasse inconformado com a reunião.

O Sr. Carlos Vinagre — V. Exa. deve ter prestado atenção, como bom observador que é, que realmente a limitação do tempo nos impediu, em função deste decoro que estamos obrigados, de tomar outras medidas, porque inclusive V. Exa. e tantos outros Deputados não tiveram suas perguntas respondidas.

Diante desta notícia, gostaríamos de encerrar o nosso pronunciamento lendo mais um trecho da notícia (Lê)

Não foi entregue ao Serviço de Redação

Referindo ao nosso Governador do Estado trazemos o problema dos Deputados da APENA e assessoria do Go-

verno para que tome as devidas providências. A Oposição continua vigilante.

O Sr. Presidente — Encerrada a Hora do Grande Expediente passamos à

1ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Leitura da Ata.

O Sr. 20. Secretário Procede à leitura da Ata da 14ª Sessão Ordinária.

O Sr. Presidente — Está a palavra a disposição dos Srs. Deputados que desejam fazer retificações. (Pausa). Como ninguém se manifesta. Declaro aprovada a Ata.

O Sr. 20. Secretário Procede à leitura da Ata da 80. Sessão Extraordinária.

Está a palavra a disposição dos Srs. Deputados que desejam fazer retificações. (Pausa). Como ninguém se manifesta. Declaro aprovada a Ata.

Passamos a discutir a matéria que se encontra sobre a Mesa.

Requerimento do Deputado José Maria Chaves.

O Sr. 10. Secretário — (Lê) Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará José Maria Lins de Vasconcelos Chaves, médico, residente e domiciliado nesta cidade na qualidade de Deputado Estadual, vem, muito respeitosamente, requerer a V. Exa. se dignar de lhe conceder, na forma do parágrafo único do artigo 88 do Regimento Interno, prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, de licença para tratamento de saúde que lhe fora concedido na forma do art. 89, §§ 1.º e 2.º do já citado Regimento, para o que junta o competente atestado médico.

N. Termos.

P. Deferimento

Belém, 30 de março de 1973.

José Maria Lins de Vasconcelos Chaves

O Sr. Presidente — Em votação. Os Srs. Deputados que aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado.

Está a palavra a disposição dos Srs. Deputados para apresentação de projeto-de-lei, projeto-de-resolução, projeto-de-decreto legislativo, emenda constitucional, leis complementares à Constituição. (Pausa). Como ninguém se manifesta. Discussão da matéria sobre a Mesa.

Requerimento n. 109. 113 do Deputado Osvaldo Melo.

O Sr. 10. Secretário (Lê) REQUERIMENTO N. 109/73

a) que seja inserido nos Anais da Casa, nos termos regimentais, um voto de pesar pelo barbaço homicídio do Tenente Juvenal

Matos Costa, da Polícia Militar do Estado, vítima de um bando de assaltantes, na Vila de Icoaraci;

b) que se essa decisão seja comunicada à família Matos Costa, ao Dr. Luiz Costa, Contador do Estado, seu irmão, ao Comando e Oficiais da Polícia Militar do Estado Belém, 2 de abril de 1973.

Osvaldo Melo — Deputado REQUERIMENTO N. 113/73

a) que seja inserido nos Anais da Casa um voto de pesar pelo falecimento, hoje nesta Capital, Sr. Lima Benite, Ex-Prefeito de Mosqueiro e Salinópolis;

b) que essa decisão seja comunicada à família, à Prefeitura e à Câmara Municipal de Salinópolis.

Sala da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

Belém, 2 de abril de 1973

a) Osvaldo Melo

O Sr. Presidente — Está em discussão. (Pausa). Ninguém discute, encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado.

Passamos à matéria que se encontra em Pauta. Requerimento n. 51/73 de autoria do Deputado Victor Paz.

O Sr. 10. Secretário (Lê)

Tomo a palavra para de público, usando a Tribuna que o povo me outorgou, denunciar a mais alta Corte de Justiça do Estado fatos que dizem respeito à Comarca de Santa Isabel do Pará.

Há muito tempo, desde o tempo do Delegado João Jorge até hoje vêm ocorrendo em que são partes litigantes a Delegacia de Santa Isabel e o Termo Judiciário da mesma. A Juiz geralmente exorbita de sua autoridade não usando nunca a sobriedade que deve usar o Magistrado. Nunca um Juiz deve fazer comparecer a sua presença o Delegado de Polícia ou outra qualquer autoridade a não ser através de Ofício. A Delegacia de Polícia do Interior nunca foi nem será subordinada ao Juiz de Direito. A Polícia garante e faz valer a autoridade judiciária. Hierarquicamente está subordinada ao Secretário de Segurança Pública. A Dra. Maria da Conceição Falcão, no uso de sua autoridade, tem sempre exorbitado da mesma, ora contra o Tabelião da Comarca, ora contra o Delegado de Polícia, sendo que contra este, o ameaça de exonerá-lo, toda vez que ele reage às suas incabidas determinações.

Diante desses fatos, solicita através de Requerimento ouvido o Plenário, que esta Assembleia encaminhe a presente representação na inte-

gra ao Exmo. Sr. Desembargador Agnato Monteiro Lopes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, a quem está subordinado a Juiz de Direito de Santa Isabel do Pará, para as prontas e necessárias providências.

a) Deputado Victor Paz

O Sr. Presidente — Em discussão.

O Sr. Victor Paz — Peço a palavra Sr. Presidente

O Sr. Presidente — V. Exa. tem a palavra.

O Sr. Victor Paz — Sr. Presidente, Srs. Deputados, é com muito prazer que vou ter a felicidade de ler o que me foi passado às mãos pelo colega Osvaldo Brabo de Carvalho, que em boa hora nos apresentou uma Emenda Substitutiva para que eu inserisse nos Anais da Casa e no meu Requerimento. É a seguinte a Emenda Substitutiva ao Requerimento 51/73 (Lê).

Emenda Substitutiva

Ao requerimento n. 51/73.

Substitua-se a "partis de diante desses fatos"

Pelo seguinte:

Diante dos fatos acima relatados requeremos, nos termos regimentais, que esta Casa se dirija ao Exmo. Sr. Desembargador Agnato Monteiro Lopes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, dando-lhe ciência dos mesmos, para as providências que se tornarem necessárias.

Sala das reuniões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 2 de abril de 1973.

a) Victor Paz — Deputado

O nobre líder de minha bancada achou que eu estaria trazendo para esta Assembleia um caso que não podia acontecer: uma representação deste Poder. Aquiesci ao pedido do colega, que achei razoável e sensato. Por isso fica a emenda substitutiva para ser discutida pelos nobres colegas.

O Sr. Presidente — Passaremos a discutir o Requerimento e a Emenda Substitutiva ao mesmo Requerimento (Lê)

Diante dos fatos acima relatados requeremos, nos termos regimentais, que esta Casa se dirija ao Exmo. Sr. Desembargador Agnato Monteiro Lopes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, dando-lhe ciência dos mesmos, para as providências que se tornarem necessárias.

Sala das reuniões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 2 de abril de 1973.

a) Victor Paz — Deputado

Está em discussão o Requerimento e a Emenda Substi-

absolutamente que o me-
mento desta ordem sejam
aprovados, os objetivos obje-
tivos do Governo do Estado,
são providências que já es-
tão sendo tomadas através
de medidas que não podem
ser tomadas num só dia, pa-
ra atender o que não está
na dependência governamen-
tal. Este pedido precisa do
convênio do FUNRURAL, do
próprio Prefeito Municipal e
do Governador, através de
sua Secretaria. Pelo Secre-
tário de Saúde posso afir-

mar, que todos os convênios que foram levados em consideração do próprio Secretário, objetivando esta junção de órgãos, entre FUNRURAL, Prefeitura Municipal e Governo do Estado, todos terão aprovação, uma vez que é do princípio da atual administração, levar o médico para assistir os nossos irmãos do Interior do nosso Estado.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Deputados, estes são os esclarecimentos que nós fazemos nesta oportunidade em que está em pauta o Requerimento, para que muito embora votando e aprovando o Requerimento está devidamente cientificado num conhecimento de que estas medidas administrativas são precisamente aquelas que vem sendo tomadas pelo Secretário de Saúde, que quando foi convocado, as colocou à inteira disposição desta Casa, para prestar todo e qualquer esclarecimento aos Srs. Deputados.

O Sr. Presidente — Continua em discussão.

O Sr. Alvaro Freitas — Pegou a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente — V. Exa. tem a palavra.

O Sr. Alvaro Freitas — (Sem revisão do Orador) Sr. Presidente, Srs. Deputados, atento que estamos ao pronunciamento do líder da maioria, data venia, a ordem dos fatores não altera o produto; o que abunda não prejudica, e a aprovação do Requerimento do ilustre colega não obstante tenha o Deputado Lauro Sabbá participado da reunião da Comissão de Saúde, não obstante saiba S. Exa. das dificuldades que atravessa a Secretaria de Saúde, não poderia se abster de solicitar aquilo que o povo vem se ressentindo em todo o Interior de nosso Estado.

Como é sabido, nem mesmo sub-posto médico, guardas sanitários existem em nossos municípios. Por incrível que pareça, 70% desses municípios não dispõem nem de guarda sanitários. Existem nas sedes dos municípios e em mais duas vilas. É a nossa maior tristeza é a de não termos nem mesmo uma enfermeira para aplicar injeção.

O que quero, Sr. Presidente, Srs. Deputados, é que possam ir para o Interior do nosso Estado, médicos, engenheiros, sanitaristas, parteiras, enfermeiras, pessoas com gratificação suficiente para orientação do nosso povo.

Há pouco tempo, não sei porque, o ilustre Deputado J. G. de Araújo Jorge, um dos brilhantes integrantes da Bancada do Movimento Democrático Brasileiro no Con-

gresso Nacional, apresentou um projeto que teve aprovação da Comissão de Educação e Saúde, na Comissão de Justiça e nas demais comissões técnicas por onde tramitou, e para surpresa nossa, o Governo da República, através de sua bancada que é majoritária, derrotou o Projeto.

O Projeto do ilustre colega Deputado J. G. de Araújo, digo colega porque é integrante da Bancada do nosso Partido no Congresso Nacional, instituiu a obrigatoriedade do universitário, ao concluir o seu curso na faculdade, assinar um termo de compromisso com o Governo que prestaria serviço, num mínimo de um ano nas regiões da nação brasileira, para onde o Governo, através de seus órgãos, achasse ser necessário...

O Sr. Presidente — (Dirigindo-se ao Orador) Permita-me interromper V. Exa. a fim de passar a presidência dos nossos trabalhos ao Sr. Deputado Gerson Peres.

O Sr. Deputado Gerson Peres assume a Presidência.

O Sr. Presidente — Pode prosseguir com a oração de V. Exa., nobre Deputado Alvaro Freitas.

O Sr. Alvaro Freitas — ... de acordo com a área que estivesse aquele universitário a cursar. Haveria maior patriotismo do que apresentado nesse trabalho? Não sei qual foi a finalidade, as razões da rejeição desse trabalho, porque, infelizmente, não foram trazidas ao este, não foram trazidas ao esclarecimento público. Se esse trabalho tivesse sido aprovado no Congresso, a partir deste ano, as faculdades de todos os Estados da Federação haveriam de fazer com que seus alunos assinassem um termo de compromisso para que, quando de sua formatura, prestassem no mínimo, um ano de serviço no Interior.

O Sr. Brabo de Carvalho — V. Exa. permite um aparte? (Assentimento do Orador) — Para dizer a V. Exa. que lemos este trabalho, e que lemos V. Exa., quero para ajudar V. Exa., quero dizer que o Projeto não tinha assim uma generalidade. Ele previa o pagamento de universidades, por parte daquele aluno pobre, os que não pudessem pagar sua estadia teriam seus estudos custeados pelo Governo, e ao ingressarem na universidade assinariam um termo de responsabilidade para, durante os dois anos após a sua formatura, prestarem serviço no Interior. No caso de não cumprimento por parte do estudante, este estaria na obrigatoriedade de indenizar o Governo no pagamento da despesa que o Governo tinha assumido durante esse tempo. Esse pro-

jeto parece-me que foi apresentado no ano retrasado, mas se estiver enganado, V. Exa. me corrigirá, naturalmente.

O Sr. Alvaro Freitas — Eu incluo as palavras de V. Exa. ao meu pronunciamento. Realmente, este Projeto foi apresentado nos fins do ano retrasado e princípio do ano passado. Tomamos conhecimento do mesmo através do autor, quando na discussão de um trabalho nosso, apresentado no Congresso, através da BENFAM, sugerindo que a BENFAM firmasse convênio com o Governo do nosso Estado para formar parteiras, pessoas com conhecimento prático ou de nível ginásial, para que adquirissem conhecimento em cursos intensivos aqui em Belém, e depois ministrassem seus conhecimentos em nosso Interior. Endossamos as palavras de V. Exa. e se me assiste desses dados foi para entrar logo no assunto.

Analisando o Requerimento, a nossa opinião é o de que o colega Lauro Sabbá tem razão quando apela e esperamos que o nosso Governador tenha, dentro em breve, condições de proporcionar ao povo, médicos residentes em todos os municípios do nosso Interior, para não acontecer o que está acontecendo no Município de Bonito, que o Dr. José Maria Elias, médico residente no Município de Nova Timboteua já por três semanas consecutivas nega-se a ir atender as pessoas daquele município, mesmo o Prefeito se prontificando a ir buscá-lo. O Prefeito chegou lá com ele e diz que foi buscá-lo, e ele diz: hoje eu não posso ir.

Mas Doutor, o Prefeito não tem condições de justificar a ausência do Sr. perante o povo. Diz para o Prefeito que jogue para cima de mim que assumo toda a responsabilidade. Tanto que temos documentos denunciando este fato para encaminhar ao Secretário de Segurança Pública para que tome as providências necessárias.

O Sr. Carlos Vinagre — V. Exa. permite um aparte? (Assentimento do Orador)

V. Exa. tem razão defendendo o trabalho do parlamentar. Acontece isto em Bonito, Santarém Novo, Magalhães Barata, e em outros municípios. O convênio da Prefeitura, Estado e FUNRURAL não está sendo cumprido em sua plenitude. Problema outros estão ocorrendo, quer de ordem político administrativo ou político somente.

No caso Santarém Novo, há um convênio FUNRURAL com Maracanã; para se chegar de Santarém Novo a

Maracanã, leva-se seguramente duas a três horas de viagem. O que ocorre é que Santarém Novo continua praticamente sem assistência médica, já não tinha e continua sem ter. Já fizemos apelo na Tribuna da Casa para que fosse um médico uma vez por semana naquele município. Não é justo que o Deputado tenha ainda que pagar o médico e o dentista para fazer aquilo que o Estado deveria fazer. Vejam V. Exas. que Santarém Novo está sem condições, Magalhães Barata também e agora V. Exa. traz Bonito e tantos outros municípios.

Em Obidos criou-se a escola, o prédio está lá mas não está funcionando, criou-se o sub-posto mas também não está funcionando. Se tivesse tido oportunidade, talvez lembrado ao Sr. Secretário de Educação e Cultura que as despesas que V. Exa. vai realizar na Secretaria de Educação é maior que o orçamento do Estado. Daí porque, se o Governo do Estado olha só para o problema da Secretaria de Educação as outras Secretarias ficarão sem funcionar. E posso dizer a V. Exa. que não sei como estão funcionando as outras Secretarias diante da condição que o Estado enfrenta face a esta implantação da Reforma e esta condição toda de trabalho do Sr. Secretário de Educação e com muito boa vontade deseja fazê-la, mas não temos ainda esta condição.

O Sr. Alvaro Freitas — Sr. Presidente, Srs. Deputados. Expondo nosso ponto de vista, nos manifestamos favorável ao Requerimento do ilustre Deputado Lauro Sabbá.

O Sr. Presidente — Quero comunicar ao Plenário que esta Mesa encaminhou em tempo hábil a consideração de V. Exas. uma Resolução que dispõe sobre prorrogação de prazo estabelecido pelo artigo 324 do Regimento Interno destinado ao Regulamento da Secretaria da Assembleia. Estamos pedindo cento e vinte dias mais, uma vez que a Mesa Diretora nova dispõe de oito dias para este serviço. Encaminho com a devida justificativa que será publicada em avulso e estou dando ciência aos Srs. Deputados.

Continua em discussão o Requerimento. (Pausa). Se ninguém mais discute, em votação. Os Srs. Deputados que aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado.

O Sr. 1º Secretário (Lê): Requerimento n. 71/73 do Sr. Deputado Paulo Lisboa. Requeiro

Depois de ouvido o douto Plenário, desta Casa, seja enviado ao Exmo. Sr. Governador do Estado, indultante apelo, no sentido de apurar, rigorosamente, a sevicia que foi vítima um pobre homem do povo (Manoel da Luz da Silva Lobo, por soldados da Polícia Militar do Estado, em serviço na Delegacia Policial de Santarém, motivo porque, a Exma. Sra. Dra. Juiza da 2a. Vara, daquela Comarca, já denunciou os fatos, convenientemente, inclusive anexando ao seu petitório cópia do inquérito instaurado naquele Juízo, ao Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, para as providências que achar cabíveis;

II — seja dado conhecimento ao Exmo. Sr. Desembargador Geral do Estado, que como chefe do Ministério Público, e supremo fiscalizador das leis, tome as providências de sua alçada;

III — Também seja dado conhecimento ao Exmo. Sr. Cel. Comandante da Polícia Militar do Estado e ao Exmo. Sr. Cel. Secretário de Segurança Pública das ocorrências lamentáveis que se passaram naquela radiosa cidade de Santarém; e

IV — seja enviado cópia, deste requerimento, à Câmara Municipal de Santarém, para os devidos fins de direito.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 26 de março de 1973.

(a) Paulo Imbiriba Lisboa — Deputado.

O Sr. Presidente — Em discussão.

O Sr. Paulo Lisboa — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente — Tem V. Exa. a palavra.

O Sr. Paulo Lisboa — Sr. Presidente, Srs. Deputados. Realmente seremos breve porque temos interesse que a Casa aprove este Requerimento porque é naturalmente um apelo, inclusive da população de nosso município quando formulamos esta solicitação ao Sr. Governador do Estado para tomar as providências necessárias a que citamos no referido Requerimento porque o problema da Polícia de Santarém é caso de polícia Srs. Deputados. E com as considerações citadas no Requerimento, esperamos realmente a compreensão dos Srs. Deputados. Não iremos nos alongar mais na matéria para que o Requerimento possa ser votado ainda hoje.

Agradeço Sr. Presidente.

O Sr. Presidente — Continua em discussão.

O Sr. Brabo de Carvalho — peço a palavra Sr. Presidente.

O Sr. Presidente — Tem V. Exa. a palavra.

O Sr. Brabo de Carvalho — (Sem revsão do Orador)

Sr. Presidente, Srs. Deputados. O Sr. Deputado Paulo Lisboa traz à consideração desta Casa um requerimento em que S. Exa. pede indultante apelo ao Sr. Governador do Estado no sentido de mandar apurar rigorosamente a sevicia de que foi vítima um pobre homem do povo Manoel da Silva Lobo, por soldados da Polícia Militar do Estado, depois que o mesmo havia esfaqueado o sargento da própria Polícia e comparecido espontaneamente para responder o inquérito. O esfaqueamento do sargento teria ocorrido em praça pública e havia sido resultado de uma discussão entre o sargento e este popular que, segundo a palavra do Sr. Deputado Paulo Lisboa o sargento havia aplicado duas bofetadas no popular e este naturalmente por revidar aplicado duas facadas no sargento.

O Sr. Presidente — V. Exa. ficará inscrito ainda com doze minutos para concluir sua oração.

Encerrado o tempo destinado à 1a. Parte da Ordem do Dia, passemos à

2a. Parte da Ordem do Dia

1º Turno do Projeto-de-lei constante do Processo n. 118/72 do Sr. Deputado Haroldo Tavares, alterando a redação de vários dispositivos da Lei Orgânica dos Municípios do Estado do Pará. (Parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça).

O Sr. Haroldo Tavares — (Pela Ordem). Sr. Presidente, para encaminhar à Mesa um Requerimento solicitando a esta Casa adiamento da discussão desse processo nos termos do art. n. 240 de nosso Regimento.

O Sr. Carlos Vinagre — (Pela Ordem). Sr. Presidente, o nosso Regimento não permite mais, o requerimento já foi adiado. Vou ler o que diz o nosso Regimento, art. 240. (Lê):

Art. 240 — As proposições poderão sofrer, em cada discussão, adiamento desde que um Deputado julgue conveniente e o requeira por escrito.

§ 1º — A aceitação do requerimento está subordinada às seguintes condições:

I — ser apresentado antes de encerrada a discussão cujo adiamento se requer;

II — não está a proposição em regime de urgência;

III — prefixar o prazo de adiamento que não poderá ser dilato até o máximo de três (3) dias.

§ 2º — Em casos especiais

e por decisão de dois terços (2/3) dos Deputados presentes, o prazo poderá ser dilato até o máximo de cinco (5) dias.

§ 3º — Quando para a mesma proposição for apresentado mais de um requerimento de adiamento, será votado em primeiro lugar, o de prazo mais longo. Aprovado um considerar-se-ão prejudicados os demais.

De modo que não cabe o Requerimento do Deputado Haroldo Tavares. Caberia se os Requerimentos tivessem sido apresentados na mesma hora.

E a nossa reclamação para o cumprimento do Regimento.

O Sr. Presidente — Sr. Deputado Carlos Vinagre, fui apanhado de surpresa no problema. Vou com os meus colegas da Mesa examinar o assunto e antes de dar a palavra ao Líder da Maioria para ouvir a sua interpretação.

O Sr. Brabo de Carvalho — Sr. Presidente, acho que essa situação de dois Requerimentos não é exigência. Se houver dois Requerimentos de adiamento é lógico que terá preferência o de prazo mais longo. Claro, que se aprovado esse o outro está prejudicado. Se me parece nesse processo já existe um Requerimento de adiamento de discussão por cinco dias. Acho que cabe o adiamento porque não há exigência de dois requerimentos.

O Sr. Presidente — Não estão em debates dois requerimentos. Só existe sobre a Mesa um Requerimento.

O Sr. Brabo de Carvalho — O que quis dizer que não é condição para adiamento de uma matéria dois Requerimentos. Se existir dois um tem preferência.

O Sr. Haroldo Tavares — (Pela Ordem). Sr. Presidente, para tentar colaborar: § 2º do art. 240 tem uma palavra que resolverá o problema (Lê):

§ 2º — Em casos especiais e por decisão de dois terços (2/3) dos Deputados presentes, o prazo poderá ser dilato até o máximo de cinco (5) dias.

O Sr. Presidente — Pediria a V. Exa. que escrevesse essa palavra no seu Requerimento numa deferência especial porque aqui não fala em dilatação. Mas queria explicar ao Plenário que o problema é o seguinte: esse processo foi adiado por solicitação um dos Srs. Parlamentares por 72 horas. O Plenário concedeu. Agora o Sr. Deputado Haroldo Tavares requer uma dilatação de prazo por mais cinco dias. Fala o Regimento até o máximo cinco dias, em ca-

sos especiais. Pergunto: vamos considerar sempre que este pedido de dilatação sejam expressos no Regimento? Por exemplo, considera caso especial, uma vez que ele peça dilatação de prazo e o Plenário decida por 2/3, vamos considerar que em caso especial o Deputado peça dilatação, então passa a ser caso especial para o autor ou qualquer outro. Então o Plenário decide pela maioria de 2/3.

O Sr. Carlos Vinagre — (Pela Ordem). Discordo, acho que existe uma prorrogação de cada discussão. O adiamento da discussão é adiamento. Por ser 72 horas em casos especiais até 5 dias no máximo. Nos diz o § 3º do Regimento (Lê):

§ 3º — Quando para a mesma proposição for apresentado mais de um requerimento de adiamento, será votado em primeiro lugar o de prazo mais longo. Aprovado um considerar-se-ão prejudicados os demais.

O § 2º se relaciona com o 1º. O Deputado pede adiamento da discussão por 24 horas, pede por mais 24, pede por mais 24 horas... Não é o espírito do legislador no Regimento.

O Sr. Presidente — Até certo ponto V. Exa. invoca um caso que está expresso no Regimento: que o adiamento pode ser feito em cada discussão. Este processo já foi debatido alguma vez. Continua na 1a. discussão, foi adiado na 1a. discussão. Podemos dilatar o prazo também na 1a. discussão? Vamos situar por decisão: os Srs. Deputados que concordam que a dilatação de prazo, no pedido formulado pelo Deputado Haroldo Tavares, seja feita num mesma discussão, queiram permanecer sentados.

O Sr. Carlos Vinagre — Peço a palavra, para encaminhar a votação.

O Sr. Presidente — Concedo a palavra a V. Exa.

O Sr. Carlos Vinagre — Sr. Presidente, então o Plenário vai decidir que podemos em cinco dias, caso especial, pedir adiamento por 24 horas.

O Sr. Presidente — O Plenário é soberano.

O Sr. Brabo de Carvalho — Acho que o espírito do legislador foi esse, desde que a soma não ultrapasse cinco dias. O Deputado pede adiamento da discussão por 48 horas, pode pedir uma dilatação de prazo, desde que a soma dos requerimentos não ultrapasse aos cinco dias. Acha que esse é o espírito da lei.

O Sr. Presidente — Está em votação. Os Srs. Deputados que aprovam, queiram permanecer sentados. Apro-

vado contra o voto de liderança da minoria Deputado Carlos Vinagre. A parir daí iremos proceder dessa maneira. Pediria ao Assessor que anotasse.

Em votação o Requerimento. Os Srs. Deputados que aprovam, queiram permanecer sentados, aprovado, contra o voto do Sr. Deputado Carlos Vinagre.

Esgotada a matéria da Pauta coloco a palavra à disposição dos Srs. Deputados para explicação pessoal. (Pausa). Como ninguém deseja usar a palavra para explicação pessoal convoco os Srs. Deputados para uma sessão amanhã à hora regimental e encerro a presente.

Encerramento — As 17,10 horas.

Obs.: Esta sessão não foi revisada por nenhum dos Srs. Deputados oradores.

Obs.: Matéria protocolizada na I.O.E., em 7.08.73.

(G. — Reg. n. 2549)

16a. Sessão Ordinária

Presidente — Sr. Deputado Antonio Teixeira e Gerson Peres

1o. Secretário — Sr. Deputado Alvaro Freitas e Fernando Brasil

2o. Secretário — Sr. Deputado Esther Rossy e Alvaro Freitas

As 15,00 horas do dia 3 de abril de 1973, além da Mesa acima referida, compareceram os seguintes Srs. Deputados: Alfredo Gantuss, Arnaldo Prado, Brabo de Carvalho, Carlos Vinagre, Célio Sampaio, Haroldo Tavares, José Emin, Lauro Sabbá, Lourenço Lemos, Massud Ruffeil, Osvaldo Melo, Paulo Lisboa, Paulo Ronaldo e Victor Paz. (19)

O Sr. Presidente — Invocando a bênção e direção de Deus pelo bem do Brasil, declarou aberto os trabalhos

Não há Expediente a ser lido. Vou conceder a palavra ao Sr. Deputado Alvaro Freitas.

O Sr. Alvaro Freitas — (Sem revisão do Orador) — Sr. Presidente, Srs. Deputados. Cumprindo o que preceitua a Lei natural das coisas, ainda mais o que nos diz o Livro Santo "Tu és pó e no pó te tornarás"; baixou hoje à sepultura, às 10 horas, o cadáver de um homem que, no exercício da função pública, não só no município de Belém como gestor da

Vila Balneária do Mosqueiro, o nosso conforto à família era também educador porque foi professor, diretor da Escola Souza Castro, na Vila do Mosqueiro e soube fazer-se digno da confiança que em si foi depositada, ratificada com a sua administração quando Prefeito nomeado da Estância Hidromineral de Salinópolis, que com ajuda e com o tirocinio de Alacid Nunes o que hoje Salinas representa como centro turístico do nosso Estado. O professor Luis Bentes, que ao deixar uma função de Prefeito de um município do interior, como interventor, que não tinha satisfação a dar a ninguém, a não ser ao Chefe do Executivo saiu de lá pobre e teve de ir para a

Transamazônica trabalhar numa empresa de construção, como encarregado da mesma, para poder justamente manter com dignidade a sua família e lá, foi acometido talvez, de uma virose. Soube eu hoje, que, há vinte dias, estava recolhido numa Casa de Saúde. Ao ver seu cadáver, verificamos que ele realmente foi atingido por uma virose, porque seu corpo estava com um aspecto de quem realmente foi acometido dessa doença. Cumprindo o dever de cristão, fomos levá-lo à sua última morada e lá estava também cercado-o justamente com sua família o amigo dileto, o companheiro que não desprezou o ex-Governador Alacid Nunes, desde a hora em que se recolheu a casa de saúde, e através do seu semblante, das suas lágrimas estava transparecendo a dor que sentia pela perda do companheiro que o ajudou muito na sua administração, quando Governador do Estado. Nós que fomos amigos em vida do Professor Luis Bentes, aqui estamos nesses cinco minutos levando conhecimento da Casa, de que fomos ao seu sepultamento e isto agradecemos ao colega Deputado Lauro Sabbá, que quando procuramos para dizer-lhe que precisávamos do carro da Assembleia, para irmos ao enterro, S. Exa. Colocou a viatura a nossa disposição e lá fomos levar o

para espanto: de nove pessoas atingidas, uma morreu e isso o que foi registrado. Ninguém deve alarmar-se mas também não se pode tecer

loas. Os ratos continuam a espera de uma campanha rigorosa que os atinja de verdade.

Assim, Sr. Presidente, Srs. Deputados, preocupado com esse problema elaboramos um requerimento que está vazado nos seguintes termos (Lê)

REQUEIRO

Depois de ouvido o douto plenário desta Casa, seja enviado respeitoso apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado para que tome providências, junto a Secretaria de Estado de Saúde, para dar

combate aos ratos que infestam a cidade, porquanto os estudos e índices apresentados em diversos Congressos médicos, internacionais, ... mostram que a doença ... transmitida por esses roedores, através dos tempos, respondem por uma percentagem aterradora na devastação das populações, e até hoje perderam seus terríveis efeitos. Assim sendo, esperamos que tanto o Governo do Estado, bem como, a Secretaria de Estado de Saúde, enfrentam o problema dos ratos com ânimo de resolvê-lo, ainda que se tenha que pedir o auxílio das autoridades Federais.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 03 de abril de 1973.

a) Paulo Lisboa

Assim, levamos à consideração do Plenário este trabalho que terá o interesse desta Casa para solução do problema.

O Sr. Presidente — Com a palavra o Sr. Deputado Alfredo Gantuss.

O Sr. Alfredo Gantuss — (Sem revisão — do orador) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, há dias os jornais noticiaram que S. Exa. o Sr. Governador do Estado havia decidido mandar proceder, através de um sorteio, a liberação de trezentas chapas de táxis para nossa Cidade. Venho aqui reiterar a S. Exa. que ao invés de trezen-

ta Casa.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Deputado Paulo Lisboa.

O Sr. Paulo Lisboa — (Sem revisão orador) — Sr. Presidente, Srs. Deputados. Lendo o jornal da capital, "A Província do Pará, depa-

ramos com um tópico de um jornalista, fazendo uma análise dos ratos que existem na capital do Estado e que está ocasionando sérios problemas à população.

Tivemos oportunidade de ver aprovado por esta Casa, um trabalho do Deputado Brabo de Carvalho, um projeto de Lei que dava condi-

ções para que se fizesse uma campanha com o fim de diminuir a quantidade de ratos existentes na capital, com a matança severa, rigorosa por parte da Secretaria ajudou-

nos o Deputado Osvaldo Melo com o reparo, de que já é Lei aprovada e sancionada pelo Governador do Estado.

Mas o artigo diz o seguinte:

RATOS INTOCADOS

Durante algum tempo a Secretaria de Saúde do Pará deu aos jornais matérias que, de tão fartas e periódicas, acabaram criando uma coluna permanente: a caça aos ratos. Todos os dias nossos periódicos divulgaram estatísticas da morte de 20, 30 ou, hibernicamente falando,

"n Ratos. Foto de viaturas, autoridades falando, promessas de extermínio e coisas assim triunfais. Os ratos eram requisitados para as estatísticas com a avidez com que a UPI conta as cabeçadas de norte-vietnamitas e vietcongs mortos na guerra do sudoeste Asiático.

Passados alguns meses, notadamente somos levados a duvidar da eficácia da campanha aos ratos, que não haviam parados de atacar a população, provocaram um surto de leptospirose. Segundo leio nos jornais, o secretário de Saúde Octávio Cascaes diz não há razão. Mas há pelo menos razão

para espanto: de nove pessoas atingidas, uma morreu e isso o que foi registrado.

Ninguém deve alarmar-se mas também não se pode tecer loas. Os ratos continuam a espera de uma campanha rigorosa que os atinja de verdade.

Assim, Sr. Presidente, Srs. Deputados, preocupado com esse problema elaboramos um requerimento que está vazado nos seguintes termos (Lê)

REQUEIRO

Depois de ouvido o douto plenário desta Casa, seja enviado respeitoso apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado para que tome providências, junto a Secretaria de Estado de Saúde, para dar combate aos ratos que infestam a cidade, porquanto os estudos e índices apresentados em diversos Congressos médicos, internacionais, ... mostram que a doença ... transmitida por esses roedores, através dos tempos, respondem por uma percentagem aterradora na devastação das populações, e até hoje perderam seus terríveis efeitos. Assim sendo, esperamos que tanto o Governo do Estado, bem como, a Secretaria de Estado de Saúde, enfrentam o problema dos ratos com ânimo de resolvê-lo, ainda que se tenha que pedir o auxílio das autoridades Federais.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 03 de abril de 1973.

a) Paulo Lisboa

Assim, levamos à consideração do Plenário este trabalho que terá o interesse desta Casa para solução do problema.

O Sr. Presidente — Com a palavra o Sr. Deputado Alfredo Gantuss.

O Sr. Alfredo Gantuss — (Sem revisão — do orador) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, há dias os jornais noticiaram que S. Exa. o Sr. Governador do Estado havia decidido mandar proceder, através de um sorteio, a liberação de trezentas chapas de táxis para nossa Cidade. Venho aqui reiterar a S. Exa. que ao invés de trezen-

para espanto: de nove pessoas atingidas, uma morreu e isso o que foi registrado.

Ninguém deve alarmar-se mas também não se pode tecer loas. Os ratos continuam a

espera de uma campanha rigorosa que os atinja de verdade.

Assim, Sr. Presidente, Srs. Deputados, preocupado com esse problema elaboramos um requerimento que está vazado nos seguintes termos (Lê)

REQUEIRO

Depois de ouvido o douto plenário desta Casa, seja enviado respeitoso apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado para que tome providências, junto a Secretaria de Estado de Saúde, para dar

combate aos ratos que infestam a cidade, porquanto os estudos e índices apresentados em diversos Congressos médicos, internacionais, ... mostram que a doença ... transmitida por esses roedores, através dos tempos, respondem por uma percentagem aterradora na devastação das populações, e até hoje perderam seus terríveis efeitos. Assim sendo, esperamos que tanto o Governo do Estado, bem como, a Secretaria de Estado de Saúde, enfrentam o problema dos ratos com ânimo de resolvê-lo, ainda que se tenha que pedir o auxílio das autoridades Federais.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 03 de abril de 1973.

a) Paulo Lisboa

Assim, levamos à consideração do Plenário este trabalho que terá o interesse desta Casa para solução do problema.

O Sr. Presidente — Com a palavra o Sr. Deputado Alfredo Gantuss.

O Sr. Alfredo Gantuss — (Sem revisão — do orador) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, há dias os jornais noticiaram que S. Exa. o Sr. Governador do Estado havia decidido mandar proceder, através de um sorteio, a liberação de trezentas chapas de táxis para nossa Cidade. Venho aqui reiterar a S. Exa. que ao invés de trezen-

ta Casa.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Deputado Paulo Lisboa.

O Sr. Paulo Lisboa — (Sem revisão orador) — Sr. Presidente, Srs. Deputados. Lendo o jornal da capital, "A Província do Pará, depa-

ramos com um tópico de um jornalista, fazendo uma análise dos ratos que existem na capital do Estado e que está ocasionando sérios problemas à população.

Tivemos oportunidade de ver aprovado por esta Casa, um trabalho do Deputado Brabo de Carvalho, um projeto de Lei que dava condi-

ções para que se fizesse uma campanha com o fim de diminuir a quantidade de ratos existentes na capital, com a matança severa, rigorosa por parte da Secretaria ajudou-

nos o Deputado Osvaldo Melo com o reparo, de que já é Lei aprovada e sancionada pelo Governador do Estado.

Mas o artigo diz o seguinte:

RATOS INTOCADOS

Durante algum tempo a Secretaria de Saúde do Pará deu aos jornais matérias que, de tão fartas e periódicas, acabaram criando uma coluna permanente: a caça aos ratos. Todos os dias nossos periódicos divulgaram estatísticas da morte de 20, 30 ou, hibernicamente falando,

"n Ratos. Foto de viaturas, autoridades falando, promessas de extermínio e coisas assim triunfais. Os ratos eram requisitados para as estatísticas com a avidez com que a UPI conta as cabeçadas de norte-vietnamitas e vietcongs mortos na guerra do sudoeste Asiático.

Passados alguns meses, notadamente somos levados a duvidar da eficácia da campanha aos ratos, que não haviam parados de atacar a população, provocaram um surto de leptospirose. Segundo leio nos jornais, o secretário de Saúde Octávio Cascaes diz não há razão. Mas há pelo menos razão

para espanto: de nove pessoas atingidas, uma morreu e isso o que foi registrado.

Ninguém deve alarmar-se mas também não se pode tecer loas. Os ratos continuam a

espera de uma campanha rigorosa que os atinja de verdade.

Assim, Sr. Presidente, Srs. Deputados, preocupado com esse problema elaboramos um requerimento que está vazado nos seguintes termos (Lê)

REQUEIRO

Depois de ouvido o douto plenário desta Casa, seja enviado respeitoso apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado para que tome providências, junto a Secretaria de Estado de Saúde, para dar

combate aos ratos que infestam a cidade, porquanto os estudos e índices apresentados em diversos Congressos médicos, internacionais, ... mostram que a doença ... transmitida por esses roedores, através dos tempos, respondem por uma percentagem aterradora na devastação das populações, e até hoje perderam seus terríveis efeitos. Assim sendo, esperamos que tanto o Governo do Estado, bem como, a Secretaria de Estado de Saúde, enfrentam o problema dos ratos com ânimo de resolvê-lo, ainda que se tenha que pedir o auxílio das autoridades Federais.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 03 de abril de 1973.

a) Paulo Lisboa

Assim, levamos à consideração do Plenário este trabalho que terá o interesse desta Casa para solução do problema.

O Sr. Presidente — Com a palavra o Sr. Deputado Alfredo Gantuss.

tas chapas mande liberar seiscentas chapas, porque a população de Belém cresce e não pode continuar a depender de certos e determinados motoristas. Tive hoje mais uma experiência: permaneci quase uma hora e quarenta e cinco minutos em frente ao hotel Grão-Pará e se não fosse a bondade de um amigo que passava, não teria chegado a tempo para estar na sessão de hoje. Ao terminar o almoço, saí para apanhar um táxi e passaram inúmeros táxis desocupados mas que não paravam, talvez por causa da chuva e se não fosse novamente a bondade do meu vizinho, Sr. João Athias, que mandou que seu chofer viesse trazer-me até aqui, teria apanhado muita chuva. Portanto, aqui fica o meu apelo ao Sr. Governador para que atenda o meu apelo a fim de que a nossa cidade fique bem servida, para acabar com esta situação. É uma necessidade que se impõe e lamento que até agora o Sr. Governador, com a boa vontade que sempre teve, ainda não tenha liberado essas chapas, tão necessárias para o bem do povo.

Aqui fica o meu apelo para que fique transcrito, mais uma vez, nos anais da Casa.

O Sr. Presidente — Não havendo mais oradores inscritos e restando ainda cinco minutos, a palavra está à disposição de quem dela queira fazer uso.

O Sr. Osvaldo Melo — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente — V. Exa. tem a palavra.

O Sr. Osvaldo Melo — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, solicitamos a palavra no Pequeno Expediente, para fazer o registro da investidura do Sr. Deputado Federal Juvêncio Dias na Presidência de uma das mais importantes Comissões da Câmara dos Deputados, que é a Comissão da Amazônia e esperamos muito que este nosso companheiro que representa o Pará na Câmara Federal, tudo possa fazer pelo nosso Estado. Aproveitamos a oportunidade para pedir a transcrição nos Anais desta

Casa do discurso que S. Exa. pronunciou, quando foi eleito para a Comissão daquela Câmara. Anexamos ao trabalho que encaminhamos à Mesa e constatamos pela leitura do pronunciamento do Sr. Deputado que, realmente, S. Exa. está imbuído dos melhores propósitos e à frente daquela Comissão para fazê-la funcionar a contento em termos da defesa dos interesses e para o estudo dos problemas da Região Amazônica no parlamento Federal. Portanto, apresentamos o seguinte Requerimento, que passamos a ler

REQUERIMENTO

a) Seja manifestada a satisfação da Assembléia Legislativa do Pará pela investidura do Deputado Juvêncio Dias, na Presidência da Comissão da Amazônia da Câmara Federal;

b) Seja transcrito, nos anais da Casa, o pronunciamento anexo, divulgado na "Folha do Norte" de hoje, do referido parlamentar, na solenidade de posse naquela elevada função;

c) Que seja manifestado ao Deputado Juvêncio Dias a confiança de que possa fazer daquela Comissão Permanente do Parlamento Federal "O eco e a sombra de tantos e tantos problemas que o esforço de alguns e o imponderável do tempo ainda não conseguiram superar";

d) Que essas decisões sejam comunicadas aos Exmos. Srs. Presidente da Câmara Federal, Líderes da Maioria e Minoria naquela Casa, assim como a toda a bancada Federal da Amazônia Legal, no Senado e na Câmara dos Deputados;

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 3 de março de 1973.

Aproveitando ainda o tempo que nos resta, desejamos fazer o registro de um trabalho que foi publicado no suplemento do Jornal "Estado de São Paulo" do dia 25 de março de 1973, o qual ressalta, com muita propriedade, o trabalho de um ilustre conterrâneo nosso, que lecionava na Universidade nos Estados Unidos, Joaquim Fran-

cisco Coelho, que há muitos anos está na Califórnia lecionando a cadeira de Literatura Brasileira. Queremos nos congratular com o livro que foi lançado e que é intitulado "Mineração", sobre o qual o suplemento tece os melhores elogios a este escritor paraense, filho de um também ilustre escritor, Machado Coelho.

Registramos com satisfação este comentário, que é feito pelo "O Estado de São Paulo".

O Sr. Presidente — Está encerrada a hora destinada ao Pequeno Expediente. Passemos ao

SEGUNDO EXPEDIENTE

Vou conceder a palavra aos oradores inscritos.

Tem a palavra o Sr. Deputado Haroldo Tavares.

O Sr. Haroldo Tavares — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Deputados. Depois daquela reunião extraordinária de ontem, voltamos a esta tribuna mais uma vez para solicitar alguma coisa para o nosso município de Óbidos, para nossa Região.

A Região do Baixo-Amazonas talvez tenha sido uma das regiões que recebeu os benefícios do FUNRURAL... imediatamente após a regulamentação da Lei que criou aquele benefício para os agricultores com representação do FUNRURAL nos municípios de Óbidos, Oriximiná, Alenquer, Faro e Juruí. Hoje mais 500 agricultores, somente nos municípios de Óbidos e Juruí se acham beneficiados com aposentadoria e recebem mensalmente outros benefícios que o decreto Presidencial previu.

Acredito que todos os municípios já estejam recebendo esses benefícios, oriundos desse grande Decreto do Governo Federal.

Posterior a esse advento, como já tivemos oportunidade de nos referir nesta Casa, quando apresentamos um trabalho ao Sr. Presidente da República, ao Ministro da Aeronáutica e ao Ministro do Trabalho, S. Exa., o Presidente da República, cobrindo uma lacuna que naturalmente não foi notada no início, antes de ser criado o Fundo de Assistência ao Agricultor, no dia 5 de dezembro

de 1972, através de um novo Decreto, incluiu os pescadores como beneficiários do FUNRURAL.

De todas as medidas tomadas pelo Governo Federal, de todas as iniciativas de S. Exa., esta, deverá ser a de maior alcance, de maior significação para o Amazonas.

Na Região do Baixo Amazonas, praticamente, grande parte da população, grande parte dos agricultores vivem e sobrevivem da pesca e se dedicam durante a vida inteira ao pescado, e seus filhos os substituem nesse serviço, e o nosso grande Presidente da República, naquele dia de dezembro de 1972, baixou o Decreto de n. 71.498, incluindo também os pescadores como beneficiários do FUNRURAL. E a representação do FUNRURAL cientificou a todos os Estados de que deveriam dentro do prazo de 30 dias, começar a tomar as providências necessárias para que os pescadores se vissem servidos por esses benefícios. Em nosso Estado estas providências já estão sendo tomadas. Tivemos o cuidado de contactar com várias entidades, inclusive com a Superintendência da Pesca do Pará e com a Federação dos Pescadores do Pará e sentimos que o interesse é o mesmo, que as providências já estão sendo tomadas e que dentro dos próximos meses os pescadores já estarão sendo aposentados, recebendo pensões, auxílios funerários e outros benefícios previstos pelo FUNRURAL.

Ocorre, que está havendo uma dificuldade para esses pescadores. Para que possam receber esses benefícios, a condição principal que é exigida é que sejam matriculados, pelo menos, em uma colônia de pescadores ou na Capitania dos Portos da Região à que está afeto. Esta exigência é para que haja o controle necessário, para que nem todas as pessoas que moram nos municípios se digam pescadores e venham procurar esses benefícios. Então muitos pescadores vão encontrar dificuldades para fazerem suas matrículas nas Capitâncias. Na nossa Região, por exemplo, que atinge os municípios de Monte Alegre, Almeirim, Prainha, Alenquer, Óbidos, Juruí, Oriximiná e Faro, a Capitania que fará a inscrição desses pescadores desses municípios, tem sede em Santarém. Imaginem, Srs. Deputados, que 99% desses pescadores moram no interior dos municípios, nos igarapés mais afastados, a dificuldade que terão para se deslocar para a sede do seu município e depois para Santarém, a fim de tratarem na

(Capitania dos Portos da regulamentação de sua situação para que venham receber esses benefícios. A solução vai ser a colônia dos pescadores, muitos municípios de nosso Estado, — uma pequena parte deles, é claro — já dispõem de sua colônia e uma entidade que vem beneficiando em muitos setores, inclusive no setor dos pescadores da Região Amazônica.

Na nossa Região do Baixo Amazonas, só a cidade de Santarém dispõe de uma colônia de pescadores e esta Colônia — também está credenciada a matricular o pescador e fornecer os documentos necessários a sua identificação para que faça jus aos Benefícios.

Assim, Sr. Presidente, Srs. Deputados, estamos encaminhando a esta Casa uma proposição que é um requerimento que pretende, junto as entidades que reafirmamos anteriormente, ou seja, FUNRURAL, Sindicato dos Pescadores do Estado do Pará, Federação dos Pescadores do nosso Estado, para que tomem as providências necessárias para criação de colônia de pescadores nos municípios do Baixo Amazonas. Porque Sr. Presidente, Srs. Deputados, na realidade, talvez esta providência do Governo Federal venha a trazer maiores benefícios do que trouxe para os agricultores.

Porque salvo engano, nós vamos ter na nossa Região um número muito maior de pescadores, do que agricultores.

Então encaminhamos à apreciação de V. Exas. mais um modesto trabalho que pretende atingir uma classe que será beneficiada grandemente pelo FUNRURAL, agora também incluindo os pescadores e seus beneficiários.

A proposição diz o seguinte:

REQUEIRO, ouvido o Plenário e nos termos retos as entidades citadas, solicitando a criação de referidas colônias de pescadores, nos municípios em referência, a fim de que possam os pescadores daquela Região, em grande número, usufruírem dos benefícios preconizados pelo FUNRURAL, e PRORURAL.

Dê-se conhecimento as Câmaras e Prefeituras dos Municípios de Obidos, Oriximiná, Juruty e Faro.

Sala das Sessões, em 3 de abril de 1973.

a) HAROLDO TAVARES

Sr. Presidente, Srs. Deputados é esta a proposição que encaminhamos no dia de hoje à apreciação de V. Exas.

O Sr. Presidente — Não havendo mais oradores inscritos, consultou aos Srs. Deputados que queiram fazer uso da palavra, uma vez que ainda temos tempo na hora do Expediente. (Pausa). Se ninguém faz uso da palavra declaro encerrada a hora do Expediente. Passemos à

1a. PARTE DA ORDEM DO DIA

Leitura da Ata

O Sr. 1o. Secretário Procede a leitura da Ata da 9a. Sessão Extraordinária.

O Sr. Presidente — Consulto se algum dos Srs. Deputados deseja fazer retificação na Ata. (Pausa). Se ninguém se manifesta, aprovado

Leitura da Ata seguinte:

O Sr. 1o. Secretário Procede a leitura da Ata da 2a. Sessão Solene.

O Sr. Presidente — Oportunidade para retificação (Pausa). Como ninguém se manifesta. Declaro aprovada a Ata.

Leitura de mais uma Ata.

— O Sr. 2o. Secretário Procede a leitura da Ata da 1a. Sessão Especial

O Sr. Presidente — Oportunidade para retificação.

Onde o Sr. 1o. Secretário lê prorrogação por meia hora, pego a retificação para mais uma hora conforme o Regimento e conforme o Sr. Presidente anunciou.

Declaro aprovada a Ata

Leitura de mais uma Ata.

O Sr. 2o. Secretário Procede a leitura da Ata da 15a. Sessão Ordinária.

O Sr. Presidente — Esta é a oportunidade para os Srs. Deputados fazerem retificação na Ata.

O Sr. Alvaro Freitas —

Quero fazer uma retificação na parte do requerimento que apresentei propondo ao Sr. Governador do Estado a realização de um seminário em convênio com o IDESP, Associação Paraense dos Municípios e outras entidades a critério de S. Exa. o Sr. Governador.

Como foi lido na Ata está diferente do que propus.

O primeiro, com sede em Belém, o segundo, na zona do Tocantins, com sede em Cametá e o terceiro turno, em Santarém, com os Vereadores do Baixo Amazonas.

O Sr. Presidente — A taquigrafia está anotando a retificação feita por V. Exa. para ser feita a correção. Está portanto aprovada a Ata.

Está a palavra à disposição dos Srs. Deputados para apresentar Projetos de Lei, Projeto de Decreto Legislativo, Projeto de Resolução e Emenda à Constituição.

O Sr. Osvaldo Melo — Pego a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente — Tem V. Exa a palavra.

O Sr. Osvaldo Melo — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Deputados. Solicitamos a palavra para fazer a apresentação de um Projeto de Lei declarando de utilidade pública para o Estado do Pará a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Pará (APAE) e o fazemos baseado na seguinte justificativa: (Lê)

Não foi entregue ao Serviço de Redação

O Sr. Brabo de Carvalho — V. Exa. permite um aparte? — (Assentimento do orador) — Nobre Deputado, ano passado tivemos a oportunidade de fazer pronunciamento nesta Casa sobre os excepcionais e tenho a impressão que registramos nos Anais da Casa conforme dados estatísticos, mostrando não só o índice deles em todo o Brasil, como no mundo inteiro, como também a necessidade de um tratamento carinhoso ao excepcional e como V. Exa. sabe eles também são seres humanos que precisam não apenas de carinho, do zelo da própria família como também de carinho e do zelo de toda a sociedade, de nós

todos. Daí porque o trabalho de V. Exa., é válido e tenho a impressão que vai ao encontro de tudo aquilo que nós os representantes do povo, estamos acostumados a defender em benefício do próprio povo. Portanto, congratulo-me com V. Exa. e desde já V. Exa. pode contar com o apoio pessoal nosso, no sentido de que esta Casa não só aprove o trabalho de V. Exa., mas possa dar também um pouco mais, não só através dos pronunciamentos, mas de tudo aquilo que venha em benefício do Pestalozzi, da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), que em última análise eles é que serão beneficiados.

O Sr. Osvaldo Melo — O aparte de V. Exa. nos sensibilizou muito porque traz a opinião de um Parlamentar que tanto quanto nós, vem se dedicando no estudo da matéria e realmente V. Exa., no ano passado teve oportunidade de fazer pronunciamento, através desta Tribuna com relação aos excepcionais e sempre que abordamos o problema encontramos na palavra, na opinião, solidariedade de V. Exa. registro pois, com prazer o aparte de V. Exa. e agradeço a colaboração e solidariedade que V. Exa. está prestando ao nosso trabalho e contamos desde já com o apoio de V. Exa. para que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais possa ser declarada de Utilidade Pública para o nosso Estado auferindo vantagens que as demais associações obtêm do Poder Público. V. Exa. sabe que a APAE tem prestado inestimáveis serviços, haja visto a manutenção da Escola "Lourinho Filho" é um grande trabalho da APAE. Portanto, estamos pedindo o apoio desta Assembleia para que preste uma homenagem de justiça e gratidão a quem vem se dedicando ao problema dos Excepcionais que é realmente a APAE.

Dando prosseguimento a apresentação do nosso Projeto de Lei que visa declarar de utilidade pública a APAE de Belém do Pará, tenho a dizer que (Lê)

O Nosso projeto está assim redigido (Lê)

PROJETO DE LEI

Considera a Associação dos Pais e Amigos dos

Excepcionais (APAE), de utilidade pública para o Estado do Pará.

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará estatui a seguinte Lei:

Art. 1.º — Fica considerada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais — (APAE) do Pará, filiada a Federação Nacional dos APAES, e registrada no Conselho Nacional de Serviço Social, do Ministério da Educação e Cultura, com sede nesta Capital, gozando nessa qualidade, de todos os favores e benefícios concedidos pela legislação estadual para entidades dessa natureza.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém, de março de 1973.

Deputado Osvaldo Melo

Estou fazendo o encaminhamento, Sr. Presidente, para as providências regimentais. Era o que tínhamos a dizer.

O Sr. Presidente — Continua a palavra à disposição dos Srs. Deputados para apresentação de Projetos de Lei, Projeto de Resolução, Projeto de Decreto Legislativo ou Emenda à Constituição. (Pausa) — Ninguém se manifesta passamos a discussão e votação da matéria que se acha sobre a Mesa.

Requerimento n. 115/73, do Sr. Deputado Antônio Teixeira.

O Sr. 1.º Secretário — (Lê) Não foi entregue ao Serviço de Redação

O Sr. Presidente — Em discussão.

O Sr. Brabo de Carvalho — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente — V. Exa. tem a palavra.

O Sr. Brabo de Carvalho — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, todo mundo sabe o zelo, a dedicação com que o Governo do Estado vem encarando o problema de abastecimento de água em nossa Cidade, problema que vem merecendo o carinho dos Go-

vernos passados e agora vindo esse destaque para as conclusões das obras programadas, desde o Governo de Alacid Nunes e no Governo Fernando Guilhon vão sendo conquistadas, com isso a população de Belém, cada vez mais tranquila e mais certa de que, efetivamente, se fará presente em todos os lugares. Ano passado já tivemos a inauguração de uma área, a Águas Negras e agora o Governo do Estado faz mais uma inauguração que é referente à estação do Utinga e da Nova Adutora do 5.º Setor. Mais uma conquista em que as forças se somaram, não só à dedicação, o carinho, à competência técnica e funcional da COSANPA, que tem na pessoa do Dr. Valde- mar Chaves, um dirigente ativo e pelos próprios engenheiros e operários que estão se dedicando com todo o carinho. O Governo procura, realmente, dar a importância indispensável para execução dessa obra; o BNH porque atende às reivindicações do Estado e fornece, através de convênios, o numerário. Finalmente, é um conjunto de forças que se somam para essa conquista que é de suma importância.

O Sr. Célio Sampaio — V. Exa. permite um aparte? — (Assentimento do orador) — Apenas para me congratular com V. Exa. pela lembrança em incluir os trabalhadores entre os elogios que V. Exa. faz à administração da COSANPA.

O Sr. Brabo de Carvalho — Nobre Deputado Célio Sampaio, é um hábito, nas proposições, que se estende às congratulações do Diretor até o mais humilde funcionário, porque só o chefe não poderia atingir ou conquistar jamais; essa vitória, daí por que não poderíamos nunca negar em nosso pronunciamento, as congratulações a esses abnegados funcionários que passam horas e mais horas enfrentando o sol inclemente, ou a chuva, nas suas obrigações.

O Sr. Célio Sampaio — V. Exa. Permite um aparte? — (Assentimento do orador) — Mais uma vez agradeço, porque o meu aparte anterior proporcionou que V. Exa. se estendesse falando sobre o corpo de trabalhadores. V. Exa. preliminarmente inclui entre o corpo de homenageados o corpo de Trabalhadores, razão por que levantei-

me e solicitei aparte a V. Exa.

O Sr. Brabo de Carvalho — Mais uma vez agradeço o aparte. Que V. Exa. dá as minhas palavras que objetivam apenas transformar em justiça aquilo que eles fazem e que eu acho justo, certo e honesto. Quando passamos na rua e encontramos trabalhadores braçais, vemos também o engenheiro dando as ordens, mas além disso sem o concurso dos operários nada se poderia fazer, por isso o operário é um fator importantíssimo em todos os setores da atividade humana. O operário é quem manipula o material, enquanto o engenheiro está apenas dirigindo, fiscalizando, orientando, determinando, calculando, portanto o trabalhador braçal também precisa ser homenageado. O BNH também é homenageado porque atende às justas reivindicações do Poder que, não tendo numerário necessário, foi ao Banco, obteve o empréstimo e proporcionou as inaugurações. Esta Casa também deu sua contribuição porque aprovou, em tempo record, Projeto-de-lei enviado a esta Casa pelo Governo do Estado, para que daqui partisse a autorização. Finalmente, a administração é um conjunto que está de parabéns e de parabéns está também o povo da Capital. Sr. Presidente, damos apoio integral ao Requerimento no sentido de manifestar nossa congratulação por mais esta conquista no setor de águas em nossa cidade.

O Sr. Presidente — Continua em discussão.

O Sr. Carlos Vinagre — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente — V. Exa. tem a palavra.

O Sr. Carlos Vinagre — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, não perderíamos tempo discutindo o trabalho de S. Exa. o Sr. Deputado Antônio Teixeira, ora presidente dos nossos trabalhos, não fossem as palavras da Liderança da maioria.

Creio que a razão de crer, e crer bem, que só os considerandos trazidos pelo Sr. Deputado Antônio Teixeira seriam suficientes, sendo desnecessário, portanto, o acres-

cimo das palavras da liderança da maioria, tecendo elogios a um trabalho que ainda necessita de muito mais serviço em benefício da causa pública. Evidentemente que, passando por esta Cidade de Santa Maria de Belém, haveremos de encontrar razões para provar que as flores lançadas no requerimento do Sr. Deputado Antônio Teixeira, ainda poderiam trazer espinhos ao seu trabalho. Muita coisa, Sr. Presidente e Srs. Deputados, ainda precisam ser realizadas pelo órgão a que está subordinado o serviço de abastecimento de água da Cidade. Creiam, Srs. Deputados, que no centro da Cidade ainda não há um fornecimento regular do precioso líquido.

O Sr. Presidente — (Interrompendo o orador) — Peço permissão a V. Exa. para passar a Presidência dos nossos trabalhos ao Sr. Deputado Gerson Peres.

O Sr. Gerson Peres Assumirá a Presidência

O Sr. Presidente — Pode prosseguir com o pronunciamento

O Sr. Carlos Vinagre — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Creio que, inclusive, cerca de um percentual bastante acentuado, não dispõe, na nossa Cidade, do serviço de águas regular, porque o Departamento de Águas ou a COSANPA, não tem condições suficientes para oferecer o serviço. Ainda há pouco tempo, moradores de uma vila, no centro da Cidade solicitaram a extensão de água e tiveram o seu petítório indeferido, com a alegação de que o órgão de distribuição desse serviço ainda não tinha condições para satisfazer aqueles que já se beneficiam do seu serviço, quanto mais possibilitar extensões de águas. Que se faça justiça na honestidade de propósitos em não prometer, em não oferecer serviços, que não tenha condições de oferecer. O que não aceitamos é que depois de cerca de dois anos estes serviços continuem a ser prometidos sem serem realizados. Creio, e não desconfio e nem desautorizo o trabalho de S. Exa., o Sr. Deputado Antônio Teixeira; mas colocá-lo nos termos em que a lideran-

ça da maioria o colocou, e, realmente, diante da insatisfação popular, procurar uma agulha num palheiro, quando o serviço de abastecimento de água da nossa Capital está na posição desta agulha, dentro deste palheiro, pela necessidade que o povo se ressentisse desse serviço. Nós temos interrupções quase que normais nesse serviço. Perguntem V. Exas. ao povo de nossa Cidade se estão satisfeitos com o serviço de águas; a resposta será de que ele existe, mas de modo precário. Aqueles que querem ter água em casa no período das 22 às 24 horas são obrigados a ter uma tina ou um tanque para fazerem as suas reservas. Mas existem aqueles que não tem possibilidade de terem essa tina ou esse tanque. Na minha Casa, por exemplo temos de ter três tanques para que se tenha água suficiente, porque a família é grande. Então, Sr. Presidente e Srs. Deputados, o serviço de abastecimento de água de nossa Cidade é deficiente, é precário e não atende às necessidades de nossa Cidade. Não me importa o que está fazendo o dirigente da COSANPA para resolver o problema; o que importa é que o abastecimento de água seja normal, porque, de fato, este não vem correspondendo às necessidades do povo.

Dizia ainda há pouco ao nobre Deputado Paulo Lisboa, que me desagradava tomar determinadas posições, o que vem parecer que aqui sou um eterno contestador, mas não posso me calar diante de se querer julgar a coisa como não está. Dizer que o abastecimento de água está bom, está ótimo está às mil maravilhas, é realmente esconder a verdade.

Diz o nobre Deputado Antônio Teixeira, além do que disse o ilustre líder da maioria.

Requeiro na forma estatuida em nosso Regimento Interno, que esta Casa, à vista do tentame do Exmo. Sr. Governador do Estado — Engenheiro Fernando

José de Leão Guilhon, manifeste votos de congratulações e regozijo pela inauguração da Estação Elevatória do Utinga e da Nova Adutora do 5o. Setor.

Outrossim, requeiro ainda, que tais manifestações sejam estendidas ao Diretor

Presidente da Companhia de Saneamento do Estado do Pará, (COSANPA). Eng.

Valdemar Lins de Vasconcellos Chaves e à sua equipe de trabalhadores, assim como ao Delegado Regional do Banco Nacional da Habitação, responsáveis diretos pela concretização de tal obra.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 02 de abril de 1973.

Deputado Antônio Teixeira Colocaram a coisa no requerimento. Onde mais se poderia colocar, atingir mais ainda como pretende a Liderança da Maioria?

Não creio, Sr. Presidente, que haja necessidade, que tenha havido necessidade do pronunciamento da liderança da Maioria nos termos que foi colocado. A Oposição, pelo Deputado que vos fala, reclama, neste momento em que se pretende levar com gratulações e regozijo para o Governo, melhor serviço de abastecimento de água para nossa Cidade, melhor serviço para nossos filhos, não mais para nós do presente porque tudo nesta

IMPRESSOS EM GERAL

Fornecemos às Prefeituras dos Municípios paraenses, mediante preço especial.

ra tem se dado um pouquinho e se tem transformado para o futuro. Queremos realidade agora. Se formos buscar abastecimento de água em nossa Cidade vamos verificar que o abastecimento não acompanha o progresso da cidade na sua expansão territorial habitável. O bairro do Atalaia não tem água; Bairro da Marambaia não tem água própria; Bairro do Curió abastecimento precário; Bairro da Pedreira onde tenho estabelecimento de ensino o abastecimento é precário, inclusive dentro da Cidade o abastecimento é precário. Há necessidade que se estimule as autoridades para que possam continuar nesse trabalho desempenhando realmente o trabalho a que se propõem. Mas se todo Ato do Governo numa recompensa dos dinheiros públicos estimulados pelo Governo, vindo pela tributação que os mesmos oferecem merece congratulação, nós então vamos transformar esta Casa em Casa de regozijos e congratulações.

Sr. Presidente, encerrando o nosso pronunciamento; aceitamos o requerimento mas não nos termos em que foi colocado o problema.

Muito obrigado.

O Sr. Presidente — Antes de encerrar a Sessão comunico aos Srs. Deputados a realização de uma sessão extraordinária amanhã às 9:30 horas quando estará presen-

te nesta Casa o Exmo. Sr. Secretário de Segurança Pública.

Gostaria de dar explicação com relação a resolução que a Mesa encaminhou ontem, que altera o prazo para apresentação do Regimento da Secretaria. Houve um pequeno equívoco, o prazo não era de sete dias e sim de trinta dias. Nós estamos pedindo mais noventa dias. Acharmos que é prudência não darmos parecer sobre a matéria oriundo de nossa iniciativa, por isso essa Presidência encaminhou a matéria em termos regimentais para a Mesa anexar as emendas que ficarem sobre a Mesa para os Srs. Deputados utilizarem os recursos que acharem convenientes se algum Deputado desejar audiência da Comissão, apenas a resolução não virá com o parecer prévio da Mesa, porque é próprio da Presidência, já vem com a sua justificativa.

Encerrada a nossa Sessão, convoco os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária às 9:30 horas da manhã e outra ordinária a hora regimental. Encerramento — às 16:37 hs.

OBS.: — Esta matéria foi protocolizada na I. O. E., em 07.08.73.

(G. Reg. n. 2549)

ASSINATURA DO

DIÁRIO OFICIAL

Abatimento de 30% para as Prefeituras paraenses.